Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 27 de Janeiro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2533

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO RE JANE NASCIMENTO NONATO URQUIZA

O Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, Lucas de Carvalho Antonietti, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, no exercício da direção Superior da Administração Municipal com base nas disposições da Lei Orgânica do Município e no âmbito do Poder Executivo,
DECRETA:
Art. 1 0. — Em cumprimento ao Processo Judicial no . 0360202-05.2012.8.09.0168

fica por força deste decreto, NOMEADO (a) 0 (a) Sr. (a) RE JANE NASCIMENTO NONATO URQUIZA, para ocupar o cargo de PROFESSOR do quadro de pessoal efetivo do Município de Águas Lindas de Goiás, no âmbito do Poder Executivo, em razão de sua aprovação no Concurso Público de no 001/2011, da Secretaria Municipal de Educação homologado 04 de julho de 2012, nos termos e condições das Leis Municipais no. de julho de 2003, Lei Municipal no 603/2007 de 06 julho de 2007, 659/2009 de 06 de janeiro de 2009, 962/2011 de 17 novembro de 2011 sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos para aquisição de seus direitos legais e constitucionais na carreira funcional, inclusive vantagens de ordem pessoal.

Publicado por:
Marcos Alexandre Peixoto Moreira
Código Identificador:EAE68B76

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022_INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº: 22016913/2021
ASSUNTO: Contratação para a prestação de Serviços de Fornecimento de Projeto Arquitetônico para Hospital Municipal Darci Pachedo para o municipío de Alto Horizonte.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de INFRAESTRUTURA, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa **EMANNUELLE DIVINA FERNANDES GODOI MOREIRA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 28.017.348/0001-00, no valor de R$ 152.659,00 (Cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e nove reais) Contratação para a prestação de Serviços de Fornecimento de Projeto Arquitetônico para Hospital Municipal Darci Pachedo para o municipío de Alto Horizonte, especificamente para:
A Presente contratação tem em vista a necessidade de ajustes e readequação no desmembramento das etapas da obra para continuidade de construção conforme Termo de Referência emitido por esta secretaria.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municípios desta Prefeitura Municipal. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 03 de janeiro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:130BC5B5

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022_FUNSEG

PROCESSO Nº: 964/2022
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água potável, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.616.929/0001-02, apresentou o valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), Contratação de empresa especializada para fornecimento de água potável, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.
Conforme despacho da Senhora Secretária de Compras incluso nos autos nº. 964/2022

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municípios. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 24 de janeiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF Nº 770.242.141-04
Portaria Nº 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:7750C9A3

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022_FUNSEG

PROCESSO Nº: 965/2022
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Energia Elétrica, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa ENEL DISTRIBUIÇÃO INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.543.032/0001-04 no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), Contratação de empresa especializada para fornecimento de Energia Elétrica, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.
Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 965/2022

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municípios. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 24 de janeiro de 2022

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF Nº 770.242.141-04
PORTARIA Nº 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:458F09D6

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2022_ADM

PROCESSO Nº: 663/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 09/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de Tendas sendo: 50 diárias tendas Piramidal 4x4, 20 diárias tendas Piramidal 8x8 e 10 diárias tendas Piramidal 10x10, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado AGM AGENCIA GOIANA DOS MUNICIPÍOS. O aviso acima mencionado. Contratação das empresas:
1) WESLEY JUNIOR MARQUES MENDES ARRUDA COSTA
CNPJ: 27.102.546/0001-00– R$ 39.000,00
Tendo como valor global o valor de R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais). Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte-GO, 25 de janeiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Assessor e Diretor Técnico, Matrícula 4845. Documento assinado digitalmente conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:04B45B00

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 002/2022_INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº: 1208/2022
ASSUNTO: Credenciamento para contratação de profissionais prestadores de serviços DE MÃO DE OBRA PARA A Infraestrutura para preenchimento de vagas ao exercício de 2022 na forma estabelecida neste Edital, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Infraestrutura

CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Infraestrutura abre procedimento de CREDENCIAMENTO, para contratação de profissionais prestadores de serviços DE MÃO DE OBRA PARA A Infraestrutura para preenchimento de vagas ao exercício de 2022 na forma estabelecida neste Edital, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

2400 Diárias - Prestação de serviços de mão de obra de pedreiro.
2400 Diárias - Prestação de serviços de mão de obra de ajudante
300 Diárias - Prestação de serviços de mão de obra de eletricista
2400 Diárias - Prestação de serviços de mestre de obra

Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 1208/2022

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM AGENCIA GOIANA DE MUNICÍPIOS desta Prefeitura Municipal. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 26 de janeiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:66DA1310

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022_EDUCAÇAO

PROCESSO Nº: 1330/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 06/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos profissionais de assessoria, consultoria administrativa e execução contábil, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado AGM AGENCIA GOIANA DOS MUNICIPÍOS. O aviso acima mencionado. Contratação das empresas:

DAM PEREIRA ME INSCRITO NO CNPJ Nº 40.486.333/0001-97
VALOR R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais).
Tendo como valor global o valor de R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais). Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte-GO, 26 de janeiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Assessor e Diretor Técnico, Matrícula 4845. Documento assinado digitalmente conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 02-001.

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:D36B7DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021 1º TERMO DE ADITIVO

Processo nº Processo nº 22017943/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA
CNPJ nº 03.817.702/0001-50

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato para implantação e operação de sistema informatizados e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores e maquinários para atender as demandas da secretaria de transportes no Município de Alto Horizonte-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/03/2022.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:6CD15A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 114, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DATA PARA PAGAMENTO DO IPTU COM DESCONTO E DÁ OUTRAS PROVIDêNCIAS.

LUIZ BORGES DA CRUZ, Prefeito do Município de Alto Horizonte-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

D E C R E T A
Art. 1º - Fica estabelecida a data limite do vencimento da parcela única com desconto de 20% (vinte por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano de 2022, para até o dia 31/05/2022.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Horizonte, 25 de janeiro de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:39FD1012

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE – GO, por meio de seu Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alto Horizonte – GO e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2019 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município,**CONVOCA**os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, situada na Av Maracanã, Qd 15 Lt 01, Setor Central, Alto Horizonte – GO, no horário compreendido entre às 08:00h às 11:00h e 13:00h as 17:00h.

1.1.O candidato convocado, que não quiser ser nomeado, perdera o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.

1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital de convocação, para entregar a documentação relacionada no Anexo II e será encaminhado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos para a realização dos exames médicos pela junta médica contratada pelo município.

1.3 Dentro do prazo estabelecido no item 1.2 o candidato poderá pedir a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias.

1.4. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

1.5.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.6.O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS
2.A apresentação dos exames para os candidatos convocados será juntamente com a junta médica do município, os mesmos posteriormente serão encaminhados para o Recursos Humanos e devem comparecer devidamente acompanhados de atestado de saúde física e mental elaborado por um Médico do Trabalho da referente junto médica conforme edital 001/2019, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Alto Horizonte irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
3.A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de decreto.

DA POSSE
4.Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato será contatado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
5.Da data da posse, o candidato terá 10 (dez) dias corridos conforme estatuto do servidor para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Alto Horizonte, 25 janeiro de 2022.

ANA CAROLINA DA SILVA PIRES
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE

CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2019

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: ASSISTENTE CONTÁBIL

INSCRIÇÃO	NOME
0011755	RENATA DIAS DE LIMA
0009662	CLEUDINA COELHO FURTADO SILVA

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2019

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Comparecer com Cópia e Original:

Carteira de Identidade e CPF;
Título Eleitoral com Quitação Eleitoral das últimas eleições;
Cartão de Inscrição no Pis ou Pasep comprovante emitido por instituição portadora do mesmo;
Atestado de Saúde;
Certificado de Reservista (Homem);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal de Justiça Comum;
Certidão Negativa de Débitos do Município (local para retirar na Secretaria Municipal de Arrecadação local Prefeitura Municipal Alto Horizonte)
Comprovante de Escolaridade Original conforme exigência do cargo;
Comprovante de endereço atualizado;
Consulta de Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br/);
Comprovante registro e quitação de classe no órgão competente;
Número de telefone (anotar nos documentos).

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu,_____,Inscrito no CI-RG n°,_____ , Órgão emissor _____ e CPF/MF n°,_____/_____/_____-_____, brasileiro (a), Estado Civil _____, Maior, capaz, Profissão_____ residente e domiciliado (a) no _____, Município de _____.

DECLARO, para os devidos fins que até a data presente os **BENS E DIREITOS** patrimoniais gravados em meu nome, do meu conjugue e de meus dependentes são os seguintes:

Itens	Discriminação bens e direitos	Situação em 2022
01)		
02)		
03)		
04)		
05)		
06)		
07)		
08)		
09)		
	Valor total	

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÂO.

Alto Horizonte, _____ de _____ de 20____.
Nome: _____
RG:
CPF:
CARGO: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu_____, Estado Civil: _____, RG nº_____, órgão emissor: _____, CPF nº_____, declaro para os devidos fins e efeitos:
( ) Não exerço em acumulação qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ Órgão: _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).
b) _____ Órgão:_____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).
DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço a vedação constitucional à acumulação de cargos públicos e suas exceções.
Alto Horizonte, _____, de _____ de 20___.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2019) da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte – GO,**CONFIRMO O INTERESSE**de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:86F4B36D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 004/2022

Processo Administrativo nº 042 / 2022
Dispensa de Licitação nº 022 / 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA AGROSOLOS CONSULTORIA AGRICOLA LTDA NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, personalidade jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.367.597/0001-32**, representada pelo seu titular a Prefeita Municipal Sra. **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, Gestora pública, portadora do RG nº 1533979 SSP/DF e CPF(MF) 588.109.781-53, residente e domiciliada na cidade de Alvorada do Norte.

CONTRATADA – AGROSOLOS CONSULTORIA AGRICOLA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº **11.728.551/0001-92**, com sede na Rua 02, S/N, Quadra. 04, Lote 10, Alto da Glória, Flores de Goiás, representada neste ato pelo senhor Uriel Nojosa Lopes, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do Crea – 19772/D-GO e CPF(MF) 010.401.301-00 residente e domiciliado em Buritinópolis-GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços técnicos especializados em Assessoria Técnico Ambiental junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Âmbito do questionário do ICMS Ecológico, para o Município de Alvorada do Norte, referente janeiro a dezembro de 2022. Conforme tabela abaixo;

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	MÊS	12	ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL JUNTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO ÂMBITO DO QUESTIONÁRIO DO ICMS ECOLÓGICO	R$ 1.450,00	R$ 17.400,00

Nº	DESCRIÇÃO	AÇÃO (CRITÉRIOS EXIGIDOS PELA SEMAD)
01	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SEU RESPECTIVO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO;
02	AÇÕES DE COMBATE E REDUÇÃO AO DESMATAMENTO	ELABORAÇÃO E ACOMPANHEMTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS;
03	PROGRAMAS AMBIENTAIS	ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO DAS ÁGUAS, DO SOLO, DA BIODIVERSIDADE E DE COMBATE A QUEIMADAS. ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS DOS PROGRAMAS SUPRACITADOS;
04	MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO	ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO DE MANANCIAL DE ABASTECIMENTO PÚBLICO, ELABORAÇÃO DO MAPA DE HIDROGRÁFICO DO MUNICIPIO E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO;
05	POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA, VISUAL E SONORA.	ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO REFERENTE Á FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA INCIDÊNCIA DE POLUIÇÃO NAS SEGUNTES ÁREAS: SONORA, VISUAL E ATMOSFÉRICA;
06	EDIFICAÇÕES	ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO REFERENTE Á FISCALIZAÇÃO DE OBRAS IRREGULARES;
07	UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO REFERENTE AS AÇÕES NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO – UC;
08	MANUAL DIGITAL	DISPONIBILIZAÇÃO DE UM MANUAL ESTABELECENDO ESTRATÉGIAS DE AÇÕES A FIM DE ATENDER A LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 90 DE 2011 E REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.147, DE 08 ABRIL DE 2014 E INSTRUÇÃO NORMATIVA DE SEMAD QUE ESTABELECEM OS MARCOS LEGAIS E AS DIRETRIZES DO ICMS ECOLÓGICO NO ESTADO DE GOIÁS ELABORADO PELA AGROSOLOS;
09	PLATAFORMA	INSERIR TODOS OS PROGRAMAS E RELATÓRIOS NO SISTEMA ESTADUAL DO ICMS ECOLÓGICO;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato será da data da assinatura deste contrato e findando-se em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato realiza-se em decorrência da dispensa de licitação, conforme permitido no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato neste exercício é de R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).
Pela execução dos serviços objeto do presente contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de 12 parcelas de R$ 1.450,00 (Hum mil e quatrocentos e cinquenta reais) cada, sendo que cada parcela deverá ser paga até o dia 10 do mês seguinte ao termino do mês atual.
A nota fiscal da CONTRATADA será apresentada, mediante o pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

Cumprir fielmente os serviços discriminados na Cláusula Segunda;

Realizar diretamente os serviços contratados, sendo vedada a subcontratação, total ou parcial;

Ser responsável pelo cumprimento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, sociais, previdenciários e outros advindos do presente contrato, relativos aos seus empregados, sócios ou contratados;

Responder por quaisquer danos que venham a ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, no exercício de suas tarefas;

Cumprir e fazer cumprir todos os termos do presente contrato, sob pena de resilição unilateral do contrato;

Permitir a fiscalização dos serviços, pelo CONTRATANTE, para o fiel cumprimento das condições acordadas; e

Apresentar, sempre que requisitado, comprovação de cumprimento das obrigações ora contratadas, ficando reservado o direito, ao CONTRATANTE, de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a regularização das obrigações pendentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Fornecer todos os documentos e informações necessárias à prestação dos serviços contratados;

Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida neste Contrato; e
Supervisionar a execução dos serviços, através de pessoa idônea e habilitada;

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato neste exercício correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n.º

10.16 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE.
18.541.1003.2.019 MANUTENÇÃO DO FMMA - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL.
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Este contrato será automaticamente rescindido pelo não cumprimento de qualquer de suas
cláusulas, obrigando-se à parte infratora ao pagamento de uma multa contratual, correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, além da indenização dos serviços já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As alterações contratuais supervenientes serão processadas de acordo com o preceituado no art. 65 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98.

O presente contrato poderá ser prorrogado, conforme permitido no artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A declaração de nulidade do presente contrato operar-se-á retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que ele normalmente deveria produzir, além de desfazer os já produzidos, sendo que referida nulidade não exonera a CONTRATANTE do pagamento devido por serviços já executados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Contratante, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, conjuntamente com as testemunhas a seguir, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo e fora dele.

Alvorada do Norte – GO, **14** de **Janeiro** de **2022**.

Município de Alvorada do Norte – GO
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Agrosolos Consultoria Agricola LTDA
CNPJ/MF N° 11.728.551/0001-92
Uriel Nojosa Lopes
Crea – 19772/D-GO

Testemunhas:

1ª) _____
CPF:

2ª) _____
CPF:

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:FD45B7A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA 014/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Autoriza conceder diária para Servidor e da outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I - Conceder **1** (**uma**) diária **sem pernoite**, para o servidor(a) da Câmara Municipal,**LEONE GUIMARÃES MAIA** - Diretor Administrativo e Financeiro, no valor de R$ **50,00** (cinquenta reais), para deslocar-se de Aparecida do Rio Doce –GO, no dia **26 de janeiro de 2022,** até a cidade de **Caçu-GO**, com a finalidade de tratar de assunto de interesse do Poder Legislativo Municipal (Pagamento empréstimo consignado dos Servidores e vereadores da Câmara na Caixa Econômica Federal).

II – Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse conforme consta o inciso I desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga-se A s disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

'

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:517EE4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 059/2022 – SMS DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 059/2022 – SMS DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2022, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190.00 (cento noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) + combustível a quantia R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 e 2.6 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (vinte e seis) dia do mês de janeiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:038913AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 060/2022 – SMS DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 060/2022 – SMS DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2022, à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:AB16A618

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 061/2022 – SMS DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 061/2022 – SMS DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2022, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:4FA3B7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 062/2022 – SMS DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 062/2022 – SMS DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2022, à cidade de Caçú Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 26 (vinte e seis) dia do mês de janeiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:11CE7E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 063/2022 – SMS DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 063/2022 – SMS DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:3DAE52D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **FREDERICO ROSA FONSECA**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Plantonista, com carga horária de 216h mensais, sendo plantão de 12h.
Valor Global: 298.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FBEA76C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **WR LEITE MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Saúde Prisional, com carga horária de 30h semanais.
Valor Global: 93.600,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4FC8EFCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **MEDIC SOLUTIONS LTDA.**
CNPJ: 36.155.097/0001-59.
Valor Total: **3.500,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE DEZ (10) CAIXAS DE FILME DE RADIOGRAFIA 20X25/8X10 PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS.
Vigência: 26/01/2022 à 26/02/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:24EBE57F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **BRUNA GOMES ALVES ROCHA**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeiro(a) no HMGV, com carga horária de 40hs semanais.
Valor Global: 36.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:19AA109F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **FREDERICO DE O LIMA**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Ultrassonagrafista, com carga horária de 158h mensais ou 160 exames de Ultrassonografia.
Valor Global: 90.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:EFF91F68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **FREDERICO DE O LIMA**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Plantonista no HMGV, com carga horária de 216h mensais, sendo plantões de 12 horas.
Valor Global: 298.080,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1860DE74

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 001/2022.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para o fornecimento de livros didáticos das coleções Aprender Mais Língua Portuguesa e Matemática para o 1°, 2°, 3°, 4° e 5° anos, para os alunos da rede municipal de ensino do Município de Aragoiânia.
DATA DA ABERTURA: 08/02/2022 às 09:00 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 – Centro – Aragoiânia/GO.

INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br.

BETHISA ROSA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bethisa Rosa dos Santos
Código Identificador:A325A90B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Órgão:Secretaria Municipal de Administração
Processo nº 00031/2022 – Ato de Inexigibilidade: 00003/2022 Objeto: Referente a contratação de serviços técnicos profissionais especializados de Engenheiro Civil. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 26, da Lei nº 8.666/93. Ato de Declaração de Inexigibilidade em 12/01/2022. GRB ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ CONTRATADA: 36.585.608/0001-72. Valor Global: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS -

Araguapaz - GO, 26 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:3F3397D1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO DE CONTRATO
Órgão:Secretaria Municipal de Administração
Processo nº 00002/2022 – Contrato: 00002/2022 Objeto: SERVIÇO TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER OS INTERESSES DESSA MUNICIPALIDADE, CONCERNENTE AO ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS JU8NTO AO ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DOS PROCESSOS POSTOS AO CRIVO DA CONSULTORIA, PARA ANÁLISE DE REGULARIDADE JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS. Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 01/04/2021 - JOSE FERRAZ DA COSTA NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ CONTRATADA: 35.588.835/0001-99. Valor Global: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Araguapaz - GO, 26 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:9D43B00B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO
Órgão:Secretaria Municipal de Administração
Processo nº 00031/2022 – Contrato: 00003/2022 Objeto: SERVIÇO TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ENGENHEIRO CIVIL. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. GRB ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ CONTRATADA: 36.585.608/0001-72. Valor Global: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Araguapaz - GO, 26 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:9151EACF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Órgão:Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Irrigação
Processo nº 00124/2022 – Ato de Inexigibilidade: 00004/2022 Objeto: Referente a contratação de serviços técnicos profissionais especializados de Engenheiro Agrônomo. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 26, da Lei nº 8.666/93. Ato de Declaração de Inexigibilidade em 11/01/2022. AGROFRANÇA CONSULTORIA AGRONÔMICA. CNPJ CONTRATADA: 31.869.596/0001-97. Valor Global: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ
Presidente Comissão Permanente de Licitações e Contratos

Araguapaz - GO, 26 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:F92AB448

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO DE CONTRATO
Órgão:Secretaria Municipal de Administração
Processo nº 00124/2022 – Contrato: 00004/2022 Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. AGROFRANÇA CONSULTORIA AGRONÔMICA. CNPJ CONTRATADA: 31.869.596/0001-97. Valor Global: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Araguapaz - GO, 26 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:CBF40858

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Órgão:Secretaria Municipal de Administração
Processo nº 00005/2022 – Ato de Dispensa: 00003/2022 Objeto: Trata-se de procedimento administrativo visando à contratação de empresa especializada em estruturas virtuais, sites ligados a órgãos e entes públicos, incluindo portal da transparência e demais publicações. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 07/01/2022. NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA. CNPJ CONTRATADA: 14.580.442/0001-69. Valor Global: R$ 11.455,20 (Onze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Araguapaz - GO, 26 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:ABB5B500

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 14.965.331/0001-70, neste ato representada pela sua Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO, brasileira, casada, Agente Político, inscrita no CPF sob o nº 020.583.181-88 e no RG nº 3.944.262 – DGPC/GO

Contratado: PRADO TELECOM E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº19.326.827/0001-18, situada na Rua Águia de Haia, quadra 02, lote 12ª, Residencial Andorinhas, Iporá/GO, neste ato representada por seu representante legal o Senhor CLEINER REGIO DO PRADO, empresário, brasileiro, solteiro, CPF 795.166.291-72, RG 3596871 DGPC-GO

Objeto: fornecimento de Internet Fibra Óptica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go com equipamentos em comodato.

Fundamento legal: Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 24, inciso II

Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços descritos na cláusula primeira, o valor Total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), que serão pagos mensalmente em parcelas mensais e sucessivas no valor mensal de R$ 258,25 (duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), mediante apresentação da fatura/boleto.

Prazo de vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 08 244 2013 2095 339039 (232-000) 0495 **Cofinanciamento – Proteção Social Básica**

05 0501 08 244 2013 2047 339039 (100) 0023 – **Manutenção Do Conselho Tutelar**

Data da assinatura: 03/01/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 03 de janeiro de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:6A3B375E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021
CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 008/2022

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 14.769.746/0001-79
Contratada: GYN RESIDUOS AMBIENTAL LTDA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALAR .
CNPJ: 015.075.291-12
Fundamentação Legal: Regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Artigo 24.
Vigência: 31/12/2021 a 31/12/2022
Valor: R$12.200,00 (dose mil reais)
Data a assinatura: aos 31 dias do mês de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:7AA8016E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022
CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 052/2022

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 14.769.746/0001-79
Contratada: JOSÉ VICENTE FERREIRA
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA E CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .
CNPJ: 124.666.111-04
Fundamentação Legal: Regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Artigo 24.
Vigência: 10/01/2022 a 31/12/2022
Valor: R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
Data a assinatura: aos 31 dias do mês de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:C0FE1062

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 005/2022 RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): SAMILLA NERY DA SILVA
CNPJ/CPF: 045.904.251-30
OBEJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Legal: Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
Vigência: 03/01/2022 A 31/12/2021.
Valor: R$: 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)
Data a assinatura: aos 03 dias do mês de Janeiro de 2022.

ONDE LER-SE : VIGÊNCIA: 03/01/2022 A 31/12/2021
LER – SE: VIGÊNCIA: 03/01/2022 A 31/12/2022

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:CC229B4D

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): JULIANA LOPES FERREIRA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 037.034.651-31
OBEJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Legal: Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
Vigência: 03/01/2022 A 31/12/2021.
Valor: R$: 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)

Data a assinatura: aos 03 dias do mês de Janeiro de 2022.

ONDE LER-SE : VIGÊNCIA: 03/01/2022 A 31/12/2021
LER – SE: VIGÊNCIA: 03/01/2022 A 31/12/2022

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:E98D5B19

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): GIULIA FARIA CARDOSO
CNPJ/CPF: 059.245.201-88
OBEJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Legal: Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
Vigência: 03/01/2022 A 31/12/2021.
Valor: R$: 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)
Data a assinatura: aos 03 dias do mês de Janeiro de 2022.

ONDE LER-SE : VIGÊNCIA: 03/01/2022 A 31/12/2021
LER – SE: VIGÊNCIA: 03/01/2022 A 31/12/2022

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:51C5DADF

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): SIRLEI QUINTILIANA ALVES
CNPJ/CPF: 590.298.971-04
OBEJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Legal: Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
Vigência: 03/01/2022 A 31/12/2021.
Valor: R$: 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)
Data a assinatura: aos 03 dias do mês de Janeiro de 2022.

ONDE LER-SE : VIGÊNCIA: 03/01/2022 A 31/12/2021
LER – SE: VIGÊNCIA: 03/01/2022 A 31/12/2022

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:FDDD4AA5

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): MARIANA FIGUEIREDO INEZ DE ALMEIDA
CNPJ/CPF: 016.956.271-99
OBEJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Legal: Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
Vigência: 03/01/2022 A 31/12/2021.
Valor: R$: 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais)
Data a assinatura: aos 03 dias do mês de Janeiro de 2022.

ONDE LER-SE : VIGÊNCIA: 03/01/2022 A 31/12/2021
LER – SE: VIGÊNCIA: 03/01/2022 A 31/12/2022

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:19BA36A6

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): MARINA BENTO CARNEIRO NHAMBA
CNPJ/CPF: 027.101.221-89
OBEJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Legal: Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
Vigência: 03/01/2022 A 31/12/2021.
Valor: R$: 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)
Data a assinatura: aos 03 dias do mês de Janeiro de 2022.

ONDE LER-SE : VIGÊNCIA: 03/01/2022 A 31/12/2021
LER – SE: VIGÊNCIA: 03/01/2022 A 31/12/2022

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:57719D66

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO Nº 011/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): NEURA SOUZA RIBEIRO
CNPJ/CPF: 570.602.311-53
OBEJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO EM ENFERMAGEM JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Legal: Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
Vigência: 06/01/2022 A 31/12/2022.
Valor: R$: 20.060,00 (Vinte mil e sessenta reais.)
Data a assinatura: aos 06 dias do mês de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:F47D5DE7

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO Nº 001/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): ELIANA APARECIDA DE SOUZA
CNPJ/CPF: 901.057.531-49
OBEJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO EM ENFERMAGEM JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Legal: Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
Vigência: 03/01/2022 A 31/12/2022.
Valor: R$: 20.400(Vinte mil e quatrocentos reais.)
Data a assinatura: aos 03 dias do mês de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:C863DAA3

SECRETARIA DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 024/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): SEBASTIÃO XAVIER DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 845.216.511-00
OBJETO. ARREMDAMENTO DE TERRENO PARA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOSSÓLIDOS.

Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 31/12/2021 A 31/12/2022.
VALOR: R$: 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).
Data da assinatura: aos 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:FE7C2C77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS:(1) GAPETT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CPF Nº 38.306.997/0001-85°.**Valor Global**: R$198.916,66. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS NA ÁREA DA SAÚDE NO CARGO DE MEDICO. **CONTRATO** Nº 45/2022. **Vigência**: 20/01/2022 a 31/12/2022**.(2) WR LEITE MEDICINA DO TRABALHO LTDA** CNPJ N°19.611.864/0001-78.**Valor Global**: R$67.200,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS NA ÁREA DA SAÚDE NO CARGO DE MEDICO. **CONTRATO** Nº 46/2022. **Vigência**: 26/01/2022 a 31/12/2022. **(3)IDELMA MARTINS DE FREITAS** CNPJ N°32.134.044/0001-09.**Valor Global**: R$3.500,00**Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX . **CONTRATO** Nº 50/2022. **Vigência**: 26/01/2022 a 31/12/2022

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:A56C1B8D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS:(1)IVANILDE MARCULINA DE JESUS CNPJ N°38.182.378/0001-26.**Valor Global**: R$25.924,60**Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PRATO FEITO . **CONTRATO** Nº 47/2022. **Vigência**: 26/01/2022 a 31/12/2022. **(2)IDELMA MARTINS DE FREITAS** CNPJ N°32.134.044/0001-09.**Valor Global**: R$20.300,00**Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX . **CONTRATO** Nº 48/2022. **Vigência**: 26/01/2022 a 31/12/2022

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:8EF6C40F

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1)IDELMA MARTINS DE FREITAS CNPJ N°32.134.044/0001-09.**Valor Global**: R$4.200,00**Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX . **CONTRATO** Nº 49/2022. **Vigência**: 26/01/2022 a 31/12/2022

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:06EF1C4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

CONTROLE INTERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00117/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00117/2022
PROCESSO: N° 199/2022
CONTRATADA: SUPER PAPELARIA APOLO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 1.770,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:84022C98

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021 – PRESTAR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA – ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021	Processo Administrativo nº 05044/2021
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 017/2021
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto	Contratação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança Desarmada (noturno/vespertino) com certificado de registro homologado junto a Polícia Federal, para atender as necessidades das festividades do futebol solidário – AMIGOS DE MARRONE x AMIGOS DE GUSTAVO LIMA, a ser realizados campo de futebol do clube dos trabalhadores, no dia 05 de janeiro de 2022, neste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, e em conformidades com a proposta apresentada pela a licitante, referente ao itens e a ata da sessão pública do certame do pregão.
Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Contratada	**PRESTAR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.252.601/0001-94, domiciliada na Rua C 143, QD. 337, Lt. 08, nº 801, Bairro Jardim América, CEP nº 74.250-100, Goiânia - Goiás
Item Contratado	01
Valor Total Estimado do contrato	R$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária	03 – Prefeitura Municipal 03.01 – Gabinete Do Prefeito 03.01.04 - Administração 03.01.04.122 - Administração Geral 03.01.04.122.0438 - Administração Geral 03.01.04.122.0438.2008 - Festividades, Recepções e Homenagens 037 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fontes de recurso	100 – Recursos Ordinários
Vigência	30/12/2021 a 31/12/2022, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei n° 8.666/93.
Forma Pagamento	**Pagamento** será efetuado em 02 (duas) parcelas iguais sendo uma entrada até o dia 05/01/2022, e o restante com vencimento de 30 dias após o pagamento da primeira parcela, com a execução dos serviços, segundo as autorizações de serviços expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de serviços emitida.
Data da assinatura	30/12/2021

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 30 de dezembro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F1D6149A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2021 – PRESTAR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA – ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2021	Processo Administrativo nº 05044/2021
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 017/2021
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto	Contratação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança Desarmada (noturno/vespertino) com certificado de registro homologado junto a Polícia Federal, para atender as necessidades das festividades do Show Artístico de MATOGROSSO & MATHIAS, a ser realizados no parque de exposição Josino Naves, no dia 05 de janeiro de 2022, neste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, e em conformidades com a proposta apresentada pela a licitante, referente ao itens e a ata da sessão pública do certame do pregão.
Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Contratada	**PRESTAR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.252.601/0001-94, domiciliada na Rua C 143, QD. 337, Lt. 08, nº 801, Bairro Jardim América, CEP nº 74.250-100, Goiânia - Goiás
Item Contratado	01
Valor Total Estimado do contrato	R$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária	03 – Prefeitura Municipal 03.01 – Gabinete Do Prefeito 03.01.04 - Administração 03.01.04.122 - Administração Geral 03.01.04.122.0438 - Administração Geral 03.01.04.122.0438.2008 - Festividades, Recepções e Homenagens 037 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fontes de recurso	100 – Recursos Ordinários
Vigência	30/12/2021 a 31/12/2022, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei n° 8.666/93.
Forma Pagamento	**Pagamento** será efetuado em 02 (duas) parcelas iguais sendo uma entrada até o dia 05/01/2022, e o restante com vencimento de 30 dias após o pagamento da primeira parcela, com a execução dos serviços, segundo as autorizações de serviços expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de serviços emitida.
Data da assinatura	30/12/2021

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 30 de dezembro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E137A647

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 02658/2021

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 02658/2021
PROCESSO: N° 5585/2021
CONTRATADA: LEONARDO APARECIDO DE SOUSA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2021, ARP 027/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 6.250,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9048EADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00114/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00114/2022
PROCESSO: N° 161/2022
CONTRATADA: ELÉTRICA FERRAGISTA BURITI LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 250,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D09EBADF

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 50108

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 50108/2022
PROCESSO: N° 4983/2021
CONTRATADA: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente do fornecimento de água e esgoto, disponibilizada para o Ginásio de Esportes Rubens Messias Ferreira, referente aos meses de novembro e dezembro de 2021 e janeiro de 2022.
VALOR: R$ 84,02
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4CDB9E29

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00125/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00125/2022
PROCESSO: N° 310/2022
CONTRATADA: LÍVIA MILHOMEM DE SOUZA 00690400365.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 005/2021
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 671,20
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5A1DEDCD

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00126/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00126/2022
PROCESSO: N° 309/2022
CONTRATADA: APOLO MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2021, ARP 012/2021.
OBJETO: Toner.
VALOR: R$ 393,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CDE173BD

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00133/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00133/2022
PROCESSO: N° 318/2022
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2021, ARP 010/2021.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 4.785,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CC4AB712

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 50079

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 50079/2022
PROCESSO: N° 265/2022
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente com manutenção de tarifa na emissão de DOC/TED eletrônico e tarifas de autenticação de boletos no recebimento de tributos municipais, referente aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022.
VALOR: R$ 300,00
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F3790C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00131/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00131/2022
PROCESSO: N° 317/2022
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2021, ARP 010/2021.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 4.055,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:88F345AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00135/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00135/2022
PROCESSO: N° 320/2022
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2021, ARP 010/2021.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 5.738,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EBAC2F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 50111

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 50111/2022
PROCESSO: N° 266/2022
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente com tarifas bancárias, referente ao mês de Janeiro a Dezembro de 2022.
VALOR: R$ 3.500,00
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BEEAEC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 50112

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 50112/2022
PROCESSO: N° 266/2022
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente com tarifas bancárias, referente ao mês de Janeiro a Dezembro de 2022.
VALOR: R$ 500,00
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BA21193B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00119/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00119/2022
PROCESSO: N° 4/2022
CONTRATADA: DROGARIA CINTRA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 114,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:14829F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00091/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00091/2022
PROCESSO: N° 189/2022
CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE BARBOSA ZAGO & CIA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 6.460,30
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DF568BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00120/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00120/2022
PROCESSO: N° 171/2022
CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE BARBOSA ZAGO & CIA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 102,64
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2D36D741

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00092/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00092/2022
PROCESSO: N° 179/2022
CONTRATADA: MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 6.109,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:661E5C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00154/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00154/2022
PROCESSO: N° 175/2022
CONTRATADA: BAÃO SALGADOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Salgados.
VALOR: R$ 540,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E67F821F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 37/2022

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, I. **Data de abertura de propostas:**27/01/2022 08:00(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**01/02/2022 17:00(horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços e assessoria de engenharia civil, com responsável técnico para fiscalização de obras em regime de empreitada global indireta pelo município, auxilio técnico ao departamento de engenharia e suporte técnico nas licitações. **Valor Estimado:** R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais). **E-mail para envio da proposta e documentação:** avancalicitacao@gmail.com. Mais Informações: (64) 3654-1417.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Agente de Contratação

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:9A33BFB4

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 36/2022

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de abertura de propostas:**27/01/2022 08:00(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**01/02/2022 17:00(horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fachada com material gráfico para publicidade e informações. **Valor Estimado:** R$ 53.733,33 (cinquenta e três mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). **E-mail para envio da proposta e documentação:** avancalicitacao@gmail.com. Mais Informações: (64) 3654-1417.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Agente de Contratação

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:052B51A5

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 40/2022

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de abertura de propostas:**27/01/2022 08:00(horário de Brasília). **Data de**

encerramento de propostas:01/02/2022 17:00(horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de mudas e vasos de plantas para ornamentação de praças e prédios públicos. **Valor Estimado:** R$ 50.966,00 (cinquenta mil novecentos e sessenta e seis reais). **E-mail para envio da proposta e documentação:** avancalicitacao@gmail.com. Mais Informações: (64) 3654-1417.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Agente de Contratação

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:B6EEECA0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001-2022

Inexigibilidade n. 1/2022. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, CNPJ/MF n° 24.858.722/0001-40, Contratada: **OLIVIO GIROTTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ/MF nº 29.321.334/0001-49.

OBJETO: ***Contratação de escritório de Advocacia Especializado em SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM QUESTÕES JURÍDICAS DE MAIOR COMPLEXIDADE, A TÍTULO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO E DO DIREITO MUNICIPAL PARA ATENDER CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU EM 2022.***

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Vigência: *12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.*

DATA DA ASSINATURA: 4 de janeiro de 2022.

VEREADOR WALTER JUNIOR MACEDO
Presidente

Publicado por:
Daniella Letícia Franco de Oliveira
Código Identificador:488BEDDC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

Inexigibilidade nº 002/2022. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, CNPJ/MF n° 24.858.722/0001-40, Contratada: **ANSELMO E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, CNPJ/MF nº 09.369.583/0001-05.

OBJETO: ***Contratação de escritório de Advocacia Especializado em SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DO DIREITO CONSTITUCIONAL E DO DIREITO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU EM 2022.***

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Vigência: *12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.*

DATA DA ASSINATURA: 4 de janeiro de 2022.

VEREADOR WALTER JUNIOR MACEDO
Presidente

Publicado por:
Daniella Letícia Franco de Oliveira
Código Identificador:E0E3ACB9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

Inexigibilidade nº 03/2022. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, CNPJ/MF n° 02.056.760/0001-46, Contratada: **DANIEL ALVES BARROS E CIA LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 03.455.336/0001-37.

OBJETO: ***Serviços técnicos profissionais especializados para assessoria e consultoria na área de contabilidade pública da Câmara Municipal em 2022.***

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 104.940,00(cento e quatro mil, novecentos e quarenta reais)**

Vigência: *12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.*

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2022.

VEREADOR WALTER JUNIOR MACEDO
Presidente

Publicado por:
Daniella Letícia Franco de Oliveira
Código Identificador:93763969

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

Dispensa de Licitação n. 1/2022. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, CNPJ/MF n° 24.858.722/0001-40, Contratada: **PÚBLICAS SOLUÇOES EIRELI**, CNPJ/MF nº **09.590.567/0001-30.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARES ***PARA ATENDER CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU EM 2022.***

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

Vigência: *12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.*

DATA DA ASSINATURA: 4 de janeiro de 2022.

VEREADOR WALTER JUNIOR MACEDO
Presidente

Publicado por:
Daniella Letícia Franco de Oliveira
Código Identificador:B75705EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2021

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 216/2021 de 26/01/2021, torna público aos interessados, que estará realizando no **14 de fevereiro de 2022, às 08h30min**., sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 066/2021**, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças para os Veículos da Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Transportes do Município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste

Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 26 de janeiro de 2022.

SURAIA MARIA DAVID
Pregoeira

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:F0EB1BF0

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO N. 313

EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS.

CONTRATADA: JMK VEÍCULOS LTDA..

OBJETO: Aquisição de veículo tipo camionete, cabine dupla, 4x4, 5 lugares, ANO/MODELO 2021/2022, em atendimento às necessidades do município de Campo Alegre de Goiás-GO, conforme consta do Termo de Referência (anexo I) deste Edital, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta deste Contrato, e, conforme condições especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n° 067/2021, sendo ele VEÍCULO L200 TRITON OUTDOOR GLX, TIPO PICAPE/CAMIONETE OKM, A PRONTA ENTREGA, COM AS SEGUINTES ITENS/CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: ANO/MODELO 2021/2022, 4X4, 5 LUGARES, A DIESEL, 4 CILINDROS, 15 VÁLVULAS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, POTÊNCIA MÁXIMA 190@3.500, MANUAL, 6 MACHAS, RODAS EM LIGA LEVE ARO16"X7", DEGRAU DE ACESSO À CAÇAMBA, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE, CONTROLE ATIVO DE TRAÇÃO, AIRBAG FRONTAL DUPLO, CINTOS DE SEGURANÇA, DIANTEIROS DE 2 PONTOS COM AJUSTE DE ALTURA, FREIOS ABS COM EBO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Processo Administrativo n.º 010666/2021

VIGÊNCIA: 21/01/2022 à 20/02/2022.

VALOR GLOBAL: R$ 209.900,00 (duzentos e nove mil e novecentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2022

JINCOLN BARBOSA JÚNIOR – Secretário de Administração do Município de Campo Alegre de Goiás-GO.

A T E S T O sob a fé do meu cargo que publiquei o Extrato de Aditivo acima, conforme despacho.

Campo Alegre de Goiás, 21/01/2022.

_____
Assinatura do Servidor Responsável

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:DFD2F52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATAS - PSS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

A ***SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GOIÁS***, através da Comissão Especial de Coordenação, Supervisão, Fiscalização e Realização do Processo Seletivo Simplificado, **TORNA PÚBLICO** que, em sua Sede Administrativa sito a Praça Manoel Pio Pereira, n° 01, Centro, **no período de 21 a 27 de Janeiro de 2.022, das 8:30 às 11:00hs, das 14:00 às 16:00hs**, estarão abertas as inscrições para o **RECRUTAMENTO de pessoal**, a segunda fase de Entrevistas serão realizados no **dia 31 de janeiro de 2022**, **com horários divulgados previamente no dia 28 de janeiro de 2022**, visando à contratação temporária de excepcional interesse público **de profissionais de nível superior e médio nas funções descritas no presente** a serem contratados por prazo determinado na forma **Lei Municipal n° 1.301, de 18 de janeiro de 2.022.**O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 26 de janeiro de 2022.

MICHELLE ANTONIO DA SILVA
Secretária Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:64483715

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA Nº10/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

ERRATA

Retifica a publicação do contrato nº 02/2022 – Prestação de serviços jurídicos para atender a Câmara Municipal de Campos Belos-GO, Gestão 2022, conforme Termo de Referência.

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais, em atendimento o Art. 81 § 2º da Lei Orgânica do Município de Campos Belos, Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º Retifica a vigência do contrato nº 02/2022 passando o mesmo a ter eficácia após a publicação do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2022 publicado em 24/01/2022 no site do Diário Municipal de Goiás - AGM (Associação Goiana de Municípios) www.diariomunicipal.com.br

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 26 de janeiro de 2022.

IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES
Presidente da Câmara/2022

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:52551F16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 061/2022, DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL NOTURNO E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JUVENAL GOMES DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71 e 76, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de periculosidade de 30% e adicional noturno sobre o vencimento do cargo efetivo ao servidor público municipal, **Juvenal Gomes da Costa**, matrícula nº 563, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EDB2858D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 062/2022, DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL NOTURNO E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MANOEL DA SILVA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 71 e 76, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional de periculosidade de 30% e adicional noturno sobre o vencimento do cargo efetivo ao servidor público municipal, **Manoel da Silva Rodrigues**, matrícula nº 1395, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BC96AE07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 063/2022, DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL NOTURNO E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MAXUEL PEREIRA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71 e 76, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de periculosidade de 30% e adicional noturno sobre o vencimento do cargo efetivo ao servidor público municipal, **Maxuel Pereira de Souza**, matrícula nº 129, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E867D4BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 064/2022, DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL NOTURNO E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ODEMY JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71 e 76, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de periculosidade de 30% e adicional noturno sobre o vencimento do cargo efetivo ao servidor público municipal, **Odemy José Rodrigues de Sousa**, matrícula nº 33, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7B481A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 065/2022, DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL NOTURNO E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ZENOBIO BARBOSA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71 e 76, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de periculosidade de 30% e adicional noturno sobre o vencimento do cargo efetivo ao servidor público municipal, **Zenobio Barbosa dos Santos**, matrícula nº 2271, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:97033448

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 066/2022, DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ALAENE TEIXEIRA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Alaene Teixeira Alves**, matrícula nº 119, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7FBA720C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 067/2022, DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ALINE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Aline Ferreira da Silva Oliveira**, matrícula nº 2264, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:199BF6D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 068/2022, DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL, ANA CRISTINA SOARES DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Ana Cristina Soares de Jesus,** matrícula nº 674, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:73F72407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 069/2022, DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA MÁRCIA BENTO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Ana Márcia Bento de Oliveira,** matrícula nº 2159, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9C87A3D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 070/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA PAULA ROCHA QUINTANILHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Ana Paula Rocha Quintanilha,** matrícula nº 2239, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BA371390

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 071/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANTUSIA FERREIRA TORRES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Antusia Ferreira Torres dos Santos,** matrícula nº 2832, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:301C5D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 073/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLAUDINEIA TEREZINHA DE J. DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Claudineia Terezinha de J. da Silva,** matrícula nº 583, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EDE8D7D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 074/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL, DAILINE PEREIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Dailine Pereira dos Santos,** matrícula nº 1423, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1A5F3477

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 075/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DEUSELICE RODRIGUES DA MACENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Deuselice Rodrigues da Macena,** matrícula nº 1423, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7DF15995

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 076/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DEUSENY SILVA RAMALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Deuseny Silva Ramalho,** matrícula nº 514, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C17DCC99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 077/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DINAQUEL MOREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Dinaquel Moreira da Silva,** matrícula nº 1401, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1B5D0600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 078/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DJANIRA SILVA RAMALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Djanira Silva Ramalho,** matrícula nº 1414, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:ACDBC337

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 079/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EDNA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Edna Maria do Nascimento Santos,** matrícula nº 556, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:995D1213

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 080/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EDVANIA DE SOUZA SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Edvania de Sousa Soares,** matrícula nº 419, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FB8570B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 081/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELANE RIBEIRO DA PAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Elane Ribeiro da Paz,** matrícula nº 1523, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7CD49916

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 082/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIANE RODRIGUES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Eliane Rodrigues de Souza,** matrícula nº 1700, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C3C7CC6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 083/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIANE SERRANO DE MOURA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Eliane Serrano de Moura Silva,** matrícula nº 753, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B01F2C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 084/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIZETE EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Elizete Eduardo de Oliveira Cardoso,** matrícula nº 417, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A6C6FEDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 085/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELZA RODRIGUES DE DEUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Elza Rodrigues de Deus,** matrícula nº 670, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B1D48041

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 085/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELZA RODRIGUES DE DEUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Elza Rodrigues de Deus,** matrícula nº 670, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:95E584DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 086/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ERIONE JANUÁRIO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Erione Januário da Silva ,** matrícula nº 160, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C936C305

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 087/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ERONICE AMORIM COSTA PESTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Eronice Amorim Costa Pestana,** matrícula nº 468, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:22B2ACA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 103/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA ALUZANI RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Maria Aluzani Ribeiro,** matrícula nº 733, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:002210D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 104/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Maria Aparecida Gonçalves da Silva,** matrícula nº 672, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5C53D8C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 105/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA CLARETE GONÇALVES BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Maria Clarete Gonçalves Barbosa,** matrícula nº 628, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B1CCB610

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 106/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA DA PAZ MIRANDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Maria da Paz Miranda,** matrícula nº 536, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C8AA8A60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 107/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA DAS DORES CORREA DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Maria das Dores de Correia Santana,** matrícula nº 2276, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C855D1FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 108/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA DAS GRAÇAS XAVIER DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Maria das Graças Xavier dos Santos,** matrícula nº 2086, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2751256E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 109/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA DIVINA RIBEIRO TAVARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Maria Divina Ribeiro Tavares,** matrícula nº 692, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:336A8E77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 111/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA SALOMÉ DAMIÃO JAIME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Maria Salomé Damião Jaime,** matrícula nº 490, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:37F2D87A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 112/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIANA SILVA MAGALHÃES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Mariana Silva Magalhães,** matrícula nº 1394, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3BBFD07E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 113/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARILENE NOGUEIRA RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Marilene Nogueira Ribeiro,** matrícula nº 427, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:37C80334

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 114/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARINALVA CORDEIRO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Marinalva Cordeiro de Souza,** matrícula nº 1399, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5CC3B443

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 115/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARINALVA RODRIGUES DE NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Marinalva Rodrigues do Nascimento,** matrícula nº 495, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BB55BD52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 116/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARLENE PINHEIRO DA SILVA ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Marlene Pinheiro da Silva Araújo,** matrícula nº 662, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AB81DA26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 117/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MÔNICA FERNANDES DOURADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Mônica Fernandes Dourado,** matrícula nº 2157, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B5A3DE27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 118/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, REGINA FERNANDES CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Regina Fernandes Cunha,** matrícula nº 2128, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4756CDF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 118/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, REGINA FERNANDES CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Regina Fernandes Cunha,** matrícula nº 2128, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C0381ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 119/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SANDRA MICHELE TZOTZAKIS MUNHOZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Sandra Michele Tzotzakis Munhoz,** matrícula nº 2229, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AD24F431

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 120/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SILENE GOMES TAVARES DE BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Silene Gomes Tavares de Brito,** matrícula nº 1746, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2504DF69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 121/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SILMARA TZOTZAKIS MUNHOZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Silmara Tzotzakis Munhoz,** matrícula nº 1742, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A6E0B661

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 122/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SIMONE TAVARES VALADÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Simone Tavares Valadão,** matrícula nº 555, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:39FC3C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 123/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TEREZINHA ALVES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Terezinha Alves da Silva,** matrícula nº 602, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:264DCA47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 124/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VALDETE MARIA COSTA MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Valdete Maria Costa Marques,** matrícula nº 611, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DAB2F3D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 125/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VERA LÚCIA GOMES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Vera Lúcia Gomes dos Santos,** matrícula nº 2166, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5BADA63B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 126/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VITALINA JOSÉ DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Vitalina José da Silva,** matrícula nº 551, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:26B4749A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 127/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ZILDETE GONÇALVES AVELINO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Zildete Gonçalves Avelino de Oliveira,** matrícula nº 422, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5B91995A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 128/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ZULMIRA FERREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Zulmira Ferreira da Silva,** matrícula nº 539, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EE14C08F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 129/2022. DE 21 DE JANEIRO DE 2022. "NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RONIVALDO DE OLIVEIRA REGO DOS SANTOS NA FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o servidor público municipal o Sr. **Ronivaldo de Oliveira Rego dos Santos**, para a função de **Coordenador Pedagógico**, com lotação na Escola Municipal José Pereira da Silva.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D25886B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 130/2022. DE 21 DE JANEIRO DE 2022. "NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DA ABADIA DE OLIVEIRA BRITO NA FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia a servidora pública municipal a Srª. **Maria da Abadia de Oliveira Brito**, para a função de **Coordenadora Pedagógica**, com lotação na Escola Municipal Joana de Oliveira Miranda.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D04044A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 131/2022. DE 21 DE JANEIRO DE 2022. "NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANADELE BARBOSA DOS SANTOS NA FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia a servidora pública municipal a Srª. **Anadele Barbosa dos Santos**, para a função de **Coordenadora Pedagógica**, com lotação na Escola Municipal Jandira da Silva Aires.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4FB1B6F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 132/2022. DE 21 DE JANEIRO DE 2022. "NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELANE ARAÚJO DE SOUSA NA FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia a servidora pública municipal a Srª. Elane Araújo de Sousa, para a função de **Coordenadora Pedagógica**, com lotação na Escola Municipal Niedja de Souza Machado.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5E651A67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 133/2022. DE 21 DE JANEIRO DE 2022. "NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EVILENE FERREIRA SILVA NA FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia a servidora pública municipal a Srª. Evilene Ferreira Silva, para a função de **Coordenadora Pedagógica**, com lotação na Escola Municipal Mariana Pereira Magalhães.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AA87DF20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 134/2022. DE 21 DE JANEIRO DE 2022. "NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDINEIA DOMINGOS DA SILVA NA FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia a servidora pública municipal a Srª. Edineia Domingos da Silva, para a função de **Coordenadora Pedagógica**, com lotação na Escola Municipal Dom Alano.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:641D2FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 135/2022. DE 21 DE JANEIRO DE 2022. "NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANUSA RITA DE OLIVEIRA NA FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia a servidora pública municipal a Srª. Vanusa Rita de Oliveira, para a função de **Coordenadora Pedagógica**, com lotação no CMEI Zilma Aparecida Mendes de Oliveira.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRABATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D07F77B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 135/2022. DE 21 DE JANEIRO DE 2022. "NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANUSA RITA DE OLIVEIRA NA FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia a servidora pública municipal a Srª. Vanusa Rita de Oliveira, para a função de **Coordenadora Pedagógica**, com lotação no CMEI Zilma Aparecida Mendes de Oliveira.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4F8F8E9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 136/2022. DE 21 DE JANEIRO DE 2022. "NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FERNANDA VIEIRA DE OLIVEIRA NA FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia a servidora pública municipal a Srª. Fernanda Vieira de Oliveira, para a função de **Coordenadora Pedagógica**, com lotação no CMEI Zilma Aparecida Mendes de Oliveira.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B4D2E3AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 137/2022. DE 21 DE JANEIRO DE 2022. "NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUELI ALVES MOREIRA NA FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia a servidora pública municipal a Srª. Sueli Alves Moreira, para a função de **Coordenadora Pedagógica**, com lotação na Creche Municipal Carinho Materno.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:72FB94DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 181/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.
CONCEDE ABONO FAMILIAR, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOÃO NILSON RODRIGUES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, ao servidor público municipal João Nilson Rodrigues dos Santos, matrícula nº 00069, inscrito no CPF: 470.289.391-20, concursado ocupante do cargo agente de serviço gerais. lotado na Secretaria Municipal de Saúde- PSF, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6EF6F549

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 182/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
CONCEDE ABONO FAMILIAR, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JONATHAN GOMES DE SOUSA DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, ao servidor público municipal Jonathan Gomes de Sousa Dias, matrícula nº 02171, inscrito no CPF: 003.898.451-24, concursado ocupante do cargo agente de serviço de higiene e alimentação . lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FA3FF08C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 183/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
CONCEDE ABONO FAMILIAR, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JONISVALDO FERREIRA BISPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, ao servidor público municipal Jonisvaldo Ferreira Bispo, matrícula nº 00106, inscrito no CPF: 765.938.781-20, concursado ocupante do cargo auxiliar de pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F69109E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 184/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
CONCEDE ABONO FAMILIAR, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ DIVINO FERREIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, ao servidor público municipal José Divino Ferreira dos Santos, matrícula nº 02114, inscrito no CPF: 838.012.191-00, concursado ocupante do cargo agente de serviços gerais, lotado Sec. Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização,Limpeza e Iluminação Pública com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:14DA4A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 185/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JULIANA PEREIRA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, Juliana Pereira Alves, matrícula nº 02225, inscrita no CPF: 032.176.181-22, concursada ocupante do cargo agente de serviço de higiene e alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7930E417

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 185/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JULIANA PEREIRA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, Juliana Pereira Alves, matrícula nº 02225, inscrita no CPF: 032.176.181-22, concursada ocupante do cargo agente de serviço de higiene e alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:29F74F3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 186/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUANA APARECIDA GONTIJO DA SILVA , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal Luana Aparecida Gontijo da Silva, matrícula nº 00177, inscrita no CPF Nº 005.579.321-57, concursada ocupante do cargo de fiscal de vigilância sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E8DB4064

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 186/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUANA APARECIDA GONTIJO DA SILVA , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal Luana Aparecida Gontijo da Silva, matrícula nº 00177, inscrita no CPF Nº 005.579.321-57, concursada ocupante do cargo de fiscal de vigilância sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:965EF27C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 187/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCELIA ALVES MIRANDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal Lucelia Alves Miranda , matrícula nº 00876, inscrita no CPF Nº 860.120.371-044, concursada ocupante do cargo agente de serviço de higiene e alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Gov. , Adm. e RH , com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:79B4F5A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 188/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCIANA DE SOUZA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal Luciana de Souza Pereira , matrícula nº 2249, inscrita no CPF Nº 746.573.801-68, concursada ocupante do cargo agente de serviço de higiene e alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:72313816

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 189/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUZINEIA TAVARES DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal Luzineia Tavares de Almeida, matrícula nº 02132, inscrita no CPF Nº 001.611.241-51, concursada ocupante do cargo agente de serviço de higiene e alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8A70F9EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 138/2022. DE 21 DE JANEIRO DE 2022. "NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RAQUEL ROSA DE MOURA NA FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia a servidora pública municipal a Srª. Raquel Rosa de Moura, para a função de **Coordenadora Pedagógica**, com lotação na Creche Municipal Aurora Pontes Jardim.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4E63D738

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 139/2022. DE 21 DE JANEIRO DE 2022. "NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDILENE TEODORO DA SILVA NA FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia a servidora pública municipal a Srª. Edilene Teodoro da Silva, para a função de **Coordenadora Pedagógica**, com lotação na Creche Municipal Izaura Paz Moura.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0EEF2BF8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUT, PANIFICADOS, CARNE, FRANGO E PRODUTOS DE LIMPEZA NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUT, PANIFICADOS, CARNE, FRANGO E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO.** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**. A sessão se realizará no dia 08/02/2022 às 09:30h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1481, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 26 de janeiro de 2022.

SILVANIR SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Silvanir Silva Borges
Código Identificador:FBCE4722

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUT, PANIFICADOS, CARNE, FRANGO E PRODUTOS DE LIMPEZA NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUT, PANIFICADOS, CARNE, FRANGO E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO.** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**. A sessão se realizará no dia 09/02/2022 às 09:30h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1481, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 26 de janeiro de 2022.

SILVANIR SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Silvanir Silva Borges
Código Identificador:04DDA88D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUT, PANIFICADOS, CARNE, FRANGO E PRODUTOS DE LIMPEZA NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUT, PANIFICADOS, CARNE, FRANGO E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO.** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**. A sessão se realizará no dia 10/02/2022 às 09:30h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1481, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 26 de janeiro de 2022.

SILVANIR SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Silvanir Silva Borges
Código Identificador:B8C1B085

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 26/01/2022 ao dia 31/01/2022, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e apoio técnico no planejamento e execução dos serviços socioassistenciais de proteção social básica , para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis de Goiás/GO. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram- se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 26 de janeiro de 2022.

SILVANIR SILVA BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:55A054DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 26/01/2022 ao dia 31/01/2022, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para Contratação de empresa para aquisição de fornecimento de pneus para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis de Goiás/GO. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 26 de janeiro de 2022.

SILVANIR SILVA BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:D9F68CEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e da outras providencias".

O **PREFEITO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado os membros do Conselho Municipal de Educação –CME órgão deliberativo, fiscalizador, normativa e de assessoramento, de caráter permanente e âmbito municipal, para atuar nas questões referentes à educação.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Educação –CME.
Fiscalizar e controlar a aplicação dos recursos destinados à educação;
Elaborar o Regimento Interno do CME;
Participar da elaboração do programa referente à educação;
Realizar estudos e pesquisas de interesse Educacional;
Apreciar e votar, em cessão aberta ao publico, o plano Municipal da Educação;

Art. 3º - O conselho Municipal de Educação –CME terá a seguinte composição:

I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: Elenice Abreu Neiva
Titular: Juamilton Pinto Magalhães
Suplente: Reinildes Cardoso da Silva Santos
Suplente: Silvanir da Silva Borges

II- Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Reinaldo Araújo Guimarães
Suplente: Claudio Alves de Jesus
III- Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Rosineide de Torres Quintanilha
Suplente: Marli de Castro Cardoso

IV- Representantes dos Diretores das Escolas Pública Municipal:
Titular: Cirlene da Silva Serrano
Suplente: Tereza Cristina de Oliveira

V- Representantes dos Servidores Técnico-administrativo:
Titular: Maria José da Silva Borges Guimarães
Suplente: Maria Grete dos Santos Fraga

VI- Representantes dos Pais e Alunos das Escolas Pública Municipal:
Titular: Scherliane Alves dos Santos
Suplente: Witgeizzer Almeida de Matos

VII- Representantes Da Conselho Tutelar:
Titular: Gabriel Guimarães Lucena
Suplente: Evone Gomes dos Santos
VIII-Representantes da Associação de Moradores:
Titular: Domingos Nolasco da Cunha
Suplente: Shirley Catarino de Almeida

§ 1º - Cada membro titular terá um suplente da mesma categoria representada.
§ 2º - Os representantes do Governo Municipal será de livre escolha do Prefeito.
§ 3º - A indicação de representantes de representantes de outras esferas de Governo, se for o caso, caberá ao respectivo dirigente de cada órgão representado.
§ 4º - A indicação de representantes da sociedade civil é provativa das respectivas bases, entidades ou segmentos sociais.
§ 5º - O presidente do CME será definido em reunião prévia ao ato de nomeação dos seus membros.
Art. 4º - O exercício do mandato de conselheiros é considerado serviço público relevante, e não será remunerado.
Art. 5º - O mandato dos membros do CME será de 02 (dois) anos, permitirá uma única recondução na forma que dispuser ser Regimento Interno.
Art. 6º - O CME reunir-se à ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente na forma que dispuser seu Regimento Interno.
§ 1º - Todas as reuniões do CME serão publicas e precedidas de ampla divulgação.
§ 2º - As resoluções do CME serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

Art. 7º - A estrutura complementar, funcionamento, impedimento e demais competências do CME, serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

sobre as reuniões: forma de convocação, periodicamente, quem preside, prazo para convocação, quórum para instalação das reuniões e das votações;

Procedimentos para as sessões e as votações;

Sobre os membros: composição por categoria, competências, substituições, faltas e exclusões, prazo dos mandatos;

Forma de exercícios da Presidência;

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2022.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:270B3164

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO DO CONVITE N. 013/2021
CONVITE Nº. 013/2021
O Município de Goianira/GO torna público o adiamento do Convite n.º 013/2021, para abertura da sessão no dia 10 de fevereiro de 2.022, tendo em vista a forte chuva que aconteceu na última noite no Município e consequências da mesma.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal, no sítio oficial do município (www.goianira.go.gov.br) ou pelo telefone (62) 3516-4670, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs.

KARLA CAROLINA SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:91797BE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017-22

CONTRATANTE:PREFEITURA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA FUNPREG
CONTRATADA: ELAINY LAURA DE OLIVEIRA
VALOR: R$ 14.741,76 (quatorze mil setecentos e quarenta e um e setenta e seis centavos).
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Vigência: 13/01/2022 a 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.12.09.272.0999.2.056.3.3.90.36.00 – MANUTENÇÃO DO FUNPREG.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5E834DB9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TP 006 2021

Processo Administrativo nº:2021026979
OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Execução de Recapeamento Asfáltico de Vias no Setor Serra Dourada no município de Goiatuba/GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do acordo firmado entre o Município e a União Federal pelo Contrato de Repasse de nº 909379/2020 / Ministério do Desenvolvimento Regional / Caixa e Operação nº 1074703-63, de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06 e especificações, quantitativos no termo de referência no presente processo licitatório**, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos.

O Gestor do Município de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Considerando que a proposta apresentada na licitação **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021,** tendo como objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Execução de Recapeamento Asfáltico de Vias no Setor Serra Dourada no município de Goiatuba/GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do acordo firmado entre o Município e a União Federal pelo Contrato de Repasse de nº 909379/2020 / Ministério do Desenvolvimento Regional / Caixa e Operação nº 1074703-63, de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06 e especificações, quantitativos no termo de referência no presente processo licitatório, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, que melhor atendeu as exigências do edital e o interesse do município e considerando que seus preços estão de acordo com os de mercado na mesma categoria e especificações contidas nas propostas.
RESOLVE:

ADJUDICAR a empresa **SOL – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.249.727/0001-75,** estabelecida à Rua 111, Qd F -35 Lote 06 Sala 1, Setor Sul, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás representada pelo Sr Fabricio de Brito Rocha, conforme projetos e não causando prejuízo ao erário, com o valor de **R$ 364.735,42 (trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos),** valor dentro do estimado em edital, sendo vencedora do certame.

Goiatuba - GO, 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:84AB18AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 013/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Despesas com Aquisição de material farmacológico para atender o Centro de Atendimento ao Covid 19 do Hospital Municipal de Goiatuba- Go, conforme solicitado no processo nº 2022000807.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;
CONSIDERANDO que a empresa: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI CNPJ: 06.065.614/0001-38**, apresentou proposta com o menor valor.
CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado a iminente manutenção Centro de Atendimento ao Covid 19.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	UND	5000	Dipirona sódica- comprimidos	R$ 0,1349	R$ 697,50
2	UND	5000	Ivermectina 6 - comprimidos	R$ 0,7795	R$ 3.897,50

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI CNPJ: 06.065.614/0001-38** com endereço na Rua C-159 nº 674 Jardim América Goiânia -Goiás, CEP 74.255-140, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 4.577,00 (quatro mil quinhentos setenta sete reais).
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO,18 de Janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:C94127F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizeram necessários que foi afixada copia do **Processo Administrativo nº211/2022**, expedido em 14 de Janeiro de 2022, no PLACARD desta Prefeitura, comprovando o valor dispensável conforme Art.24 § I, da Lei nº8666/93.

O referido processo tem por objeto- **Aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do município. Conforme cotações de mercado obtiveram o menor preço de R$ 17.500,00, (Dezessete mil e quinhentos reais), apresentado pela empresa – ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.984.883/0001-99,** compreendendo o solicitado pelo oficio presente nos autos, expedido pela Secretaria de Administração do Município de Indiara-Goiás. Observado as disposições contidas na Lei Federal nº 8666/93 maiores informações serão obtidos através do site: www.indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

MAYRA TEIXEIRA DA SILVA
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:BD7E2C5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/21 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001/22

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIARA, ESTADO DE GOIÁS, considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital 001/2021, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDITADOS APROVADOS**, relacionados no anexo I, deste Edital, para o provimento de cargos do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Indiara. O edital completo será publicado no placar e nos site de divulgação do certame www.itame.com.br e www.indiara.go.gov.br. Indiara, aos 26/01/22. **Divino Marques de Sousa** Prefeito Municipal

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

I) CARGO – ASSISTENTE SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO – INSCRIÇÃO – NOME DO CANDIDATO – NOTA FINAL - SITUAÇÃO
1º - ASS334767 – FRANKCILAINE ROSA XAVIER – 10,00 – Aprovado
2º - ASS335213 – ELZIONE APARECIDA DA SILVA – 9,00 – Aprovado

II) CARGO – MOTORISTA – CNH B
CLASSIFICAÇÃO – INSCRIÇÃO – NOME DO CANDIDATO – PROVA OBJETIVA - SITUAÇÃO
1º - MTB335249 – MARCELO LUIZ MOTA – 40,00 – Aprovado
2º - MTB334647 – MURILO FERNANDES DA SILVA – 36,00 – Aprovado

III) CARGO – MOTORISTA – CNH D
CLASSIFICAÇÃO – INSCRIÇÃO – NOME DO CANDIDATO – PROVA OBJETIVA - SITUAÇÃO
1º - MTD335157 – CASSIO DOS SANTOS OLIVEIRA – 44,00 – Aprovado

IV) CARGO – PROFESSOR DE CIÊNCIAS EXATAS
CLASSIFICAÇÃO – INSCRIÇÃO – NOME DO CANDIDATO – NOTA FINAL - SITUAÇÃO
1º - PRO334993 – PABLO GUTEMBERG MOREIRA DIAS – 8,00 – Aprovado

V) CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CLASSIFICAÇÃO – INSCRIÇÃO – NOME DO CANDIDATO – NOTA FINAL - SITUAÇÃO
1º - PRO335247 – MURILO MARTINS SABINO DA PAIXAO – 9,00 – Aprovado
1º - PRO334997 – ALEX VALENTINO GONÇALVES – 9,00 – Aprovado Cad. Reserva
2º - PRO335262 – MARCOS AURELIO DO CARMO ALVARENGA – 9,00 – Aprovado Cad. Reserva

VI) CARGO – PROFESSOR PEDAGOGIA
CLASSIFICAÇÃO – INSCRIÇÃO – NOME DO CANDIDATO – NOTA FINAL - SITUAÇÃO
1º - PRO334892 – HÉRICA MARLENE ALVES – 10,00 – Aprovado
2º - PRO335142 – MARIA GORETH ALVES – 10,00 – Aprovado
3º - PRO335033 – MARIA DE FÁTIMA ARAUJO VIEIRA – 10,00 – Aprovado
4º - PRO335029 – GLEDES FRANCISCA DA SILVA BASTOS – 10,00 – Aprovado
5º - PRO334697 – RITA DE CASSIA DOS SANTOS SILVA – 10,00 – Aprovado
6º - PRO335164 – NICIA DAMIANA DE RESENDE – 10,00 – Aprovado
7º - PRO335022 – LUCIANA LUIZA DE OLIVEIRA – 10,00 – Aprovado
8º - PRO335045 – CÂNDIDA DORNELAS DA SILVA – 10,00 – Aprovado
1º - PRO334752 – LILIANE FERREIRA DO VALE – 10,00 – Aprovado Cad. Reserva
2º - PRO334753 – GLACIE ROCHA NOGUEIRA – 10,00 – Aprovado Cad. Reserva
3º - PRO335077 – APARECIDA SOARES SANTOS E OLIVEIRA – 10,00 – Aprovado Cad. Reserva
4º - PRO335148 – AIRA ALVES DOS SANTOS SILVA SOUSA – 10,00 – Aprovado Cad. Reserva
5º - PRO334930 – ELIRAN LIMA DE ALMEIDA – 10,00 – Aprovado Cad. Reserva
6º - PRO334954 – BRUNA DIAS DE OLIVEIRA – 10,00 – Aprovado Cad. Reserva

VII) CARGO – PSICÓLOGO
CLASSIFICAÇÃO – INSCRIÇÃO – NOME DO CANDIDATO – NOTA FINAL - SITUAÇÃO
1º - PSI335076 – LETICIA FERREIRA COSTA MACHADO – 8,00 – Aprovado

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
DUAS FOTOS 3X4 RECENTES, COLORIDA E DE FUNDO BRANCO / RG / CPF / TITULO DE ELEITOR ATUALIZADO / COMPROVANTE DA ULTIMA VOTAÇÃO / CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (Para o Cargo de Motorista) / CARTEIRA DE TRABALHO / DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP. / COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E TITULOS / COMPROVANTE DE ENDEREÇO atual (dos últimos 3 meses) / CERTIFICADO DE RESERVISTA ou de DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (se for homem) / CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO, com as respectivas averbações, se for o caso / CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS / COMPROVANTE DE CONSULTA DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL / CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INDIARA / CERTIDÃO CIVIL DA JUSTIÇA ESTADUAL / CERTIDÃO CRIMINAL DA JUSTIÇA ESTADUAL / CERTIDÃO CIVIL DA JUSTIÇA FEDERAL / CERTIDÃO CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL / COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE EMITIDA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL (AGÊNCIA DE INDIARA)

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1C10EB06

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 01/2022

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 376/2021, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2022**, processo: **0000839/2022**, com objetivo de "**registro de preços para fornecimento de livros do Aluno para o Ensino Infantil e Ensino Fundamental I, para atender a demanda da matrícula do ano letivo para atender a demanda matriculados no Sistema Municipal de Ensino de Iporá - GO**,"**.** Tipo: Menor preço por item. Com data de abertura para o dia **09/02/2022 às 08h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 26 de janeiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:D747C82E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito NAÇOITAN ARAÚJO LEITE.

Contratado: GUILHERME SOARES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 5775033 SSP/GO e CPF (MF) nº. 045.963.211-67, residente e domiciliado na Avenida Lucia Maria de Jesus, quadra 20, lote 06, SN, Bairro Santo Antônio, Iporá-Go

Objeto: contratação de prestação de serviços braçal para atender a necessidade da Município de Iporá.

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), que será pago no valor de valor mensal de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Dotação: 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36. Ficha 085 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.

Prazo de vigência: 03/01/2022 até 31/12/2022

Data da assinatura: 03/01/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 03 de janeiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:997DDDB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito NAÇOITAN ARAÚJO LEITE.

Contratado: PABLO JUAN DOS SANTOS SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 7249278 PC/GO e CPF (MF) nº. 712.840.411-23, residente e domiciliado na Rua Cabul, quadra 08, lote 84, Vila Brasília I, Iporá-Go

Objeto: contratação de prestação de serviços braçal para atender a necessidade da Município de Iporá.

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), que será pago no valor de valor mensal de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Dotação: 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36. Ficha 085 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.

Prazo de vigência: 03/01/2022 até 31/12/2022

Data da assinatura: 03/01/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 03 de janeiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:F894D394

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
DECRETO Nº 008, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE A RESPEITO DA NOMEAÇÃO DO ROL DE REPRESENTATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, PARA EXERCICIO DE 02 (DOIS) ANOS, NESTE MUNICÍPIO DE IPORÁ - GOIÁS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, e

CONSIDERANDO os dispositivos que compõe a Lei Municipal nº 726, de 24 de março de 1993, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente.
CONSIDERANDO, o inciso II, art. 204 da Constituição Federal de 1988, qual estabelece que nesse campo as ações governamentais tenham como diretrizes, dentre outras, a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da Política, e no controle das ações em todos os níveis.

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeados os representantes governamentais e não governamentais, para o exercício de Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente deste município de Iporá – Goiás, com atribuições e outras providências definidas legalmente, por meio da Lei Municipal nº 726, de 24 de março de 1993, com mandato de 02 (dois) anos, assim sendo:

I – REPRESENTATIVIDADES GOVERNAMENTAIS:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OU ÓRGÃO EQUIVALENTE:
TITULAR: Hayzza Haytt Sousa Alves Leite
SUPLENTE: Anna Luiza Queiroz Araújo

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OU ÓRGÃO EQUIVALENTE:
TITULAR: Cicera Rejane Ferreira da Silva
SUPLENTE: Morganna Maria Silva

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
TITULAR: Layanne Souza de Almeida Cunha
SUPLENTE: Claudio da Costa Araújo Nunes

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: Aldineire Vilela da Silva.
SUPLENTE: Silvanio Francisco da Silva.

II – REPRESENTATIVIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) COMUNIDADE CRISTÃ:
TITULAR: Claudia de Sousa Costa Riza.
SUPLENTE: Lílian Afonso dos Reis Silva.

b) IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS:

TITULAR: Elcirene Silva Diniz
SUPLENTE: Rubislaine Umbelina de Jesus Melo

c) PASTORAL DA CRIANÇA:
TITULAR: Nivercilia Vieira da Silva
SUPLENTE: Elzabete Miranda de Souza

d) IGREJA BATISTA:
TITULAR: Maysa Peres Cunha Peixoto;
SUPLENTE: Neusilene Rosa de Souza.

Art. 2º – O serviço de Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e considerado serviço público relevante, porém, sem remuneração.

Art. 3º – O mandato de Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é de 02 (dois) anos.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:EDFC0D49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos especializados de apoio administrativo e técnico operacional nos procedimentos licitatórios, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 10.01.2022 a 30.11.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.18.10.112.1014.2.075.3.3.90.30.05 - Ficha 410
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU - GO
CONTRATADA	JAQUELINE CINTRA MEDEIROS 02477787101
CNPJ	30.554.061/0001-61
VALOR DO CONTRATO	R$ 16.500,00
NÚMERO DO CONTRATO	010/2022
DATA DO CONTRATO	10.01.2022

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 10 de janeiro de 2022.

Itaguaru/GO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

VERA LÚCIA DE ARAÚJO CAMARGO
Secretária de Administração

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:1E41752C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº172/2021

EXTRATO DE PUBLICACÃO DO CONTRATO N° 172-2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 891/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CLUBE MUNICIPAL NELSON SADI.
VIGÊNCIA: 25-10-2021 A 31-12-2021.

Valor da Prestação de Serviços: R$ 21.120,00 (Vinte e um mil e cento e vinte reais) para a Secretária de Administração.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUÇU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: WANDERSON SOARES AMARAL 03642223109.

CNPJ DA CONTRATADA: 21.382.657/0001-30

WANDERSON SOARES AMARAL
Responsável:

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:26818B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº158/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 158-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU, PROCESSO: 202100010009037, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÁS, CONFORME LIBERAÇÃO DE RECURSO PELA PORTARIA Nº 1094/2021-SES, EM ESPECIFICIDADE E QUANTIDADE CONSTANTES NOS ANEXOS VIII E IX DO EDITAL A QUE SE REFERE O LOTE, E O ITEM, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS NO PROCESSO A QUE SE REFERE O PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 035/2021.

VIGÊNCIA: 90 (noventa dias).

Valor da Prestação de Serviços: R$ 20.546,80 (vinte mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: PRÓ REMÉDIOS EIRELI-ME

CNPJ DA CONTRATADA: 05.159.591/0001-68

RESPONSAVEL: CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:91FA2C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº159/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 159-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAR NA EXECUÇÃO DE REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR ZONA RURAL, NO DISTRITO DE ORDÁLIA, MUNICÍPIO DE ITAUÇU-GO, COM RECURSO ESTADUAL DA

SAÚDE (SES) – PORTARIA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS CONSTANTES DO ANEXO VIII DESTE EDITAL, E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PROJETOS BÁSICOS, MOMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS FÍSICOS E FINANCEIROS E ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

VIGÊNCIA: 21/12/2021 À 21/06/2022

Valor da Prestação de Serviços: R$ 81.957,58 (oitenta e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: CLEBER CESAR DE SOUSA

CNPJ DA CONTRATADA: 33.297.804/0001-53

RESPONSAVEL: CLEBER CESAR DE SOUSA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:9CCBF1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº160/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 160-2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE, PROCESSO: 202100010008935, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, CONFORME LIBERAÇÃO DE RECURSO PELA PORTARIA Nº 580/2021-SES CONFORME PLANO DE TRABALHO E PLANILHA CONSTANTES DO ANEXO VIII E IX, E ESPECIFICAÇÕES ANEXA PELA CONTRATADA À CONTRATANTE; EM ESPECIFICIDADE E QUANTIDADE CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL A QUE SE REFEREM OS LOTES, E OS ITENS; E DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS NO PROCESSO A QUE SE REFERE O PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº. 033/2021.

VIGÊNCIA: 90 (noventa dias).

Valor da Prestação de Serviços: R$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 25.576.226/0001-29

RESPONSAVEL: PALOMA ANTONIELLE ARRUDA CARNEIRO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:83BD9A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº161/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 161-2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE, PROCESSO: 202100010008935, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, CONFORME LIBERAÇÃO DE RECURSO PELA PORTARIA Nº 580/2021-SES CONFORME PLANO DE TRABALHO E PLANILHA CONSTANTES DO ANEXO VIII E IX, E ESPECIFICAÇÕES ANEXA PELA CONTRATADA À CONTRATANTE; EM ESPECIFICIDADE E QUANTIDADE CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL A QUE SE REFEREM OS LOTES, E OS ITENS; E DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS NO PROCESSO A QUE SE REFERE O PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº. 033/2021.

VIGÊNCIA: 90 (noventa dias).

Valor da Prestação de Serviços: R$ 15.873,00 (quinze mil, oitocentos e setenta e três reais).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 21.542.278/0001-60

RESPONSAVEL: ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:4B7B4F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº162/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 162-2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PROCESSO: 202100010009880, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, CONFORME LIBERAÇÃO DE RECURSO PELA PORTARIA Nº 269/2021-SES, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PLANILHA CONSTANTE DO ANEXO VIII DO EDITAL, EM ESPECIFICIDADE E QUANTIDADE CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL A QUE SE REFERE O LOTE, E O ITEM; E DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS NO PROCESSO A QUE SE REFERE O PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº. 037/2021.

VIGÊNCIA: 90 (noventa dias).

Valor da Prestação de Serviços: R$ 139.900,00 (cento e trinta e nove mil reais).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: HOPE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 38.730.394/0001-06

RESPONSAVEL: KELLY ALINE APARECIDA MACHADO LOPES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:23C21E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº154/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 154-2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU-GO, PROCESSO: 202100010009037, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, CONFORME LIBERAÇÃO DE RECURSO PELA PORTARIA Nº 1094/2021-SES, EM ESPECIFICIDADE E QUANTIDADE CONSTANTES NOS ANEXOS VIII E IX DO EDITAL A QUE SE REFERE O LOTE, E O ITEM, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS NO PROCESSO A QUE SE REFERE O PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº. 035/2021.

VIGÊNCIA: 90 (noventa dias).

Valor da Prestação de Serviços: R$ 82.593,29 (oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e noventa e três reais e vinte e nove centavos).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: C&C HOSPITALAR EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 38.830.917/0001-60

RESPONSAVEL: CARLOS MAGNO CARNEIRO DA SILVEIRA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:E2CC11A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº155/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 155-2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU-GO, PROCESSO: 202100010009037, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, CONFORME LIBERAÇÃO DE RECURSO PELA PORTARIA Nº 1094/2021-SES, EM ESPECIFICIDADE E QUANTIDADE CONSTANTES NOS ANEXOS VIII E IX DO EDITAL A QUE SE REFERE O LOTE, E O ITEM, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS NO PROCESSO A QUE SE REFERE O PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº. 035/2021.

VIGÊNCIA: 90 (noventa dias).

Valor da Prestação de Serviços: R$ 13.308,65 (treze mil trezentos e oito reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 25.029.414/0001-74

RESPONSAVEL: JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:CD294AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº156/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 156-2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU-GO, PROCESSO: 202100010009037, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, CONFORME LIBERAÇÃO DE RECURSO PELA PORTARIA Nº 1094/2021-SES, EM ESPECIFICIDADE E QUANTIDADE CONSTANTES NOS ANEXOS VIII E IX DO EDITAL A QUE SE REFERE O LOTE, E O ITEM, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS NO PROCESSO A QUE SE REFERE O PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº. 035/2021.

VIGÊNCIA: 90 (noventa dias).

Valor da Prestação de Serviços: R$ 37.136,38 (trinta e sete mil, cento e trinta e seis reais e trinta e oito centavos).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: REALMED HOSPITALAR EIRELI-EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 04.847.959/0001-18

RESPONSAVEL: LUIS AUGUSTO NASCIMENTO DE ARAUJO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:7ECEA740

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº157/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 157-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU-GO, PROCESSO: 202100010009037, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, CONFORME LIBERAÇÃO DE RECURSO PELA PORTARIA Nº 1094/2021-SES, EM ESPECIFICIDADE E QUANTIDADE CONSTANTES NOS ANEXOS VIII E IX DO EDITAL A QUE SE REFERE O LOTE, E O ITEM, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS NO PROCESSO A QUE SE REFERE O PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº. 035/2021.

VIGÊNCIA: 90 (noventa dias).

Valor da Prestação de Serviços: R$ 7.515,30 (sete mil, quinhentos e quinze reais e trinta centavos).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: C.A HOSPITALAR EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 26.457.348/0001-04

RESPONSAVEL: ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:F1CCE23E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALVES 070

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ALVES FERREIRA MINIMERCADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.863.601/0001-11**, estabelecida na **AV DORALICE FERRAZ COSTA**, s/n, Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do Conselho Tutelar;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de limpeza, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **17** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022.***

CELIA MARIA MORAES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F4D659B1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADIVAIR 070

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.249.125/0001-60**, estabelecida na **AV DORALICE FERRAZ COSTA**, s/n, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do Conselho Tutelar;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de limpeza, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **17** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022.***

CELIA MARIA MORAES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FED71B23

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RENATA 070

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **RENATA CAMILA FEIJO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **23.505.861/0001-27**, estabelecida na **AV DORALICE FERRAZ COSTA**, s/n, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do Conselho Tutelar;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de limpeza, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **17** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022.***

CELIA MARIA MORAES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B6E56627

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA 071

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **MARIA HELENA DE OLIVEIRA CANTON 40418006172**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **42.724.843/0001-80**, estabelecida na **RUA FRANCISCO JOSE DA SILVA,** s/n, Pousada*

das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para realizar os serviços solicitados;
b) – A contratação dos serviços referidos se faz necessário para restaurar equipamentos de metal desta prefeitura;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de serralheria, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***17*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DF2C0BE3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDUARDO 072

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***EDUARDO LUIZ DOMINGOS BATISTA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***11.511.875/0001-74****, estabelecida na* ***AV DA SAUDADE,*** *nº 118, Bairro Imperatriz, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para realizar os serviços solicitados;*
b) – Em razão da municipalidade não possuir empresas que realize os determinados serviços;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o I do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços mecânicos, nos termos do inciso I do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***26*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:62E97FC9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
THERMAS 073

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – *a empresa* ***Thermas Distribuidora de Petróleo Ltda.****, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.785.255/0001-75, com sede na Rua Calípso de Morais, s/nº, Setor Central, em Lagoa Santa, Estado de Goiás, é a única empresa que explora a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa - Goiás;*

b) – *a empresa qualificada na letra "a" é a única no Município, constante do cadastro da Sefaz-Go – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no ramo de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;*

c) – *a empresa citada, atua com exclusividade no comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa;*

d) – *contribui para a economia de combustível e boa conservação da frota de veículos do Município, a aquisição dos produtos derivados de petróleo da empresa situada no Município, visto não ser necessário despender grandes viagens para a simples aquisição dos produtos, contribuindo também com a agilidade dos serviços desenvolvidos pela municipalidade;*

e) – *torna inviável a competição para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis e lubrificantes - face existir apenas uma empresa no Município na atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;*

f) – *o interesse público e a necessidade administrativa são predominantes;*
No processo foi anexado uma declaração da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, na qual é atestado esta condição de único estabelecimento cadastrado no Município de Lagoa Santa para a atividade de comércio de combustíveis e lubrificantes.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de combustível, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***17*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5E5B9EFA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
THERMAS 074

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – *a empresa* ***Thermas Distribuidora de Petróleo Ltda.****, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.785.255/0001-75, com sede na Rua Calípso de Morais, s/nº, Setor Central, em Lagoa Santa, Estado de Goiás, é a*

única empresa que explora a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa - Goiás;

b) – *a empresa qualificada na letra "a" é a única no Município, constante do cadastro da Sefaz-Go – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no ramo de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;*

c) – *a empresa citada, atua com exclusividade no comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa;*

d) – *contribui para a economia de combustível e boa conservação da frota de veículos do Município, a aquisição dos produtos derivados de petróleo da empresa situada no Município, visto não ser necessário despender grandes viagens para a simples aquisição dos produtos, contribuindo também com a agilidade dos serviços desenvolvidos pela municipalidade;*

e) – *torna inviável a competição para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis e lubrificantes - face existir apenas uma empresa no Município na atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;*

f) – *o interesse público e a necessidade administrativa são predominantes;*
No processo foi anexado uma declaração da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, na qual é atestado esta condição de único estabelecimento cadastrado no Município de Lagoa Santa para a atividade de comércio de combustíveis e lubrificantes.
RESOLVE:

I *- Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de combustível, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***17*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E5C5DB84

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA DISPENSA Nº 12/2022 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**12/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, da Lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**ELETRO FORT – MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAÚLICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **33.252.185/0001-80.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE PINTURA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DOS MUROS DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DONA ZEBINA.**
Valor Global:	**R$ 3.991,25**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.339030.24**
Data da Publicação	**27/01/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL

Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6641DE7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 011/2021 PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA E DEZ RIBBON PARA CONFECÇÃO DE ETIQUETAS PARA O PATRIMÔNIO.

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**11/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, da Lei 8.666/93**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**Catral Refrigeração e eletrodomésticos LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **02.375.921/0011-36.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA E DEZ RIBBON DE CERA, PARA CONFECÇÃO DE ETIQUETAS DO PATRIMÔNIO.**
Valor Global:	**R$ 1.979,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.04.122.0052.2009.339030.17 10.1012.04.122.0052.2009.449052.35**
Data da Publicação	**27/01/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:86612363

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 003/2022

O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO (FMS),** inscrito no CNPJ;(MF) sob o nº. 08.013.657/0001-03, Dispensa de licitação 003/2022.
CONTRATADA: **ELIETE BARBOSA DE SOUZA** portadora do CPF nº 560.674.531-34
OBJETO: Locação de imóvel urbano para fixar as instalações da Secretaria Municipal de Saúde de Montividiu do Norte- GO.
VALOR TOTAL: R$ 13.200,00 (treze mil e quatrocentos reais**)**.
PRAZO DE VALIDADE: 01/02/2022 a 31/12/2022.

DATA DO TERMO: 26/01/2022.

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:30A0D013

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
I TERMO ADITIVO CONTRATO 62/2021

1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2021

Contratante: FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO.
Contratada: GYN RESIDUOS AMBIENTAL LTDA
Objeto: É a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, a coleta de lixo hospitalar, o transbordo quando necessário, o transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde (RSS), para manutenção das atividades da secretaria de saúde desta municipalidade.
Valor Total: R$ 15.995,00
Vigência: 03/01/2022 à 31/05/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:3C9D145C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **26/01/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 016/2021**, PROCESSO **Nº 131/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **PRUDENTE SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA**, cujo objetivo consiste **SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA O ATENDIMENTO AO PACIENTE FLORISVALDO FERREIRA DA FONSECA, CONFORME AUTOS EXTRAJUDICIAIS Nº202200012225.**

Nazário, 26 de JANEIRO de 2022

HELOÍSA DA CUNHA E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:977E5274

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **797/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **57/2022**

OBJETO: Aquisição de material de expediente para o Programa Bolsa Família do Município de Nerópolis, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO: Solutec Tecnologia e Serviços Eireli. CNPJ: 09.484.484/0001-66.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.

VALOR: R$ 1.285,00 (Um Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:B20DCDB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **644/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **55/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de EPI (lanterna de cabeça) para atender as necessidades do CBMGO de Nerópolis.

CONTRATADO: ROCHA MARQUES LTDA, CNPJ Nº 13.980.709/0001-42.

CONTRATANTE: FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.

VALOR: R$ 2.875,00 (Dois Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

NERÓPOLIS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:F4F4B9AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **237/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **50/2022**

OBJETO: Aquisição de pastilha de freio, disco de freio, e correia dentada com tensor, para o veículo Gol PRY-3853, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADO: BRASAUTO PECAS PARA AUTOS LTDA. CNPJ: 01.442.086/0001-75.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:8683AF8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **434/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **49/2022**

OBJETO: Serviço de mão de obra de freio e correia dentada para o veículo Gol placa PRY-3853, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADO: REVISAO AUTO PECAS E MECANICA LTDA. CNPJ: 41.332.194/0001-00.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:B30D9C6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **297/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **53/2022**

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) carreta prancha para realização de transporte de máquinas da Prefeitura Municipal, onde irá atender as necessidades do Município, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

CONTRATADO: P H W TRANSPORTES LTDA,
CNPJ Nº 12.975.278/0001-63.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais).

Nerópolis, 27 de Janeiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:C3120CC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **305/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **51/2022**

OBJETO: Aquisição de filtros de ar, óleo e combustível para os veículos: FIAT/UNO placa NVS-2623, FIAT/UNO BRANCO placa NVS-2503, FIAT/UNO BRANCO placa ONN-8494, FIA/UNO BRANCO placa NKW-1607, FIAT/UNO BRANCO placa NVS-2383 e FIAT/UNO BRANCO placa NVS-2593, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Ação Urbana e Habitação.

CONTRATADO: REVISÃO AUTO PECAS E MECANICA LTDA, CNPJ Nº 41.332.194/0001-00.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Nerópolis, 27 de Janeiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:5C767184

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **304/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **52/2022**

OBJETO: Aquisição de 18 litros de óleo 20W50, sedndo 3 litros para cada veículo: FIAT/UNO placa NVS-2623, FIAT/UNO BRANCO placa NVS-2503, FIAT/UNO BRANCO placa ONN-8494, FIA/UNO BRANCO placa NKW-1607, FIAT/UNO BRANCO placa NVS-2383 e FIAT/UNO BRANCO placa NVS-2593, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Ação Urbana e Habitação.

CONTRATADO: REVISÃO AUTO PECAS E MECANICA LTDA, CNPJ Nº 41.332.194/0001-00.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Nerópolis, 25 de Janeiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:F380A2CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **420/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **56/2022**

OBJETO: Aquisição de pneus para os veículos: Fiat/Uno Branco placa ONN-8494, Fiat/Uno Branco placa NVS-2503, Fiat/Uno Branco placa NKW-1607, Fiat/Uno Branco placa NVS-2383, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Ação Urbana e Habitação.

CONTRATADO: DAMASCENO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ Nº 09.549.727/0001-05.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 4.296,00 (Quatro Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais).

Nerópolis, 27 de Janeiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:AB2923B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **522/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **58/2022**

OBJETO: Aquisição de ferramentas (cabo torneado enxada, enxada larga com cabo, picareta sem cabo, pá quadrada sem cabo pá de fibra com cabo e vassoura gari plastica), para serem utilizados no desenvolvimento das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATADO: AGUILERA OLIVEIRA FERRAMENTAS E PROTECAO LTDA, CNPJ Nº 04.289.731/0001-50.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 1.658,31 (Um Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos).

Nerópolis, 27 de Janeiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:9B9095DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **233/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **59/2022**

OBJETO**:** Aquisição de 2 óleos AW hidráulico fluid. 68 de 20 litros totalizando 40 litros para o veículo Retroescavadeira PAT-1071, para atender as necessidades da Secretaria de Gov. Administração e Planejamento.

CONTRATADO: Cleone Gonzaga Silva e Cia Ltda, CNPJ Nº 34.636.935/0001-80.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 570,00 (Quinhentos e Setenta Reais).

Nerópolis, 27 de Janeiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:A682D143

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

PROCESSO Nº 000166/2021. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO E-CPF PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA**: C M FERREIRA SISTEMAS – ME, CNPJ. 12.480.589/0001-51. **VALOR**: R$ 5.230,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.39. **PERÍODO:** EXERCÍCIO FINANCEIRA DE 2022. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE - C M FERREIRA SISTEMAS-ME – CLEITON MONTEIRO FERREIRA.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:62F7442B

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

PROCESSO Nº 000173/2021. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA VELOCIDADE DE 400 MPBS DOWNLOAD E 400 MBPS DE UPLOAD APARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA**: C M FERREIRA SISTEMAS, CNPJ. 12.480.589/0001-51 **VALOR**: R$ 2.877,60. **VIGÊNCIA:** FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.39. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE - C M FERREIRA SISTEMAS, CNPJ. 12.480.589/0001-51 – CLEITON MONTEIRO FERREIRA.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:8134BFC0

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 01/2022 REFERENTE A DISPENSA Nº 031/2021 PROCESSO 000155/2021 Nº DO CONTRATO 001/2022. **CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: CAETANO E RODRIGUES LTDA, CNPJ. 05.523.817/0001-68. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO DE ALARME E IMAGENS 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NO ANO DE 2022. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 17.484,00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: JANEIRO A 31(TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2001-3.3.90.39. SIGNATÁRIOS: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE DA CÂMARA E – CAETANO E RODRIGUES LTDA, CNPJ. 05.523.817/0001-68 – DIOGO CAETANO DE OLIVIERA.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:1059D6D6

FUMPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO - Nº. 01/2020

CONTRATO DELOCAÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 155/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 17/2020 E PARECER JURÍDICO N. 76/2020; CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-PALMEIRAS PREV**. E, DE/DO OUTRO LADO, O SR. **EDÉZIO PRADO SENA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO FUMPAL N. 01/2020, FIRMADO AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020, CONFORME OFÍCIO N. 548/2021 E PARECER JURÍDICO N. 07/2022. DIANTE DO EXPOSTO, AS CLÁUSULAS QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA;** A PRESENTE LOCAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE **36 (TRINTA E SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **12 (DOZE) MESES** DO INSTRUMENTO ORIGINAL, **12 (DOZE) MESES** DO 1° TERMO ADITIVO E **12 (DOZE) MESES** DO 2° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 17/02/2022 A 16/02/2023, E SE NECESSÁRIO PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, BEM COMO REAJUSTADO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, TUDO EM/DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, E COM A FEITURA/REALIZAÇÃO DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO;** O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO É DE **R$ 64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)**, SENDO **R$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 22.200,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)** DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO 1° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO EM UM PERCENTUAL DE 8,82352941% E **R$ 22.200,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)** DA

PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO 2° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL, A TÍTULO DE ALUGUEL, EM 12 (DOZE) PARCELAS DE **R$ 1.850,00 (MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS),** CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS ABAIXO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATARIOS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** NOME DE FANTASIA **PALMEIRAS PREV- ROSA MARIA ALVES NERY E EDÉZIO PRADO SENA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:75EFBED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 04/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA (COM OPERADOR) Nº 04/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4583/2019 E PREGÃO PRESENCIAL N. 101/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; CONTRATADO**: SAJU CONSTRUTORA LTDA - ME, CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 04/2020, FIRMADO AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. SEMMARH N. 005/2022 E PARECER JURÍDICO N. 11/2022. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/EMPRESA, ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A LOCAÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRA, EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR CAPACITADO, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO/NO ATERRO SANITÁRIO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **36 (TRINTA E SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES DO 2° TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES DO 3° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 09/01/2021 A 08/01/2023; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM A ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 430.380,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)**, SENDO O VALOR DE R$ 143.460,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS) PARA CADA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PERFAZENDO-SE UM VALOR MENSAL EM R$ 11.955,00 (ONZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **SAJU CONSTRUTORA LTDA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C61C2048

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2022

Processo Administrativo: 364/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2022, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para fornecimento de material hospitalar.

CONSIDERANDO que a empresa **DISTRIBUIDORA OLIVEIRA E ASSIS** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de material hospitalar, para atender a Secretaria de Assistência Social, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: DISTRIBUIDORA OLIVEIRA E ASSIS						
CNPJ: 21.583.470/0001-03						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
20682	1	6	CX	CAIXAS DE LUVAS	45,00	270,00
64327	2	6	UN	MASCARA C/ ELASTANO C/50 UNIDADE	25,00	150,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						420,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **DISTRIBUIDORA OLIVEIRA E ASSIS** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.21.583.470/0001-03, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 420,00** (Quatrocentos e vinte reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 20 de janeiro de 2022.

JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES
Secretário da Assistência Social

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:B41FEA21

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2022
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**DULCIMAR MARIA GOMES DOS SANTOS,** CPF sob o nº. 549.889.691-34.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR PEDAGOGO** 40 (quarenta) horas.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal N° 057/2021 de 23 de abril de 2021.
Valor Global:	**R$ 34.633,80 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos).**
Data da assinatura:	19/01/2022
Prazo de vigência:	19/01/2022 a 19/01/2023
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301 – 40, Sr.ª SOLANGE **DUARTE RODRIGUES**, CPF/MF sob n° 441.168.881-68 **CONTRATADA: DULCIMAR MARIA GOMES DOS SANTOS**, CPF sob o nº. 549.889.691-34.

Piranhas/GO, 19 de janeiro de 2022.

SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:AEC8B6D7

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2022
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**LUCENI DIAS NASCIMENTO AMORIM,** CPF sob o nº. 588.071.361-04.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR PEDAGOGO** 40 (quarenta) horas.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal N° 057/2021 de 23 de abril de 2021.
Valor Global:	**R$ 34.633,80 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos).**
Data da assinatura:	19/01/2022
Prazo de vigência:	19/01/2022 a 19/01/2023
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301 – 40, Sr.ª **SOLANGE DUARTE RODRIGUES**, CPF/MF sob n° 441.168.881-68 **CONTRATADA: LUCENI DIAS NASCIMENTO AMORIM**, CPF sob o nº. 588.071.361-04.

Piranhas/GO, 19 de janeiro de 2022.

SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:8177A7DF

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2022
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**LUZIMAR ROSA DE SOUSA SANTOS,** CPF sob o nº. 873.122.471-72.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR PEDAGOGO** 40 (quarenta) horas.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal N° 057/2021 de 23 de abril de 2021.
Valor Global:	**R$ 34.633,80 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos).**
Data da assinatura:	19/01/2022
Prazo de vigência:	19/01/2022 a 19/01/2023
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301 – 40, Sr.ª **SOLANGE DUARTE RODRIGUES**, CPF/MF sob n° 441.168.881-68 **CONTRATADA: LUZIMAR ROSA DE SOUSA SANTOS**, CPF sob o nº. 873.122.471-72.

Piranhas/GO, 19 de janeiro de 2022.

SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A774CCED

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2022
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**MARIA PIEDADE SILVA SANTOS,** CPF sob o nº 858.293.231-68.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR PEDAGOGO** 40 (quarenta) horas.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal N° 057/2021 de 23 de abril de 2021.
Valor Global:	**R$ 34.633,80 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos).**
Data da assinatura:	19/01/2022
Prazo de vigência:	19/01/2022 a 19/01/2023
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301 – 40, Sr.ª **SOLANGE DUARTE RODRIGUES**, CPF/MF sob n° 441.168.881-68 **CONTRATADA: MARIA PIEDADE SILVA SANTOS**, CPF sob o nº. 858.293.231-68.

Piranhas/GO, 19 de janeiro de 2022.

SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:606A48BD

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2022
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**MARILIA APARECIDA NASCIMENTO COSTA SANTOS,** CPF sob o nº 037.495.131-47.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR PEDAGOGO** 30 (trinta) horas.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal N° 057/2021 de 23 de abril de 2021.
Valor Global:	**R$ 25.975,32 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).**
Data da assinatura:	19/01/2022
Prazo de vigência:	19/01/2022 a 19/01/2023
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301 – 40, Sr.ª **SOLANGE DUARTE RODRIGUES**, CPF/MF sob n° 441.168.881-68 **CONTRATADA:**

	MARILIA APARECIDA NASCIMENTO COSTA SANTOS, CPF sob o nº. 037.495.131-47.

Piranhas/GO, 19 de janeiro de 2022.

SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:8D2B9721

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2022
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**SELMA BRISTOT SILVA,** CPF sob o nº 618.972.641-00.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **AUXILIAR DE ENSINO** 40 (quarenta) horas.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal N° 057/2021 de 23 de abril de 2021.
Valor Global:	**R$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).**
Data da assinatura:	19/01/2022
Prazo de vigência:	19/01/2022 a 19/01/2023
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301 – 40, Sr.ª **SOLANGE DUARTE RODRIGUES**, CPF/MF sob n° 441.168.881-68 **CONTRATADA: SELMA BRISTOT SILVA**, CPF sob o nº. 618.972.641-00.

Piranhas/GO, 19 de janeiro de 2022.

SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:89B0B4D7

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2022
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**VANEIDE LEOPOLDINA DA COSTA VILELA,** CPF sob o nº 623.679.861-34.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **AUXILIAR DE ENSINO** 40 (quarenta) horas.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal N° 057/2021 de 23 de abril de 2021.
Valor Global:	**R$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).**
Data da assinatura:	19/01/2022
Prazo de vigência:	19/01/2022 a 19/01/2023
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301 – 40, Sr.ª **SOLANGE DUARTE RODRIGUES**, CPF/MF sob n° 441.168.881-68 **CONTRATADA: VANEIDE LEOPOLDINA DA COSTA VILELA**, CPF sob o nº. 623.679.861-34.

Piranhas/GO, 19 de janeiro de 2022.

SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:ECEDD27E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - I9 MEDIC MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, por meio da **Sra. FERNANDA LOPES SILVA**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, via da presente missiva, vem **NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE**, efetivando a comunicação que passa a inventariar:
1. Segundo o que se verifica nos autos nº 0814/2022, a empresa **"I9 MEDIC MATERIAL HOSPITALAR EIRELI"**, inscrita no CNPJ 30.033.528/0001-28 contratada através do Ata de Registro de Preços nº 049/2021, não entregou os produtos (testes covid) contratados dentro do prazo contratual, conforme ordens de fornecimento nº 24671 e 24681.

2. Inobstante, o município estabelece um prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas para que a empresa regularize a entrega dos serviços/produtos ou apresente defesa prévia,respeitado os princípios da ampla defesa e contraditório, sob pena de serem tomadas as medidas legais cabíveis ao caso,nos termos do Art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, como a aplicação da pensa de suspensão e multa compensatória.

Portanto, é a presente Notificação para requerer ao representante legal da empresa supracitada para que tome as medidas cabíveis, com o fito de não incorrer em ato ilegítimo.

Respeitosamente.

Piranhas, 26 de janeiro de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:70308095

PODER EXECUTIVO
DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4107562/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
OBJETO: Contratação de empresa do ramo, visando executar os serviços Execução de serviços de Coleta manual, remoção, transporte e destinação final, em aterro próprio ou de uso da contratada, de todos os resíduos sólidos domésticos, comercial e industrial urbano e rural e execução dos serviços públicos de limpeza urbana, consubstanciado na varrição manual de logradouros públicos, sarjetas e ralos (grelhas), raspagem de linha d'agua e pinturas de meio fios do município de Piranhas – GO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

1-RELATÓRIO

Foi realizada a sessão licitatória nos termos previstos no Edital da Tomada de Preços nº 003/2021 em 22/12/2021 onde compareceram as seguintes empresas **PREMIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A; CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., PAI & FILHA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO EIRELI; BRASERV SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA; CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA; BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI e SAJU CONSTRUTORA LTDA ME,** a qual foi suspensa para fins de análise dos documentos apresentados pelas participantes.

Após analise dos documentos apresentados para fins de habilitação, tem-se que a CPL declarou, em decisão datada de 03/01/2022, em razão da motivação consignada em campo específico HABILITADAS as seguintes empresas: URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO; CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA; BRASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA e INABILITADAS as empresas PREMIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; PAI & FILHA CONSTRUÇOES E PAISAGISMO EIRELI; CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA., BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS

EIRELI E SAJU CONSTRUTORA LTDA, tendo sido determinado a abertura do prazo recursal nos termos previstos no art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93.

A empresa PREMIUM apresentou recurso administrativo em razão da sua inabilitação, narrando a tempestividade e o efeito suspensivo do recurso apresentado. No mérito, discorreu que a sua inabilitação é indevida eis que a certidão do CREA que estabelece a invalidação no caso de alteração dos dados nela contidos, não é suficiente para extirpar a participante da disputa que, segundo a recorrente, teria atendido os termos exigidos no Edital que regeu esta Tomada de Preços, já que a certidão estaria válida, ainda que com Capital Social divergente. Isso porque a inscrição no CREA estaria demonstrada, havendo, um alegado excesso de formalismo, juntando jurisprudências sobre o assunto e que teria sido conferido tratamento diferenciado à empresa BRASERV que também apresentou documento com o mesmo vício. Ao final, na conclusão, pede o provimento do recurso e a reforma da decisão para que seja devidamente habilitada na disputa.

A empresa BROOKS também apresenta irresignação, demonstrando incialmente a tempestividade do recurso. No mérito, afirma equívoco na análise dos seus documentos informando e demonstrando que a Demonstração do Resultado do Exercício exigível é encontradiça no caderno. No pedido, pede o conhecimento do recurso com efeito suspensivo e a reforma da decisão a fim de que seja habilitada no certame.

A empresa CLEAN apresenta seu recurso informando equivoco na sua inabilitação pois a cláusula 6.8.1 exige a apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou liquidação judicial ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da SEDE ou DOMICILIO da licitante, discorrendo sobre serviço público e a utilização de recursos limitados para satisfação de suas necessidades, invocando o princípio da competitividade e igualdade. Sustenta que em que pese a sede da empresa seja em Catalão, o domicilio dela é em Goiânia e que por isso deveria ser habilitada na disputa, havendo higidez na decisão pois a certidão exigida no Edital poderia ser verificada pela CPL, a qual junta-se ao recurso. Discorre que a inabilitação da empresa implica na violação da proporcionalidade e razoabilidade, suscitando a ausência de motivação para inabilitação da empresa já que a ampla competitividade é o que se espera. Tece comentários sobre o princípio da motivação e invoca jurisprudências sobre o tema. Ao final, pede o conhecimento do recurso e a revogação da decisão de habilitação para que a empresa tenha sua proposta analisada. Foi juntado ao recurso: copia do documento do sócio da empresa e o contrato social da empresa.

A empresa URBAN apresentou recurso, aduzindo o cabimento e a tempestividade recursal. No mérito, insurge contra a habilitação da empresa BRASERV que, segundo a participante, não teria apresentado registro no CREA válido e comprovação de registro do contador ou profissional equivalente no CRC, nos termos exigidos no Edital, como exigido nos itens 6.7.1 e 6.8.2.5 do Edital. Discorre sobre o estabelecido no art. 41 da Lei nº 8.666/93 e que a previsão contida no item 9.12.1 determina a inabilitação de empresas que não apresentem documentos no prazo de validade e/ou devidamente atualizados. Invoca o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, trazendo doutrina e jurisprudência relacionado ao assunto e suscitando a responsabilidade dos julgadores por vícios em processos licitatórios. Ao final, pede que o recurso seja recebido e provido para que a decisão, supostamente equivocada da CPL seja reformada já que a empresa BRASERV não atendeu objetivamente ao Edital desta Tomada de Preços.
Devidamente intimadas a apresentarem impugnação aos recursos, somente a empresa BRASERV apresentou suas contrarrazões aduzindo, inicialmente a tempestividade da peça apresentada e os motivos para manutenção da sua habilitação pois, segundo a participante, os dados desatualizados não são suficientes para invalidar a certidão, eis que o Edital pede no item 6.7.1 a comprovação de registro ou inscrição da empresa no CREA, o que foi demonstrado no feito. Narra que entendimento diverso viola a competitividade esperada no certame e que o acréscimo do Capital Social representa incremento positivo a saúde financeira da empresa, trazendo julgamento proferido pelo TCU e decisão judicial envolvendo a matéria, não devendo ser modificado o entendimento inicial sob pena de formalismo exagerado por parte do Município de Piranhas, refutando as alegações trazidas pela recorrente URBAN. Sobre a necessidade de apresentação do CRC do profissional contábil, discorre que não há previsão dessa exigência no Edital, discorrendo que qualquer dúvida, deve ser sanda mediante realização de diligencia não podendo a empresa ser inabilitada sob tal argumento em razão do que preceitua o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Ao final, pede o desprovimento do recurso para que seja INALTERADA a decisão que habilitou a impugnante.

É o relatório.

2-DA ANÁLISE.

Os recursos apresentados por licitantes neste feito merecem recebimento ante a presença dos pressupostos recursais eis que interpostos dentro do prazo legal, por empresas que possuem legitimidade interesse recursal. De igual maneira, deve ser recebida a impugnação ao recurso apresentada pela empresa BRASERV.

Passa-se, então, para análise de mérito das irresignações trazidas ao conhecimento desta comissão julgadora.

No caso em apreço, tem-se que merecem provimento os recursos manejados pelas empresas PREMIUM, BROOKS enquanto aqueles apresentados pelas empresas URBAN e CLEAN não trazem elementos capazes de sustentar as teses invocadas, consoante se verificará adiante.

Após reanálise dos documentos, verificou-se que tanto a empresa PREMIUM como a empresa BRASERV apresentaram a comprovação de inscrição junto ao CREA de forma desatualizada, o que, em tese, pelo teor do próprio documento implicaria na invalidação deles. Entretanto, ao analisar o que a Lei nº 8.666/93 dispõe, para fins de qualificação técnica, tem-se que a apresentação do documento de inscrição válido supre as necessidades da administração para fins da contratação pretendida.

Leia-se das exigências TAXATIVAS previstas na LLC:

Art.30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I-registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
III-comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
IV-prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Outrossim, como bem demonstrado pelas empresas PREMIUM e BRASERV, a inabilitação das empresas neste caso implicaria em formalismo exagerado da CPL, o que não se pode admitir. Neste sentido, convém trazer os seguinte entendimento do TJ/MG:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR. LICITAÇÃO. **INABILITAÇÃO DA EMPRESA POR NÃO APRESENTAÇÃO DE SEUS ATOS CONSTITUTIVOS "EM VIGOR". FORMALISMO EXCESSIVO. RECURSO PROVIDO EM PARTE. Se "a apresentação de certidão destinada a comprovar situação inquestionável, constante em cadastros públicos, tende a ser admitida" (Marçal Justen Filho) na fase da habilitação do processo licitatório e se Comissão Permanente de Licitação**, por meio de singela consulta à JUCEMG e em diligência que lhe faculta o edital do certame com base no art. 43, § 3º, da Lei n.º 8.666/93, pode facilmente se certificar se veraz a informação da

licitante de que "em vigor" o contrato social e respectiva alteração contratual por ela apresentados em atendimento a requisito de habilitação previsto no edital com base no art. 28, III, da Lei n.º 8.666/93, **a inabilitação dessa licitante por mera dúvida acerca da atualidade ou vigência de seus atos constitutivos configura rigidez excessiva, incompatível com a finalidade da própria fase de habilitação dos licitantes, que é a de ampliar a concorrência para propiciar condições contratuais vantajosas para a Administração Pública**. (TJ-MG - AI: 10317120011828001 MG, Relator: Peixoto Henriques, Data de Julgamento: 26/02/2013, Câmaras Cíveis Isoladas / 7ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 01/03/2013)

Sobre a aplicação do formalismo moderado, no mesmo sentido do entendimento acima, o TCU já se pronunciou:

"No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção de prerrogativas dos administrados." (TCU, Acórdão 357/2015 Plenário)

"É irregular a desclassificação da proposta vantajosa à Administração por erro de baixa materialidade que possa ser sanado mediante diligência, por afrontar o interesse público." (TCU, Acórdão 2239/2018 Plenário)

Sobre os perigos do excesso de formalismo, como conduta dos pregoeiros em situações semelhantes, veja-se trechos do julgado do Tribunal de Contas da União (TC 011.121/2011-4):

Auditoria. Licitação. Obra de drenagem para controle da malária. É indevida a desclassificação de licitantes por questão formal irrelevante. Princípio da razoabilidade. Rejeição das razões de justificativa. Multa.
[VOTO]
[...]
As falhas formais que justificaram a desclassificação das propostas estavam presentes também na proposta vencedora e, ao final, contratada. Como demonstrado pela Unidade Técnica, uma contradição existente no edital levou à errônea interpretação feita pela Comissão de Licitação. O item XIII do edital, subitem 13.1, alínea "h", informa que a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados significa, tacitamente, que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários. O subitem 13.4, alínea "k", consigna que a não apresentação das planilhas de composição de custos unitários dos serviços, mão de obra e materiais, que serviram de base para compor os preços unitários, ensejará a desclassificação da proposta.
As normas que regulam as licitações devem ser interpretadas de maneira que propiciem a ampliação da disputa, sem que comprometam a isonomia, a finalidade e a segurança da contratação (Acórdãos 1.162/2006, 536/2007 e 1.046/2008, do Plenário), o que possibilitará a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração (Acórdão 1.734/2009 - Plenário). No caso em exame o contratante preferiu o apego demasiado à forma em detrimento da interpretação sistemática do edital, da Lei 8.666/1993 e dos princípios norteadores das disputas públicas, adotando-se medida em descompasso com o princípio da proporcionalidade, manifestando-se desarrazoada e contrariamente ao interesse público.
Marçal Justem Filho, in Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 13. ed, p. 76, ao tratar do princípio da proporcionalidade ensina, in verbis:
"**O princípio da proporcionalidade restringe o exercício das competências públicas, proibindo o excesso. A medida limite é a salvaguarda dos interesses públicos e privados em jogo. Incumbe ao Estado adotar a medida menos danosa possível, através da compatibilização entre os interesses sacrificados e aqueles que se pretende proteger. Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da lei ou do Edital devem ser interpretadas como instrumentais."**
O Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RMS 23714/DF, relator Ministro Sepúlveda Pertence, asseverou:
"Se de fato o edital é a `lei interna' da licitação, deve-se abordá-lo frente ao caso concreto tal qual toda norma emanada do Poder Legislativo, interpretando-o à luz do bom senso e da razoabilidade, a fim de que seja alcançado seu objetivo, nunca se esgotando na literalidade de suas prescrições. Assim sendo, a vinculação ao instrumento editalício deve ser entendida sempre de forma a assegurar o atendimento do interesse público, repudiando-se que se sobreponham formalismo desarrazoados. Não fosse assim, não seriam admitidos nem mesmo os vícios sanáveis os quais, em algum ponto, sempre traduzem infringência a alguma diretriz estabelecida pelo instrumento editalício."
Dessa forma, mostra-se ilegal a desclassificação das propostas das empresas [omissis] e [omissis] no processamento da concorrência 91/2009, por afronta aos princípios do formalismo moderado, da economicidade, da proporcionalidade, da razoabilidade, da moralidade e da probidade administrativa (...)(grifou-se)

Aliás, assim também decidiu o Plenário do Tribunal, nos TC-000202/013/10, TC-13464/026/09 e TC-16339/026/08. (TC nº 333/009/11):

"9.3.1 observe, no momento da abertura de novo procedimento licitatório, os dispositivos da Lei 8.666/1993 relativos aos princípios norteadores e ao caráter competitivo dos procedimentos licitatórios, de modo a evitar que exigências formais e desnecessárias. "

Por outro lado, tem-se que já foi reconhecido por Tribunais Pátrios que:

AGRAVO DE INSTURMENTO – MANDADO DE SEGURANÇA – LIMINAR INDEFERIDA NO JUIZO A QUO – LICITACAO – APRESENTACAO DE CERTIDAO DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA JUNTO AO CREA DESATUALIZADA – MERA IRREGULARIDADE – PARTICIPAÇAO NO CERTAME ASSEGURADA – PRESENÇA DOS REQUISITOS ESSENCIAIS QUE POSSIBILITARIAM A MODIFICAÇO DO DECISUM – RECURSO PROVIDO. **A apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA desatualizada em relação a seu capital social, por trata-se de irregularidade que não tem pertinência com a finalidade da exigência, é de ser assegurada a participação da licitante no certame.** (TJ/MT AgrIns: 0101540-60.2013.8.11.0000, relator: Des. JOSE ZUQUIM NOGUEIRA, 2ª CAMARA DE DIREITO PUBLICO E COLETIVO, DJE 04/02/2014).

De fato, extirpar estas participantes da disputa, por tal razão, seria desarrazoado, devendo então ser reformada a decisão para que a empresa PREMIUM seja HABILITADA nesta Tomada de Preços, assim como decidido com relação a empresa BRASERV eis que a mera alteração de dados (Capital Social) não invalida o documento que demonstra o registro da entidade profissional competente, devendo ser observado o princípio da igualdade entre as participantes.

Sem maiores delongas, de fato a empresa BROOKS, como demonstrado em suas razões, de fato apresentou a DRE junto com o balanço patrimonial nos termos exigidos 6.8.2 do Edital da Tomada de Preços nº 003/2021, devendo a decisão ser reformada de modo a garantir a participação da empresa na fase seguinte deste processo.

Com relação ao recurso da empesa CLEAN, tem-se que a empresa pretende sua habilitação mesmo ciente de que não atendeu o exigido no Edital no item 6.8.1 que, em consonância com o estabelecido no inciso II do art. 31 da Lei nº 8.666/93 determinou a apresentação de certidão de falência ou concordata expedida no distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicilio do autor.

A empresa com sede na comarca de Catalão apresentou documento referente a comarca de Goiânia, o que não se pode admitir, já que o contrato social da empresa elege o foro de Catalão para o exercício e o

cumprimento de direitos e obrigações oriundos da sociedade empresarial na cláusula 15ª do seu Contrato Social apresentado no feito.

Trata-se de uma previsão legal e não somente editalícia, não devendo prevalecer as razões expedidas pela CLEAN neste feito que pretende obter tratamento distinto das demais participantes que atenderam este requisito de forma objetiva, o que viola, não somente o princípio da vinculação ao instrumento convocatório mas também o da isonomia, ambos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

Ademais, apesar de alegar que o domicílio da empresa seria em Goiânia não trouxe aos autos nenhum elemento capaz de sustentar tal afirmação, o que fragiliza ainda mais sua tese recursal aposta em papel timbrado que também contém o endereço de Catalão.

A interpretação extensiva que a recorrente pretende em suas razões não tem amparo na legislação que prevê a apresentação apenas da certidão de execução patrimonial no domicílio do autor, o que não é o caso deste feito, não havendo que se falar em realização de diligência por esta comissão julgadora, já que o §3º do artigo 43 veda a juntada de documento que obrigatoriamente deveria constar da proposta, como é o caso da certidão de falência ou recuperação judicial solicitada no Edital.

Não faz sentido querer juntar documento nesta fase do procedimento, já que se a certidão trazida em seu recurso é preexistente, deveria ter sido acostada ao caderno de habilitação e, definitivamente, não a foi.

Logo, não há razões para provimento do recurso manejado por participante que pretende seguir, violando preceitos básicos licitatórios, nesta disputa mesmo ciente de que não jungiu documento imprescindível para demonstração de sua qualificação econômico financeira.

Por outro lado, a empresa URBAN, devidamente habilitada na disputa, insurge contra a habilitação de sua concorrente BRASERV, sendo inconteste a sua legitimidade para tanto. Com relação ao argumento de invalidade da certidão do CREA desatualizada, este tópico já foi tratado acima e o entendimento é que o documento desatualizado não invalida o registro na entidade, motivo pelo que a empresa deve permanecer habilitada.

Com relação a necessidade de apresentação de CRC do contado, ao ler-se o disposto no item 6.8.2.5 do Edital, vislumbra a imprescindibilidade de que o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis sejam subscritas por profissional registrado no Conselho, não havendo qualquer exigência de comprovação de regularidade para fins de habilitação.

A participante também interpretou extensivamente exigência do diploma que regeu esta disputa e tal irresignação não merece amparo já que se acolhida tal sustentação haverá, sem dúvida, violação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório e ao art. 41 da LLC, invocado por ela em seu recurso.

Nesta esteira, convém mencionar que o rol previsto no art. 31 da LLC também é taxativo e admite tão somente a apresentação destes documentos para fins de qualificação econômico financeira:

Art.31.A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:
I-balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três)meses da data de apresentação da proposta;
II-certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
III-garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e §1odo art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento)do valor estimado do objeto da contratação.

O rol máximo de documentos para análise da habilitação são aqueles previstos no rol dos arts.27 a 31 da Lei nº 8.666/93. Admitir qualquer documento diferente deste rol afronta o princípio da legalidade, princípio inafastável deste processo. Nesta esteira, assim se posicionou o STJ:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. MATÉRIA CONSTITUCIONAL. DEFICIÊNCIA NA FUNDAMENTAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. TEMPESTIVIDADE DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO "PAS DE NULLITÉ SANS GRIEF". **ART. 31 DA LEI DE LICITAÇÕES. ROL TAXATIVO. RECURSO ESPECIAL** PARCIALMENTE CONHECIDO E, NESSA PARTE, DESPROVIDO.
(STJ - REsp: 799098 RJ 2005/0193212-6, Relator: Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI, Data de Julgamento: 04/09/2008, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 15/09/2008)

Deve, então, ser observado o caráter competitivo nesta disputa, não podendo ser habilitada empresa que não atendeu o Edital e tampouco inabilitadas empresas que atenderam os requisitos exigidos, não havendo que se dar aplicação extensiva ao diploma que não previu apresentação de CRC para fins de habilitação de participante, ante a ilegalidade de tal exigência.

Neste particular, é farta a jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU no sentido de que são ilegais condições editalícias que restrinjam o caráter competitivo das licitações:

"É inconstitucional e ilegal o estabelecimento de exigências que restrinjam o caráter competitivo dos certames."
(TCU - Acórdão n. 539/2007-P; Rel. Min. Marcos Bemquerer; sessão 04/04/2007)

"O entendimento deste Tribunal é sempre no sentido de que devem ser evitadas exigências que restringem desnecessariamente o número de competidores." (TCU - Acórdão n. 1.567/2007-P; Rel. Min. Augusto Sherman Cavalcanti; sessão 11/06/2014)

"As exigências editalícias devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame."
(TCU - Acórdão n. 110/2007-P; Rel. Min. Marcos Bemquerer; sessão 09/12/2014)

Logo, o recurso da empresa URBAN deve ser desprovido na integralidade.

3- CONCLUSÃO.

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, esta CPL decide por receber todos os recursos interpostos tempestivamente e a impugnação ao recurso apresentadas para **PROVER INTEGRALMENTE os recursos apresentados pelas empresas PREMIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI para que seja reformada a decisão anteriormente proferida e que estas licitantes sejam devidamente HABILITADAS nesta Tomada de Preços e DESPROVER OS RECURSOS APRESENTADOS PELA empresa CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA que deve permanecer INABILITADA no feito e aquele manejado pela URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A, a fim de que permaneça inalterada a decisão que HABILITOU a empresa BRASERV SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA.**

Sendo assim, seguem HABILITADAS neste feito as empresas URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO; CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA; BRASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA; PREMIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA E BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI que terão suas propostas analisadas na fase seguinte e INABILITADAS as empresas PAI & FILHA CONSTRUÇOES E PAISAGISMO EIRELI; CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA., E SAJU CONSTRUTORA LTDA

Encaminhe-se o feito para autoridade competente para fins de julgamento, nos termos estabelecidos pelo §4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Piranhas, 25 de janeiro de 2022.

Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Presidente da CPL

Vinicius Eduardo Correia Moraes Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Membro Membro

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4107562/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
OBJETO: Contratação de empresa do ramo, visando executar os serviços Execução de serviços de Coleta manual, remoção, transporte e destinação final, em aterro próprio ou de uso da contratada, de todos os resíduos sólidos domésticos, comercial e industrial urbano e rural e execução dos serviços públicos de limpeza urbana, consubstanciado na varrição manual de logradouros públicos, sarjetas e ralos (grelhas), raspagem de linha d'agua e pinturas de meio fios do município de Piranhas – GO

DECISÃO

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pela Comissão Permanente de Licitações, sob a orientação da Consultoria Técnica deste Município, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir os Recursos Administrativos interpostos neste feito, e em conformidade com o que estabelece o §4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, DECIDO por receber todos os recursos interpostos tempestivamente e a impugnação ao recurso apresentadas para **PROVER INTEGRALMENTE os recursos apresentados pelas empresas PREMIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI para que seja reformada a decisão anteriormente proferida e que estas licitantes sejam devidamente HABILITADAS nesta Tomada de Preços e DESPROVER OS RECURSOS APRESENTADOS PELA empresa CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA que deve permanecer INABILITADA no feito e aquele manejado pela URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A, a fim de que permaneça inalterada a decisão que HABILITOU a empresa BRASERV SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA.**

Sendo assim, seguem HABILITADAS neste feito as empresas URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO; CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA; BRASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA; PREMIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA E BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI que terão suas propostas analisadas na fase seguinte e INABILITADAS as empresas PAI & FILHA CONSTRUÇOES E PAISAGISMO EIRELI; CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA., E SAJU CONSTRUTORA LTDA.

Determino o prosseguimento do feito, com designação de data para abertura das propostas das empresas habilitadas, bem ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Piranhas, 25 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Gestor do Município de Piranhas

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:7B4ED367

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATORIO 001/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, DE 03 DE JANEIRO 2022.

"Declara inexigível licitação para contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados, com o Escritório de Advocacia TOLEDO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, e dá outras providências".

O GESTOR MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art.74, III da lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a urgência na continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração, e a necessidade de contratação de empresa especializada contratação de empresa especializada na prestação de serviços jurídicos técnicos especializados de advocacia, assessoria e/ou consultoria jurídica, para orientar sobre os aspectos jurídicos-administrativos demandados pelo departamento de licitações e para acompanhar e defender os interesses do Município de Piranhas em processos judiciais que tenha recurso em trâmite em 2ª e 3º instâncias, durante o ano de 2022.

CONSIDERANDO que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo contratado, trazem benefícios satisfatórios, bem como haja necessidade da continuidade dos serviços jurídicos realizados pela Prefeitura.

CONSIDERANDO que a sociedade em referência, possuir experiência na advocacia pública e no exercício de assessorias públicas, por intermédio de seus sócios que já exerceram funções nos Poderes Legislativos e Executivos, por mais de 10 (dez) anos;

CONSIDERANDO que o escritório em referência inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar o objeto do contrato a ser pactuado.

CONSIDERANDO também o que dispõem as doutrinas e a jurisprudências de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto; conforme inclusive decidiu o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, *in verbis*:

*"Contratação de serviços técnicos profissionais especializados. Notória especialização. Inexigibilidade de licitação. Singularidade. O Dec. lei nº 2.300/86 já contemplava a espécie como de inexigibilidade de licitação, desde que evidenciada a natureza singular dos serviços. Têm como natureza singular esses serviços quando, por conta de suas características particulares, demandem para a respectiva execução, não apenas habilitação legal e conhecimentos especializados, mas também, ciência, criatividade e engenho peculiares, **qualidades pessoais insuscetíveis de submissão a julgamento objetivo e por isso mesmo INVIABILIZADORAS de qualquer COMPETIÇÃO"** (TC-SP – TC –133.537/026/89, Cons. Cláudio Ferraz de Alvarenga, de 20.11.95- fls. 178). (os grifos e destaques são nossos).*

E assim também se posiciona a doutrina:

*"Inexistindo, assim, a possibilidade de confrontarem as propostas dos contratantes, a realização do certame constituir-se-ia em uma farsa, não atendendo, sua realização, aos objetivos do próprio instituto da licitação. Como afirma Celso Antônio Bandeira de Melo, "só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. **NÃO SE LICITAM COISAS DESIGUAIS."***

.....

*"A notória especialização diz respeito às qualidades técnicas que o profissional ou empresa goza na sociedade, **fruto do acumulado conhecimento sobre a matéria, bem como do seu desempenho em contratações anteriores.** Seu trabalho e seu nível de conhecimento permitem à Administração considerar, de início, que estes poderão, de forma adequada, satisfazer plenamente aos objetos do contrato.*
Há que ser, para tanto, profissionais ou empresa bem - sucedidos, credores de bom conceito na área profissional, de forma que suas credenciais tranquilizem o gestor público quanto à capacitação para

desempenhar tal tarefa". *(in cit. Boletim nº4- 1999- BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos).*

.....

"Já a natureza singular do serviço é de difícil conceituação.
Serviços singulares são, na opinião de grande parte da doutrina, aqueles que apresentam características tais que inviabilizam ***(ou, pelo menos, dificultam , e muito)*** *a sua comparação com outros.*

E isto acontece porque ***É PRATICAMENTE IMPOSSÍVEL*** *comparar serviços cuja realização (OU RESULTADO)* ***decorre de conhecimento, de técnica e de cultura do ser humano, adquiridos no perpassar dos anos de sua atividade profissional.***

.....

Mas vem agora a pergunta: como pode a Administração Pública considerar o serviço como de natureza singular e como pode achar que alguém (profissional ou empresa) é notoriamente especializada?

Em primeiro lugar, cabe-nos atentar para o que diz o §1º, in fine, do art.25, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o qual a notória especialização do profissional (ou da empresa) - decorre do conceito que dele (ou dela) se faz, diante de suas ***ATIVIDADES PREGRESSAS*** *e de outros requisitos, e que permitam inferir "... que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato".*
Ora, para que a Administração possa inferir sobre o mais adequado trabalho, necessário é que, baseado nas situações fáticas que o profissional (ou empresa) apresenta , decida, SUBJETIVAMENTE, ***com lastro na CONFIANÇA que lhe inspira o eventual CONTRATADO,*** *escolhendo este ou aquele , por entender que é ele o mais capaz para EFETUAR o serviço mais adequado.*

.....

Assim, podemos concluir, sem sombra de dúvida, que na aplicação da norma contida no inciso II do art.25 da Lei nº8.666/93, ***estará sempre presente a DISCRICIONARIEDADE, a subjetividade da Administração,...***

.....

"... deve escolher o contratado cujo trabalho inferir como essencial e indiscutivelmente o mais adequado ao objeto do contrato de acordo, em última instância, ***o grau de confiança depositado*** *na especialização desse contratado..... contratação essa que a Administração deve fazer com o profissional ou empresa na qual, em relação a cada contratação ,* ***deposite maior grau de confiança."*** *(in cit. Boletim nº7- 1998- BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos).*

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela Sociedade em tela, com sua responsabilidade direta na execução do objeto do contrato; ***que espelha valor mensal dentro do valor de mercado***

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** inexigível de licitação para contratação do **ESCRITÓRIO TOLEDO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, empresa especializada na prestação de serviços jurídicos técnicos especializados de advocacia, assessoria e/ou consultoria jurídica, para orientar sobre os aspectos jurídicos-administrativos demandados pelo departamento de licitações e para acompanhar e defender os interesses do Município de Piranhas em processos judiciais que tenha recurso em trâmite em 2ª e 3º instâncias, durante o ano de 2022, com as as seguintes especificações: *a) Consultoria jurídica para a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal de Piranhas atuando na orientação para a elaboração de editais; termos de referência; atas; acompanhamento das sessões de licitações: pregões, concorrências, tomadas de preços e convites; orientação no julgamento da impugnação de editais e nos recursos interpostos nos processos licitatórios; Supervisão na elaboração dos contratos, quer decorrentes de licitações ou não, em sua observância das prescrições da lei 8.666/93 e 14.133/2021, e de seus termos aditivos, com a elaboração de pareceres jurídicos em todos os procedimentos licitatórios e de contratação no Município ; b) Prestação de serviços jurídicos técnicos especializados de advocacia, assessoria e/ou consultoria judicial e extrajudicial na defesa dos interesses da Prefeitura em ações das áreas de direito correlatas às atividades municipais, atuando em Recursos que tramitam em 2º e 3º graus de jurisdição;*

Art. 2º - Deverá constar no contrato, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado. O contrato poderá ser aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes. E ainda poderá ser aditivado de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:DE03DB5D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO.
CONTRATADA: TOLEDO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços jurídicos técnicos especializados de advocacia, assessoria e/ou consultoria jurídica, para orientar sobre os aspectos jurídicos-administrativos demandados pelo departamento de licitações e para acompanhar e defender os interesses do Município de Piranhas em processos judiciais que tenha recurso em trâmite em 2ª e 3º instâncias, durante o ano de 2022, com as as seguintes especificações: *a) Consultoria jurídica para a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal de Piranhas atuando na orientação para a elaboração de editais; termos de referência; atas; acompanhamento das sessões de licitações: pregões, concorrências, tomadas de preços e convites; orientação no julgamento da impugnação de editais e nos recursos interpostos nos processos licitatórios; Supervisão na elaboração dos contratos, quer decorrentes de licitações ou não, em sua observância das prescrições da lei 8.666/93 e 14.133/2021, e de seus termos aditivos, com a elaboração de pareceres jurídicos em todos os procedimentos licitatórios e de contratação no Município ; b) Prestação de serviços jurídicos técnicos especializados de advocacia, assessoria e/ou consultoria judicial e extrajudicial na defesa dos interesses da Prefeitura em ações das áreas de direito correlatas às atividades municipais, atuando em Recursos que tramitam em 2º e 3º graus de jurisdição*
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

Piranhas, 03 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Gestor do Município de Piranhas

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:32868FB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 57, inciso II, e artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: L&L CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL – EIRELE - ME,
Objeto: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 a 31/12/2022
VALOR DO CONTRATO: R**$** O valor estimado total deste contrato para o período de sua vigência é de R$ de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais),
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias.
DATA ASSINATURA: 29/12/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
PROCESSO: 089/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:918D1D07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 57, inciso II, e artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: LUIS CESAR MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS SS.
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 a 31/12/2022
VALOR DO CONTRATO: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias
DATA ASSINATURA: 29/12/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
PROCESSO: 159/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:C60B1CDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 57, inciso II, e artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: NÚCLEOGOV – ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 108/2021
VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 30/04/2022
DATA ASSINATURA: 29/12/2021
PROCESSO: 29783/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:CE9B0D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 163/2021
PROCESSO Nº 36533/2021
ADESÃO Nº 002/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS
OBJETO:ADESÃO DE ARP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) FERRAMENTAS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VISUAL.
VALOR TOTAL: R$ 2.066.759,69 (dois milhões, sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais)
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de dezembro.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021.

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:56F1FEE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

Errata do extrato de contrato
Nº 04/2022 Concorrência 01/2021 publicado no diário Municipal de Goiás
Nº 2531 Pag.77.
Considerando: que ouve a supressão da publicação da informação da contratada
Contratada: Urban Tecnologia e Inovação SA

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:984C3088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 180/2021
PROCESSO Nº 39626/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: MANOEL CIRIACO DIAS CPF: 193.524.171-00
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel urbano que se destina para o funcionamento de serviços de apoio às micro e pequenas empresas de Goiás, SEBRAE/GO, Agência de Porangatu.
VALOR TOTAL: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022.

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:8B21295F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 773/2021
FUNDO MUNC. DE SAUDE

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 773/2021 FUNDO MUNC. DE SAUDE
FUNDAMENTAÇÃO: o inciso lV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:PORANSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
OBJETO: Empresa especializada para a prestaçao de serviços de vigilância armado e desarmada em local designado pelo CONTRATANTE, atraves da disponibilizaçao de: 02 postos de trabalho (HCAMP Porangatu e UPA Porangatu) - 24h todos os dias da semana, por meio de profissionais em jornada de escala de 12x36
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/08/2021 a 16/09/2021
VALOR DO CONTRATO: Valor Global R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias
DATA ASSINATURA: 16/08/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 520/2021
PROCESSO:30528/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:ABE3F27F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 027

PORTARIA Nº 027/2022 Santa Fé de Goiás, 26 de Janeiro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 050.746.101-09, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 26 de Janeiro de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1BB2757C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 028

PORTARIA Nº 028/2022 Santa Fé de Goiás, 26 de Janeiro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELLINGTON ALVES GONTIJO, portador do CPF nº 910.867.281-49, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 26 de Janeiro de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:EF0E8DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 028

DECRETO Nº 028/2022 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor comissionado Sr. **UERIK ALVES DA SILVA,** ocupante do Cargo de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2022.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:441A4BC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
LICITAÇÃO PLANO DE SAÚDE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 15/2022
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA TIPO: MENOR PREÇO
DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 08/02/2022 às 14 horas
LOCAL: Avenida Augusto, nº 62 – St. Jd. das Morangas – Serranópolis, Goiás

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS** torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO.

DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto a contratação de operadora de planos de saúde, de acordo com o rol de serviços e limites estabelecidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e suas posteriores atualizadas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que poderá ser acessado pelo site oficial da Câmara https://www.serranopolis.go.leg.br/

Publicado por:
Joni Maicon Siqueira Gufka
Código Identificador:108B93EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2022 – SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 2.732/2021, torna público a data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2022 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, através do Processo n° **2022000412**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **09 de fevereiro de 2022 às 09h00min**.O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 26 de janeiro de 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joâo Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:82A0325B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO DESPACHO AO PROCESSO N° 2021022218 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022

O MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do Aviso de Despacho da Dispensa de Licitação n° 001/2022, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADA NA AV. D. PEDRO II, QD-12, LT-2C, S/N, SETOR BELA VISTA, PARA FUNCIONAR A ESCOLA MUNICIPAL PADRE RENATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** publicado no Diário Municipal de Goiás do dia 14 de janeiro de 2022, ANO XI / N° 2524 na página 44.

Onde se lê:
RESOLVE:
LOCADOR: JONAS ARAUJO CRUZ, **INSCRITA NO CPF Nº 932.954.991-87**.

Leia-se:
RESOLVE:
LOCADOR: JONAS ARAUJO CRUZ, **INSCRITO NO CPF Nº 932.954.991-87 e EVA SANTANA DA SILVA ARAÚJO, INSCRITA NO CPF 767.364.311-15**.

Trindade/GO, 26 de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:041D5110

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 2021017419 **CONTRATO N° 007/2022 TOMADA DE PREÇOS N°** 014/2021 **TIPO DE CONTRATO:** OBRA PÚBLICA **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GOIÁS **CONTRATADA:** L & E CARNEIRO CONSTRUTORA LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CIE – CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE, LOCALIZADO NO JARDIM MARISTA NO MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS **TOTAL:** R$ 393.294,72 (Trezentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93 **DOTAÇÃO:** 03.0336.27.813.2737.1106 - 4.4.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2022 **GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL:** LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO **FISCAL DO CONTRATO:** FERNANDA COSTA ARAÚJO

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:A9D0F4D1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022

Fundamentação:	Lei n°8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	002/2022 – Dispensa de Licitação n° 001/2022
Tipo de contrato:	ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado:	Sr. **JONAS ARAUJO CRUZ,** inscrito no CPF n° 932.954.991-87; Sr.ª. **EVA SANTANA DA SILVA ARAUJO,** inscrita no CPF n° 767.364.311-15
Objeto:	Locação de Imóvel Situada na Av. D. Pedro II, Qd-12, Lt-2C, S/n, Setor Bela Vista, para funcionar a Escola Municipal Padre Renato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Valor Global:	VALOR MENSAL R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), VALOR GLOBAL DE R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
Prazo de Vigência:	17/01/2022 a 17/01/2023
Dotação:	03.355.12.361.1237.2111 – 339039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID e 03.355.12.361.1237.2111 – 339036 - OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC.
Data da assinatura:	17/01/2022
Gestor do Poder Executivo Municipal:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 26 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:2542C40E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 088 /22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 088 /22 – CASA CIVIL DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.001.060, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **JOÃO LUCIO BITTENCOURT JUNIOR**, ocupante do cargo efetivo de Motorista De Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para

tratamento de saúde pelo período de 8 (oito) dias, sendo 05 (cinco) a partir de 10.01.2022, 03 (três) dias a partir de 17.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Sec. Municipal da Fazenda

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FF58B151

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 081 /22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 081 /22 – CASA CIVIL DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.001.057, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ANGELICA GUEDES DE SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 17.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Sec. Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5447DE25

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 078 /22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 078 /22 – CASA CIVIL DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.001.054, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **RENATA FRANCISCA DANTAS ANDRADE**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, sendo 03 (três) a partir de 11.01.2022, 04 (quatro) dias a partir de 16.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Sec. Municipal da Fazenda

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1090328F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 073/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 073/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.000.942, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ROSILENE TEIXEIRA DA COSTA**, Secretário do Gabinete do Presidente do PROCON, lotada no Instituto Municipal de Proteção Defesa do Consumidor – PROCON, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 02.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente do PROCON Trindade

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FC08C735

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 082 /22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 082 /22 – CASA CIVIL DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.001.058, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LILIAM FERREIRA DE FARIA**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Executivo da Cobrança da Dívida Ativa, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 15.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Sec. Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5CCC06A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 076 /22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 076 /22 – CASA CIVIL DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.001.003, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **FERNANDA CRISTINA TAVARES**, ocupante do cargo em comissão de Superintendente da Receita Municipal, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 14.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Sec. Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:82392C07

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 094/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 094/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 075/2022 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 24 de janeiro de 2022, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **PAMELA LIRA NERI,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir do dia 13 janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZI
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

LUIS FELIPE DE AMORIM
Secretário Mun. de Serviços Públicos

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B718E0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 095/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 095/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 075/2022 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 24 de janeiro de 2022, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **CHARLES JULIO LIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de Oficial de Obras e Serviços, em provimento de processo seletivo, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir do dia 12 janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZI
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

LUIS FELIPE DE AMORIM
Secretário Mun. de Serviços Públicos

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C746B60A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 097/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 097/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 087/2022 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 24 de janeiro de 2022, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **PAULO HENRIQUE MARQUES VIEIRA,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 24 janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D7AB8BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 012/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 012/22 – CASA CIVIL DE, 11 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 038/2022 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 11 de janeiro de 2022, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **FERNANDO ALVES DOS SANTOS NETO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 11 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:96422F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº.072/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº.072/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.000.870, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **JOSIANE LUIZA CARVALHO NASCIMENTO,** no cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 13.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8E09C609

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº075/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº075/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.001.001, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **FLAVIA ANTONIA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, em provimento de processo seletivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 18.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4C4DF76A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº077/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº077/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.001.012, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA GILZA BEZERRA DE ANDRADE,** no cargo em comissão de Assessor Administrativo II lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 12.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B7067F97

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 064/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 064/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença ao servidor que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.000.920, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **VANUZA ALVES DE CASTRO,** Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para acompanhamento de sua mãe Eunice Alves da Silva, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 10.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:32517B32

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº074/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº074/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários

Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.001.132, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **NATALIA MARQUES DE SOUZA,** no cargo em comissão de Assessor Administrativo II lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 12.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:97D39CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº071/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº071/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.000.789, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **AMANDA CAROLINA CAMPOS DOS SANTOS,** no cargo em comissão de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 11.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:EBEB9E71

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 061/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 061/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença ao servidor que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.000.865, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ANA PAULA VIEIRA SILVA,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para acompanhamento de seu filho Danillo Oliver Silva Marques, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 04.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:EE3137F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 086/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 086/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.001.040, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **FERNANDO SANTANA DE SOUSA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 15.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Segurança. Pública

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E29CF9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 550/2022

PORTARIA Nº 550/2022 DE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CATIA OLIVEIRA SOUZA,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento**) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9773C3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 551/2022

PORTARIA Nº 551/2022 DE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **DEBORAH DIAS DA SILVA,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de elaboração de projetos, programas e recursos externos, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100%** (**cem por cento**) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico, de elaboração de projetos, programas e recursos externos, da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022 até 31/12/2022.**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7F31EE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 552/2022/SME

PORTARIA Nº 552/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Leis Municipais nºs 465/90; Lei 556/91 art. 110 e a modulação de Professor (a), por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **FLORACI ROSA DE MORAIS,** lotada e pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, como Profissional de Apoio Pedagógico aos alunos da Rede Municipal.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, em função do trabalho técnico designado no Inciso I.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01/01/2022 até 31/12/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B9F647DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 553/2022

PORTARIA Nº 553/2022 DE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **IVONE ALVES DE FREITAS OLIVEIRA,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de elaboração de Projetos, Programas, infraestrutura e recursos externos.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100%(cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico,na elaboração de Projetos, Programas, infraestrutura e recursos externos, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022 até 31/12/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A5AC16E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 554/2022

PORTARIA Nº 554/2022 DE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LAURA CUNHA ALVES,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de supervisão do Departamento Pedagógico, na área de inclusão escolar, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico de supervisão do Departamento Pedagógico, na área de inclusão escolar, da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022 até 31 de janeiro de 2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F106C653

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 555/2022

PORTARIA Nº 555/2022 DE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LUCIRLEI LEMES DA SILVA PEIXOTO,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de trabalho técnico de orientação e acompanhamento do Estágio Probatório, Inspeção Escolar e Coordenação de modulação.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100%** (**cem por cento**) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico de orientação e acompanhamento do Estágio Probatório, Inspeção Escolar e Coordenação de modulação, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022 até 31/12/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BA7235F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 556/2022

PORTARIA Nº 556/2022 DE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARCIA PEREIRA RODRIGUES,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de elaboração de projetos e programas, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico de elaboração de projetos e programas, da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AD1067B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 557/2022

PORTARIA Nº 557/2022 DE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **NAIANA FRANCIELLE BARBOSA DE ANDRADE,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento**) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:911C8D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 558/2022

PORTARIA Nº 558/2022 DE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **POLLYANA GONÇALVES DA SILVA,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de elaboração de projetos e programas, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função de trabalho técnico na elaboração de projetos e programas, da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022 a 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8E0F8618

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 559/2022

PORTARIA Nº 559/2022 DE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **VIVIANE SATURNINA SILVA,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - **Conceder** modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento**) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CE94CF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 548/2022

PORTARIA Nº 548/2022 DE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **ALINE MARQUES BARRA,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de elaboração de projetos e programas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - **Conceder** modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função de trabalho técnico na elaboração de projetos e programas, da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022 até 31/12/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1F2CA074

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 549/2022

PORTARIA Nº 549/2022 DE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor **BRUNO ARAÚJO TEODORO,** lotado e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de trabalho técnico de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - **Conceder** modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100%** (cem por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022 até 31/12/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A9326C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 561/2022

PORTARIA Nº 561/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **LÉRIA CRISTINA VINHAL,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de trabalho técnico de Coordenação e Acompanhamento pedagógico/administrativo das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - **Conceder** modulação de carga horária semanal de **40** (**quarenta**) **horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **20%** (**vinte por cento**) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação de Acompanhamento pedagógico/administrativo designada no Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:13F390A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 562/2022

PORTARIA Nº 562/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **SILVIA ALVES DIAS GONÇALVES,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de trabalho técnico de Coordenação e Acompanhamento pedagógico/administrativo das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - **Conceder** modulação de carga horária semanal de **40** (**quarenta**) **horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação de Acompanhamento pedagógico/administrativo designada no Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E3DE03CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 563/2022

PORTARIA Nº 563/2022 DE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **CINTHIA OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de trabalho técnico de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:07D1CDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 564/2022

PORTARIA Nº 564/2022 DE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020.
RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **CLEISIMAR FERNANDES DE SOUZA ALVES,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de trabalho técnico de coordenação e acompanhamento de vagas, nas Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - **Conceder** modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função de trabalho técnico de coordenação e acompanhamento de vagas das Unidades Escolares designada no Decreto nº 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do Decreto n. º 62/2020, art. 2, inciso I, alínea "d" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6CD91F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 560/2021

PORTARIA Nº 560/2021 DE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **GEANE MARTINS DA SILVA DOMINGUES,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de trabalho técnico de Coordenação e Acompanhamento pedagógico/administrativo das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - **Conceder** modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **20%** (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação de Acompanhamento pedagógico/administrativo designada no Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5BA2CD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 565/2022

PORTARIA Nº 565/2022 DE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **CRISTINA CORREA DE BRITTO BARROS,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de trabalho técnico de Coordenação e Acompanhamento pedagógico/administrativo das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - **Conceder** modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **20%** (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação de Acompanhamento pedagógico/administrativo designada no Decreto n. º 62/2020, art.2º, inciso II, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n. º 62/2020 art. 56 inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro 2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7D35480E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 572/2022

PORTARIA Nº 572/2022 DE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020 e da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ELZENI CASSIANO RIBEIRO,** professora PIV, lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Coordenação de Censo Escolar e Bolsa Família, Coordenação Pedagógica do Programa Busca Ativa Escolar.

II - Conceder modulação de carga horária semanal de **30 horas, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função de Coordenação de Censo Escolar e Bolsa Família, Coordenação do Programa Busca Ativa Escolar, designada no Decreto nº 62/2020, art. 2º, iniciso I, alínea "a".

III - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do Decreto n. º 62/2020; art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01/01/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4CEE184A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº571/2022

PORTARIA Nº571/2022 DE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELIZETH CARLOS DE ANDRADE,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de trabalho técnico de Coordenação e acompanhamento pedagógico dos alunos com necessidades especiais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100%** (**cem por cento**) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação e acompanhamento pedagógico dos alunos com necessidades especiais da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022 até dia 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-secretário Municipal de Educação–
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4AB7DBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 570/2022

PORTARIA Nº 570/2022 DE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELEONEIDE SANTOS DE ARAUJO MONTEIRO,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Inspeção Escolar, Coordenação e Orientação de Programas, infraestrutura e recursos externos das unidades escolares.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico de Inspeção Escolar, Coordenação e Orientação de Programas, infraestrutura e recursos externos das unidades escolares, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:20833B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 569/2022

PORTARIA Nº 569/2022 DE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELENÍZIA LÚCIA GONÇALVES,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento**) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-secretário Municipal de Educação–
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BF899753

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 568/2022

PORTARIA Nº 568/2022 DE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **EDRIÂNIA FRANCISCO SIMÃO,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento**) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:509FAA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº567/2022

PORTARIA Nº567/2022 DE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **EDILA MARIA CARDOSO,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de orientação e acompanhamento de Inspeção Escolar.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico de orientação e acompanhamento de Inspeção Escolar, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:53E2EB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 566/2022

PORTARIA Nº 566/2022 DE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **DOMITILIA LUIZA DA SILVA SANTOS,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento**) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2598E0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 575/2022

PORTARIA Nº 575/2022 DE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MOACÍRIA BORGES MARTINS,** professora P-IV, lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Coordenação do Departamento de Inspeção Escolar e Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Educação.

II - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função de Coordenação do Departamento de Inspeção Escolar e Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Educação, designado no Decreto nº 62/2020, art. 2º inciso I alínea "a".

III - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do Decreto n. º 62/2020 art. 56 inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:11539B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 574/2022

PORTARIA Nº 574/2022 DE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIANA ARCHANJO SOARES,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento**) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D3C77648

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 579/2022

PORTARIA Nº 579/2022 DE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **SILVANI APARECIDA DE OLIVEIRA,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de orientação e acompanhamento de Inspeção Escolar.

Art. 2º - **Conceder** modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico de orientação e acompanhamento de Inspeção Escolar, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:40F751BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 576/2022

PORTARIA Nº 576/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **NEIDA LÚCIA DE ABREU SOARES,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de trabalho técnico de Coordenação e Acompanhamento Pedagógico/Administrativo das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - **Conceder** modulação de carga horária semanal de **40** (**quarenta**) **horas, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **20%** (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação e Acompanhamento pedagógico/administrativo designada no Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C95A6665

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 577/2022

PORTARIA Nº 577/2022 DE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **PAULA NAIARA DOURADO DOS SANTOS,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - **Conceder** modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento**) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0C25784E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 578/2022

PORTARIA Nº 578/2022 DE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ROSIMEIRE APARECIDA MELO,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento**) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F608CCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 580/2022

PORTARIA Nº 580/2022 DE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **VIVIANE PEREIRA DA SILVA MELO,** professora PV, lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Coordenação e Supervisão do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

II - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função de Coordenação e Supervisão do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, designada no Decreto nº 62/2020, art. 2º, iniciso I, alínea "a".

III - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do Decreto n. º 62/2020; art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D18A371B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 581/2022

PORTARIA Nº 581/2022 DE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **YONARA KAROLLINY PLÁCIDO CINTRA,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento**) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7C683B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 573/2022

PORTARIA Nº 573/2022 DE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARIA ELIZABETH PERES,** professora P-IV, lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Coordenação do Departamento de Inspeção Escolar e Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Educação.

II - **Conceder** modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função de Coordenação do Departamento de Inspeção Escolar e Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Educação, designado no Decreto nº 62/2020, art. 2º inciso I alínea "a".

III - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do Decreto n. º 62/2020 art. 56 inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5F53BA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 302/2022/SME

PORTARIA Nº 302/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para professor(a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91, art. 43, inciso I, alínea "f"; arts. 62 e 110 e na Lei Complementar nº 49/2020, art. 4º; art. 49, inciso II e § 3º e art. 59.

RESOLVE:

I- Designar a servidora **IRACI CONSOLAÇÃO DE FÁTIMA,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer função de Secretária Geral, da Escola Municipal 1ª Grau Maria Dolores.

II - **Conceder** modulação de carga horária de quarenta (40) horas semanais, (+) Gratificação **de Serviços Especiais,** no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I, com fundamento na Lei 55/91.

III - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022** até **31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:701824B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 451/2022/SME

PORTARIA Nº 451/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para professor(a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 e 110; Decreto n.º 62/2020 art. 2º, inciso II, alínea "a" e na Lei Complementar nº 49/2020, art. 4º; art. 49, inciso II e § 3º e art. 59.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ELIZABETH CAMILO DA SILVA,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Apoio Pedagógico aos alunos, da Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques Extensão.

II - **Conceder** modulação de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, (+) **gratificação** de **Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/12/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:986F2874

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 582/2022/SME

PORTARIA Nº 582/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para professor(a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 e 110; Decreto n.º 62/2020 art. 2º, inciso II, alínea "a" e na Lei Complementar nº 49/2020, art. 4º; art. 49, inciso II e § 3º e art. 59.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **MARIA GORETE DA SILVA,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Apoio Pedagógico aos alunos, do CMEI Wilma Soares de Paula.

II - Conceder modulação de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, (+) **gratificação** de **Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/12/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0A5B5351

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 311/2022

PORTARIA Nº 311/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para professor(a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **GERCINA PATRICIA FERNANDES LOPES,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Chrystianne Silveira Bueno para função de Coordenadora Pedagógica.

II - Conceder modulação de carga horária de trinta (30) horas semanais, (+) Gratificação **de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022** até **31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C590C625

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2022/SME

PORTARIA Nº 382/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **LILIAN LUCAS DE SÁ PINHEIRO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8263D610

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 452/2022/SME

PORTARIA Nº 452/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede modulação de função e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para Servidor(a) da Rede Municipal de Educação, que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e Decreto n.º 62/2020, da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ELIZANGELA CAMILO MAGALHÃES,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para a função de Coordenadora de EJA- Educação de Jovens e Adultos, turno noturno na **Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa.**

II- Conceder Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do Trabalho Técnico de Coordenadora de EJA – Educação de Jovens e Adultos, de acordo com o art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n. º 62/2020.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A27D45F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 456/2022/SME

PORTARIA Nº 456/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede modulação de função e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para Servidor(a) da Rede Municipal de Educação, que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e Decreto n.º 62/2020, da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

I- Designar a servidora **JÚLIA MARIA MENDES DE OLIVEIRA MARQUES,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para a função de Coordenadora de EJA- Educação de Jovens e Adultos, turno noturno na **Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques.**

II- Conceder Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do Trabalho Técnico de Coordenadora de EJA – Educação de Jovens e Adultos, de acordo com o art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n. º 62/2020.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7F9A7F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 459/2022/SME

PORTARIA Nº 459/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede modulação de função e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para Servidor(a) da Rede Municipal de Educação, que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e Decreto n.º 62/2020, da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

I- Designar a servidora **IZABEL LOURENÇA MARGARIDA PAIVA,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para a função de Coordenadora de EJA- Educação de Jovens e Adultos, turno noturno na **Escola Municipal Selma Ferreira dos Santos.**

II- Conceder Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do Trabalho Técnico de Coordenadora de EJA – Educação de Jovens e Adultos, de acordo com o art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n. º 62/2020.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DA9D5415

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 481/2022/SME

PORTARIA Nº 481/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 art. 62 e 110; Decreto n.º 62/2020 e art. 02, inciso II, alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ILMA MARIA BEZERRA,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Chrystianne Silveira Bueno, como profissional de apoio pedagógico.

II - Conceder modulação de carga horária de trinta (30) horas semanais, (+) Gratificação de Serviços Especiais**,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022** até **31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B37B4ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 494/2022/SME

PORTARIA Nº 494/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para professor(a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **DENISE CARDOSO COMPOS SANTOS,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira Extensão para função de Coordenadora Pedagógica.

II - Conceder modulação de carga horária de trinta (30) horas semanais, (+) Gratificação **de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022** até **31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B220C1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 502/2022/SME

PORTARIA Nº 502/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **KRISNEY APARECIDA RODRIGUES E SILVA SOARES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como Coordenadora Pedagógica.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2F741C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 503/2022/SME

PORTARIA Nº 503/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **FERNANDA OLIVEIRA CALDAS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Dona Catu, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:15AAEBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 509/2022/SME

PORTARIA Nº 509/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **LAURA ABRÃO FERREIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Abadia José dos Santos, como Coordenadora Pedagógica.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2D2F6AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 511/2022

PORTARIA Nº 511/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para professor(a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **CAMILA BRAZ COSTA,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Thaise Santana Freire Pinto para função de Coordenadora Pedagógica.

II - Conceder modulação de carga horária de trinta (30) horas semanais, (+) Gratificação **de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022** até **31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:011EB2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 512/2022/SME

PORTARIA Nº 512/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para Professor

(a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ANA LILIAN BABORSA PIRES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Enzo Luiz Sales de Araújo, como Coordenadora Pedagógica.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5866679B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 513/2022/SME

PORTARIA Nº 513/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **AURI MAIA MACEDO RODRIGUES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Dagmar Reis Barros, como Coordenadora Pedagógica.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D2CF14D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 515/2022/SME

PORTARIA Nº 515/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARIA VANDA DE SOUSA CARVALHO ALMEIDA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Divina Rodrigues Passos, como Coordenadora Pedagógica.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:46547F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 516/2022/SME

PORTARIA Nº 516/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **EDILENE FERNANDES DA COSTA DIAS, Matrícula nº801,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Divina Rodrigues Passos, como Coordenadora Pedagógica.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DA0AC49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 517/2022/SME

PORTARIA Nº 517/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para professor(a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91, art. 43, inciso I, alínea "f"; arts. 62 e 110 e na Lei Complementar nº 49/2020, art. 4º; art. 49, inciso II e § 3º e art. 59.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ANDREIA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, pela execução de serviço técnico de Coordenação Geral do CMEI Divina Rodrigues Passos.

II - Conceder modulação de carga horária de quarenta (40) horas semanais, (+) Gratificação **de Serviços Especiais,** no percentual de 100% (cem por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I, com fundamento na Lei 55/91.

III - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022** até **31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B5DEF6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 518/2022/SME

PORTARIA Nº 518/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **EDILENE FERNANDES DA COSTA DIAS, Matrícula nº 73732102,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Divina Rodrigues Passos, como Coordenadora Pedagógica.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:129F5D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 521/2022/SME

PORTARIA Nº 521/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **FLÁVIA DE SOUZA ALVES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Maria Pedro de Jesus, como Coordenadora Pedagógica.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no

percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:979B5F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 522/2022/SME

PORTARIA Nº 522/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARIA CRISTINA DE MELO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como Coordenadora Pedagógica.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2F10BF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 523/2022

PORTARIA Nº 523/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para professor(a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **GEIZA CAROLINA CORREDEIRA,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, Educação, lotada na Escola Municipal João de Deus Guimarães para função de Coordenadora Pedagógica.

II - Conceder modulação de carga horária de quarenta (30) horas semanais, (+) Gratificação **de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022** até **31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F03FBD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 527/2022

PORTARIA Nº 527/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para professor(a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ANA LÚCIA SILVA COSTA,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Padre Renato para função de Coordenadora Pedagógica.

II - Conceder modulação de carga horária de trinta (30) horas semanais, (+) Gratificação **de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos

termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022** até **31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C1EE7454

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 528/2022/SME

PORTARIA Nº 528/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ALINY FRUGERI QUIRINO SANTANA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como Coordenadora Pedagógica.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:77B70FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 529/2022/SME

PORTARIA Nº 529/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARIA LÚCIA FEITOSA GARCES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques Extensão, como Coordenadora Pedagógica.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:52F6EC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 532/2022/SME

PORTARIA Nº 532/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **APARECIDA ROZELI ALVES DE SOUZA MARTINS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas, como Coordenadora Pedagógica.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5602A423

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 534/2022/SME

PORTARIA Nº 534/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARIA IZIS GONÇALVES DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Cirandinha, como Coordenadora Pedagógica.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:798482B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 535/2022/SME

PORTARIA Nº 535/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MÁRCIA PERCÍLIA DOS SANTOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos, como Coordenadora Pedagógica.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:43A30B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 537/2022/SME

PORTARIA Nº 537/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARIA JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, como Coordenadora Pedagógica.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:568E39D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 539/2022/SME

PORTARIA Nº 539/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o servidor **ADÃO GOMES DE SOUZA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado no CMEI Adelice Ilário da Conceição e Oliveira, como Coordenador Pedagógico.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:18F10489

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 540/2022

PORTARIA Nº 540/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para professor(a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91, art. 43, inciso I, alínea "f"; arts. 62 e 110 e na Lei Complementar nº 49/2020, art. 4º; art. 49, inciso II e § 3º e art. 59.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ISAURA MARIA PEREIRA KUNERT,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer função de Secretária Geral, da Escola Municipal Almiro Pereira da Silva.

II - Conceder modulação de carga horária de quarenta (40) horas semanais, (+) Gratificação **de Serviços Especiais,** no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I, com fundamento na Lei 55/91.

III - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022** até **31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3DE6D875

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 542/2022

PORTARIA Nº 542/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para professor(a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91, art. 43, inciso I, alínea "f"; arts. 62 e 110 e na Lei Complementar nº 49/2020, art. 4º; art. 49, inciso II e § 3º e art. 59.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ETELVINA SIMONE DE JESUS BATISTA,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer função de Secretária Geral, da Escola Municipal Padre Antão Jorge.

II - Conceder modulação de carga horária de quarenta (40) horas semanais, (+) Gratificação **de Serviços Especiais,** no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I, com fundamento na Lei 55/91.

III - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022** até **31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:456E0735

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 541/2022

PORTARIA Nº 541/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para professor(a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91, art. 43, inciso I, alínea "f"; arts. 62 e 110 e na Lei Complementar nº 49/2020, art. 4º; art. 49, inciso II e § 3º e art. 59.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **MARIA MARTINS DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, pela execução de serviço técnico de Coordenação Geral da Escola Municipal Maria Aparecida Marques Extensão.

II - Conceder modulação de carga horária de quarenta (40) horas semanais, (+) Gratificação **de Serviços Especiais,** no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I, com fundamento na Lei 55/91.

III - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022** até **31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B81CEE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 543/2022

PORTARIA Nº 543/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para professor(a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91, art. 43, inciso I, alínea "f"; arts. 62 e 110 e na Lei Complementar nº 49/2020, art. 4º; art. 49, inciso II e § 3º e art. 59.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **DINAEDES MARIA DE AZEVEDO,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer função de Secretária Geral, da Escola Municipal Professora Élcia Campos Domingues.

II - Conceder modulação de carga horária de quarenta (40) horas semanais, (+) Gratificação **de Serviços Especiais,** no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I, com fundamento na Lei 55/91.

III - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022** até **31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B37DF955

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 588/2022

PORTARIA Nº 588/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para professor(a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **KATEUSCIA CARVALHO CABALLERO,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Modelo para função de Coordenadora Pedagógica.

II - Conceder modulação de carga horária de trinta (30) horas semanais, (+) Gratificação **de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022** até **31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6845A7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 589/2022/SME

PORTARIA Nº 589/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para Professor

(a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ADRIANA MARIA DESOUZA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Coordenadora Pedagógica.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1D531BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2022 /SME

PORTARIA Nº 157/2022 /SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para professor(a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **RAMILLE SOUZA E SILVA, Matricula nº 1089679950,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Chrystianne Silveira Bueno para função de Coordenadora Pedagógica.

II - Conceder modulação de carga horária de trinta (30) horas semanais, (+) Gratificação **de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022** até **31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C6281C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2022/SME

PORTARIA Nº 166/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **PAULA VAZ SILVA RODRIGUES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Valéria Perillo, para função de Coordenadora Pedagógica.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II-Conceder modulação de carga horária de quarenta (30) horas semanais, (+) Gratificação **de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I

III - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022** até **31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3A4A1595

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 453/2022/SME

PORTARIA Nº 453/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede modulação de função e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para Servidor(a) da Rede Municipal de Educação, que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e Decreto n.º 62/2020, da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

I- Designar a servidora **VÂNIA SARAIVA SOUSA LIRA,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para a função de Coordenadora de EJA- Educação de Jovens e Adultos, turno noturno na **Escola Municipal Almiro Pereira da Silva.**

II- Conceder Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do Trabalho Técnico de Coordenadora de EJA – Educação de Jovens e Adultos, de acordo com o art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n. º 62/2020.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:61EAC5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 454/2022/SME

PORTARIA Nº 454/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede modulação de função e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para Servidor(a) da Rede Municipal de Educação, que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e Decreto n.º 62/2020, da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

I- Designar o servidor **WALLYSSON ANSELMO ARANTES,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para a função de Coordenador de EJA- Educação de Jovens e Adultos, turno noturno na **Escola Municipal do 1ª Grau Maria Dolores .**

II- Conceder Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do Trabalho Técnico de Coordenadora de EJA – Educação de Jovens e Adultos, de acordo com o art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n. º 62/2020.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AF06785A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 457/2022/SME

PORTARIA Nº 457/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede modulação de função e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para Servidor(a) da Rede Municipal de Educação, que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e Decreto n.º 62/2020, da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

I- Designar o servidor **WARLEY DIVINO ALVES BATISTA,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para a função de Coordenador de EJA- Educação de Jovens e Adultos, turno noturno na **Escola Municipal João de Deus Guimarães.**

II- Conceder Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do Trabalho Técnico de Coordenadora de EJA – Educação de Jovens e Adultos, de acordo com o art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n. º 62/2020.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:471B86E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 458/2022/SME

PORTARIA Nº 458/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede modulação de função e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para Servidor(a) da Rede Municipal de Educação, que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e Decreto n.º 62/2020, da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

I- Designar a servidora **SANDRA MARTINS DOS SANTOS RIOS,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para a função de Coordenadora de EJA- Educação de Jovens e Adultos, turno noturno na **Escola Municipal Padre Renato.**

II- Conceder Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do Trabalho Técnico de Coordenadora de EJA – Educação de Jovens e Adultos, de acordo com o art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n. º 62/2020.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A241AC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 460/2022/SME

PORTARIA Nº 460/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede modulação de função e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para Servidor(a) da Rede Municipal de Educação, que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e Decreto n.º 62/2020, da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

I- Designar a servidora **TATIANA MARIA DE SOUZA,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para a função de Coordenadora de EJA- Educação de Jovens e Adultos, turno noturno na **Escola Municipal Tabelião Augusto Costa.**

II- Conceder Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do Trabalho Técnico de Coordenadora de EJA – Educação de Jovens e Adultos, de acordo com o art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n. º 62/2020.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:ED02413D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 485/2022/SME

PORTARIA Nº 485/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para professor(a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ROSEMARY VALERIANO MARTINS,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira Extensão para função de Coordenadora Pedagógica.

II - Conceder modulação de carga horária de trinta (30) horas semanais, (+) Gratificação **de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022** até **31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F1316504

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 500/2022/SME

PORTARIA Nº 500/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para professor(a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **PERCILIA MARIA DE BARROS NETA SILVEIRA,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, Educação, lotada no CMEI Alcina Maria de Carvalho para função de Coordenadora Pedagógica.

II - Conceder modulação de carga horária de trinta (30) horas semanais, (+) Gratificação **de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022** até **31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CAEFB7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 501/2022

PORTARIA Nº 501/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para professor(a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **THAYNARA DE PADUA ALVES BRITO,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Modelo para função de Coordenadora Pedagógica.

II - Conceder modulação de carga horária de trinta (30) horas semanais, (+) Gratificação **de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022** até **31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A22653B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 505/2022 /SME

PORTARIA Nº 505/2022 /SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para professor(a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **SORAYA FRANCISCA DE BRITO LIMA,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa para função de Coordenadora Pedagógica.

II - Conceder modulação de carga horária de trinta (30) horas semanais, (+) Gratificação **de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022** até **31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:36B3B126

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 506/2022/SME

PORTARIA Nº 506/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARTA RODRIGUES DE ALMEIDA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Abadia José dos Santos, como Coordenadora Pedagógica.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2DE8132A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 510/2022/SME

PORTARIA Nº 510/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **VALCI GOMES MARQUES** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Enzo Luiz Sales de Araújo, como Coordenadora Pedagógica.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:23F6F456

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 519/2022/SME

PORTARIA Nº 519/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **RENATA ARAÚJO MENDES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Maria da Conceição Pereira, como Coordenadora Pedagógica.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A64C1E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 520/2022/SME

PORTARIA Nº 520/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MÔNICA TEIXEIRA DA SILVA DE ALMEIDA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Maria da Conceição Pereira, como Coordenadora Pedagógica.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BFC5E2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 524/2022

PORTARIA Nº 524/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 art. 62 e 110; Decreto n.º 62/2020 e art. 02, inciso II, alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **REJANE ARAUJO,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Chrystianne Silveira Bueno, como profissional de apoio pedagógico.

II - Conceder modulação de carga horária de trinta (30) horas semanais, (+) Gratificação de Serviços Especiais**,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022** até **31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A2A45BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 525/2022

PORTARIA Nº 525/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para professor(a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91, art. 43, inciso I, alínea "f"; arts. 62 e 110 e na Lei Complementar nº 49/2020, art. 4º; art. 49, inciso II e § 3º e art. 59.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **MARLENE RODRIGUES DE SOUZA,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer função de Secretária Geral, da Escola Municipal João de Deus Guimarães.

II - Conceder modulação de carga horária de quarenta (40) horas semanais, (+) Gratificação **de Serviços Especiais,** no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I, com fundamento na Lei 55/91.

III - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022** até **31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:322E80C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 526/2022

PORTARIA Nº 526/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para professor(a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **PRISCILLA DA COSTA CUNHA,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, Educação, lotada na Escola Municipal José Felício Sobrinho para função de Coordenadora Pedagógica.

II - Conceder modulação de carga horária de trinta (30) horas semanais, (+) Gratificação **de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022** até **31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:31819E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 531/2022/SME

PORTARIA Nº 531/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **SIMONE LUCAS FERREIRA SILVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira, como Coordenadora Pedagógica.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CCDEC18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 533/2022/SME

PORTARIA Nº 533/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **NARA RÚBIA NUNES DE CARVALHO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas, como Coordenadora Pedagógica.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:01864EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 536/2022/SME

PORTARIA Nº 536/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o servidor **RANIERY ALEXANDRE ALVES DE PAULA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Professora Regina de Fátima Caldeira, como Coordenador Pedagógica.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D44D8B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 538/2022/SME

PORTARIA Nº 538/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **NARA SILVA SOUZA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Rita Maria Pereira, como Coordenadora Pedagógica.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8354F1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 544/2022

PORTARIA Nº 544/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para professor(a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **MIRNA GLEIDE RODRIGUES SOARES,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, Educação, lotada na Escola Municipal 1º Grau Maria Dolores para função de Coordenadora Pedagógica.

II - Conceder modulação de carga horária de quarenta (30) horas semanais, (+) Gratificação **de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022** até **31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2FD62CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 583/2022/SME

PORTARIA Nº 583/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **SOCORRO DE JESUS MARTINS DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Wilma Soares de Paula, como Coordenadora Pedagógica.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:319285F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 455/2022/SME

PORTARIA Nº 455/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede modulação de função e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para Servidor(a) da Rede Municipal de Educação, que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e Decreto n.º 62/2020, da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

I- Designar a servidora **RENATA RODRIGUES DE SOUSA,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para a função de Coordenadora de EJA- Educação de Jovens e Adultos, turno noturno na **Escola Municipal Dona Catu.**

II- Conceder Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do Trabalho Técnico de Coordenadora de EJA – Educação de Jovens e Adultos, de acordo com o art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n. º 62/2020.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B77DB7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 467/2022/SME

PORTARIA Nº 467/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidor **ALEX CÉSAR ALVES CARVALHO, Matrícula nº 6622,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como Professor Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F9A03446

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2022/SME

PORTARIA Nº 287/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ALESSANDRA PONTES COELHO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal 1ª Grau Maria Dolores, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:37700FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2022/SME

PORTARIA Nº 005/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ALINE FLÁVIA CATÚLIO CUNHA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Dagmar Reis Barros, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022
.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D5547591

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2022/SME

PORTARIA Nº 006/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ANGELA LOPES DE MORAIS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Dagmar Reis Barros, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8DDADE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2022/SME

PORTARIA Nº 016/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ALENILDA MOREIRA DE CARVALHO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Abadia José dos Santos, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0707E6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2022/SME

PORTARIA Nº 017/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **AMANDA RODRIGUES VIEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Abadia José dos Santos, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:92B74D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2022/SME

PORTARIA Nº 018/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ANA PAULA OLIVEIRA MACHADO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Abadia José dos Santos, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sentindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DD14E325

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2022/SME

PORTARIA Nº 019/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ANTÔNIA PATRÍCIA PEREIRA SANTOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Abadia José dos Santos, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:51C3B616

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2022/SME

PORTARIA Nº 028/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ARIANA RITVA SANTOS LOOKS DE SIQUEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Enzo Luiz Sales de Araújo, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2A3104C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2022/SME

PORTARIA Nº 034/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ALANE GRAZIELLE RAMOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Divina Rodrigues Passos, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6376716F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2022/SME

PORTARIA Nº 042/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Augusta Maria Soares, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9EC4197A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2022/SME

PORTARIA Nº 043/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **BÁRBARA SANTOS ARAÚJO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Augusta Maria Soares, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7C203F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2022/SME

PORTARIA Nº 060/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ANGELICA CRISTINA HUNGRIA CAMARGOS CARVALHO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Joaquina Vicente Braz, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E33D9081

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2022/SME

PORTARIA Nº 081/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ADRIANA AQUINO PEREIRA DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Wilma Soares de Paula, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:74FE0EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2022/SME

PORTARIA Nº 082/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ADRIANA SOUSA FERREIRA MARQUES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Wilma Soares de Paula, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8D7D33AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2022/SME

PORTARIA Nº 083/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ALICE DE SOUZA BENTO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Wilma Soares de Paula, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/12/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3120485C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2022/SME

PORTARIA Nº 094/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ADALGISA CORREA DE SOUZA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:42879254

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2022/SME

PORTARIA Nº 095/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ALEXANDRA DOS SANTOS FERREIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Dona Maria da Conceição Pereira, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9B64E5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2022/SME

PORTARIA Nº 103/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ANA MARIA ROSA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7A813506

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2022/SME

PORTARIA Nº 134/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ADRIANY CARDOSO BONFIM TEIXEIRA PALHARES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1F36E0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2022/SME

PORTARIA Nº 143/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ANA PAULA SANTOS RIBEIRO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:75385E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2022/SME

PORTARIA Nº 145/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **APARECIDO DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F4F5B714

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2022/SME

PORTARIA Nº 153/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ALINE GABRIELE AMORIM REIS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Chrystianne Silveira Bueno, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BDC730EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2022/SME

PORTARIA Nº 154/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ANA MARIA RAMOS DO BONFIM,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Chrystianne Silveira Bueno, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:451C2327

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2022/SME

PORTARIA Nº 172/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ANDAIANE MARIA FERREIRA LIMA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Cirandinha, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5EFCD07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2022/SME

PORTARIA Nº 173/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **AMANDA CAMILA SILVA LEAL,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Cirandinha, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4010F6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2022/SME

PORTARIA Nº 174/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ANDREA JOSÉ COSTA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Cirandinha, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3715DCA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2022/SME

PORTARIA Nº 183/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **AMANDA VAZ MARGARIDA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Thaise Santana Freire Pinto, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:052D1C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2022/SME

PORTARIA Nº 220/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ANA CLÁUDIA RIBEIRO CARDOSO DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:70D3977E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2022/SME

PORTARIA Nº 226/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ALESSANDRA BORGES DE OLIVEIRA NETTO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva Extensão, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:80F0E577

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2022/SME

PORTARIA Nº 221/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ANALICE DA SILVA PINTO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BF8DD434

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2022/SME

PORTARIA Nº 227/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **AMANDA VIEIRA DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva Extensão, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8186D074

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2022/SME

PORTARIA Nº 241/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ADRIANA RODRIGUES DA SILVA BEZERRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Regina de Fátima Caldeira, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

IIII- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:29B4D0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2022/SME

PORTARIA Nº 242/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ALESSANDRA NOGUEIRA DO CARMO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Regina de Fátima Caldeira, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

IIII- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:EC221A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2022/SME

PORTARIA Nº 285/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ARLETE FÁTIMA DE QUEIROZ FONSECA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F569724A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 496/2022/SME

PORTARIA Nº 496/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ANA MARIA VAZ FIGUEIREDO RODRIGUES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Gleide Mendes de Lima, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação**.**

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5BCC8197

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2022/SME

PORTARIA Nº 269/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ANA PAULA FERREIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:976C44CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 508/2022/SME

PORTARIA Nº 508/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ANA PAULA MACHADO HONORATO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Élcia Campos Domingues, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:EDBF7A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2022/SME

PORTARIA Nº 326/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nº s 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal José Felício Sobrinho, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0AE30B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 309/2022/SME

PORTARIA Nº 309/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ADANNY XAVIER DE QUEIROZ OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D39D854A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 310/2022/SME

PORTARIA Nº 310/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ADENILMA SILVA DE SOUZA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D638EF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2022/SME

PORTARIA Nº 362/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ANA CAROLINA TORRES COSTA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques Extensão, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E6032D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2022/SME

PORTARIA Nº 363/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ANA CLÁUDIA LIMA GOUVEIA SPENCIERE,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques Extensão, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BB6B5DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2022/SME

PORTARIA Nº 361/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ALICE CHAVES RESENDE,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques Extensão, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3CE17B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 391/2022/SME

PORTARIA Nº 391/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ANGELA GARCIA SANTOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Padre Antão Jorge, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:35DB431E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 407/2022/SME

PORTARIA Nº 407/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ANA MAURA HELLEN SILVA ALVES VIEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Élcia Campos Domingues, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:315242BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 375/2022/SME

PORTARIA Nº 375/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o servidor **ANDRÉ LUIZ DUARTE,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas, como Professor Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:25E807E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 445/2022/SME

PORTARIA Nº 445/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90; Lei 556/91; art. 110 e a modulação de Professor (a), por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ALESSANDRA MARIA DE SOUZA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, para desenvolver o Trabalho Técnico como Auxiliar de Secretaria.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, em função do trabalho técnico designado no Inciso I.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6A9ACF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 415/2022/SME

PORTARIA Nº 415/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ANA LÚCIA ALVES DE CARVALHO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Rita Maria Pereira, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

IIII- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5CB07F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 462/2022/SME

PORTARIA Nº 462/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ADRIANA CAMPOS DA SILVA FREIRE,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Padre Renato, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:903D180C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 469/2022/SME

PORTARIA Nº 469/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para professor(a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 556/91 art. 62 e 110; Decreto nº 62/2020 art.2º, inciso II, alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o servidor **ARQUIDONES BITES LEÃO LEITE,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, na função de apoio pedagógico.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022** até **31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:13D48D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 468/2022/SME

PORTARIA Nº 468/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidor **ALEX CÉSAR ALVES CARVALHO, Matrícula nº 1089679971,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como Professor Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7E8950A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2022/SME

PORTARIA Nº 007/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **CLEIDIANE SOARES TEIXEIRA MAGALHÃES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Dagmar Reis Barros, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:634C02FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2022/SME

PORTARIA Nº 290/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **DIRLENE ROCHEDO DE SOUZA ALVES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal 1ª Grau Maria Dolores, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D5C374E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2022/SME

PORTARIA Nº 008/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **DANIELA PATRÍCIA DIAS VIEIRA MENDES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Dagmar Reis Barros, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/12/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:12F0592F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2022/SME

PORTARIA Nº 029/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **DIVINA APARECIDA BUENO DE AZEREDO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Adelice Ilário da Conceição e Oliveira, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1A5E59D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2022/SME

PORTARIA Nº 036/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **CASSIA APARECIDA MOREIRA XAVIER ROSA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Divina Rodrigues Passos, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2D96815A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2022/SME

PORTARIA Nº 020/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **DAIANE DE SOUZA SANTOS RIBEIRO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Abadia José dos Santos, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B8F207FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2022/SME

PORTARIA Nº 053/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **CREELEY MARIA DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Enzo Luiz Sales de Araújo, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0287AFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2022/SME

PORTARIA Nº 043/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **BÁRBARA SANTOS ARAÚJO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Augusta Maria Soares, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:97B3A933

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2022/SME

PORTARIA Nº 052/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **CELMA AMARAL DE LIMA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Enzo Luiz Sales de Araújo, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B348F38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2022/SME

PORTARIA Nº 037/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **DAMIANA LINHARES DE ALMEIDA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Divina Rodrigues Passos, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:317416EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2022/SME

PORTARIA Nº 085/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **DIVINA MARIA DE SOUZA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Wilma Soares de Paula, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:508EED2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2022/SME

PORTARIA Nº 096/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **DENÍSIA GOMES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Dona Maria da Conceição Pereira, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5146B0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2022/SME

PORTARIA Nº 084/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **DAIANE FERNANDES DA COSTA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Wilma Soares de Paula, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7161EE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2022/SME

PORTARIA Nº 142/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **BRUNA GONÇALVES RODRIGUES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:61FE9D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2022/SME

PORTARIA Nº 155/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **BEATRIZ SALES MELO DA HORA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Chrystianne Silveira Bueno, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:860F77A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2022/SME

PORTARIA Nº 104/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **DORCA BELMIRA ROSA DOS SANTOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A9D5930A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2022/SME

PORTARIA Nº 175/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **CINTHIA ALVES DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Cirandinha, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8AFF07D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2022/SME

PORTARIA Nº 176/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **DORANILDA APARECIDA RESENDE CORREA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Cirandinha, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A0D4156B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2022/SME

PORTARIA Nº 162/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **DEILA AIRES DA SILVA TEIXEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Valéria Perillo, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5FA7A6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2022/SME

PORTARIA Nº 204/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **CIRLENE DE MATOS ROCHA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Modelo, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação**.**

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0BF8393F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2022/SME

PORTARIA Nº 222/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **CLEUSIMARIA VAZ MARTINS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A54BD83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2022/SME

PORTARIA Nº 215/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **DHIEYCE NALVA DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Dona Catu, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:543594BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2022/SME

PORTARIA Nº 251/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **CARLA ALVES MARQUES MACEDO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Padre José Anchieta, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BD7874B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2022/SME

PORTARIA Nº 252/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **BEATRIZ SOARES DE MORAIS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal João de Deus Guimarães, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DEC21353

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2022/SME

PORTARIA Nº 223/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90; Lei 556/91; art. 110 e a modulação de Professor (a), por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **BENTO ALVES ARAÚJO JAYME FLEURY CURADO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, como Profissional de Apoio a Inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais,** em função do trabalho técnico designado no Inciso I.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8A31DD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2022/SME

PORTARIA Nº 271/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **CÁSSIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARGARIDA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AA5BA2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2022/SME

PORTARIA Nº 272/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **CRISTINA JOSÉ CORREA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

IIII- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4BED1481

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2022/SME

PORTARIA Nº 270/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **CARLA ADRIANA VIEIRA DA PAIXÃO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

I III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1009864D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 313/2022/SME

PORTARIA Nº 313/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **CLEONICE COSTA ALVES FERREIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

IIII- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E72D0D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2022/SME

PORTARIA Nº 314/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **CRISTIANA TOFOLO FERREIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:90BEC319

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 312/2022/SME

PORTARIA Nº 312/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **CECÍLIA FERREIRA GOMES CARDOSO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1EDA5916

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2022/SME

PORTARIA Nº 315/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **CRISTIANE BARBOSA DOS SANTOS LUIZ,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C4B50FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 471/2022/SME

PORTARIA Nº 471/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidor **CREOMAR MOREIRA DA CRUZ,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como Professor Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A0AA8CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 416/2022/SME

PORTARIA Nº 416/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **CLÁUDIA CORREIA DE LIMA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Rita Maria Pereira, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

IIII- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F34AC1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2022/SME

PORTARIA Nº 327/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **CHEILA CRISTINA MORAIS DE QUEIROZ,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal José Felício Sobrinho, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5193C661

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2022/SME

PORTARIA Nº 316/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **DÉBORA RODRIGUES DA SILVA ALVES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:783F99CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 364/2022/SME

PORTARIA Nº 364/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **CÁSSIA ETERNA GONÇALVES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques Extensão, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:628FD249

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2022/SME

PORTARIA Nº 365/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **DANNIELLY ELCENNY OLIVEIRA BRITO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques Extensão, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D402833B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 338/2022/SME

PORTARIA Nº 338/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **CARLA BEATRIZ MARTINS BARBOSA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Alcina Maria de Carvalho, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F99C82CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 393/2022/SME

PORTARIA Nº 393/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **CRISTINA FERREIRA DE QUEIROZ SOUSA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Padre Antão Jorge, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:78DF686E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 408/2022/SME

PORTARIA Nº 408/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **CLAUDIANA APARECIDA BARBOSA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Élcia Campos Domingues, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:74165204

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 392/2022/SME

PORTARIA Nº 392/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **CINTIA DE MELO MATOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Padre Antão Jorge, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:76D73847

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 409/2022/SME

PORTARIA Nº 409/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **DORALINA VAZ DA COSTA CRUZ,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Élcia Campos Domingues, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:17D738AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 418/2022/SME

PORTARIA Nº 418/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **CLÁUDIA MARIA FERREIRA GOMES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Rita Maria Pereira, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0094083D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 417/2022/SME

PORTARIA Nº 417/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **CLÁUDIA FABIANA FERREIRA SANTOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Rita Maria Pereira, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:869E59EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 470/2022/SME

PORTARIA Nº 470/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidor **BRUNO PEREIRA DOS SANTOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como Professor Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E95C4F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 584/2022/SME

PORTARIA Nº 584/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **CRISTIANA FERREIRA FREITAS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Cirandinha, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8A3585EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 476/2022/SME

PORTARIA Nº 476/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **CATIENE CARDOSO SILVA LIMA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:27EF7339

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2022/SME

PORTARIA Nº 328/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h" e art. 100; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **CLEIDE GERMANO PIRES DO COUTO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal José Felício Sobrinho, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C2604878

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 035/2022/SME

PORTARIA Nº 035/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ANA PAULA AZEVEDO LAVOR,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Divina Rodrigues Passos, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:82F74593

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
26 de janeiro de 2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico aos interessados que o Edital de Pregão Presencial nº 01/2022 foi retificado. A retificação do Edital se encontra publicada no Site Oficial do município www.altoparaiso.go.gov.br.

ADÃO DOS SANTOS ROSA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ramses de Carvalho Silva Lewillon
Código Identificador:DC5D89D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
26 de janeiro de 2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico aos interessados que o Edital de Pregão Presencial nº 003/2022 foi retificado. A retificação do Edital se encontra publicada no Site Oficial do município www.altoparaiso.go.gov.br.

ADÃO DOS SANTOS ROSA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:C6D5889E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
DECRETO N° 009/2022

Regulamenta a Regularização Fundiária Urbana no Município de São Francisco de Goiás e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Francisco de Goiás - GO**, CLEUTON GOMES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal no 13.465/2017 e Decreto Federal n° 9.310/2018, e:

CONSIDERANDO, que no Município de São Francisco de Goiás existem áreas aptas à Regularização Fundiária Urbana mediante os procedimentos estabelecidos pela Lei 13.465, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a relevância social da regularização no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer critérios e procedimentos administrativos no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que o processo administrativo de Reurb tramitará na Secretaria de Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas no âmbito do Município de São Francisco de Goiás, normas complementares, critérios e procedimentos administrativos para a aplicação das normas gerais e dos procedimentos nacionais aplicáveis a regularização fundiária urbana (Reurb), prevista no Título II, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

Art. 2º A Regularização Fundiária Urbana na modalidade de Interesse Social
(Reurb-S) nos setores Centro, Japão e Vila Souzânia.
Art. 3º Nomeia o Secretário de Administração Geral **NILSON CÂNDIDO BERNARDES** (Decreto Municipal nº 004/2021) como secretário da Reurb no Município de São Francisco de Goiás - GO.

Art. 4º Este decreto é aplicado a Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal n° 9.310/2018.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Francisco de Goiás - GO, aos dias 25 de janeiro de 2022.

CLEUTON GOMES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:08B8A8D0

PREFEITURA
PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, com sede a Oto Cardoso de Paiva, n. 810, Vila Souzânia, São Francisco de Goiás - GO, torna público aos interessados a realização do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022, tipo menor preço por item** a realizar sessão pública às **09:00hs** do **dia 08 do mês de fevereiro de 2022**, para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de massa asfáltica tipo PMF e Emulsão RR2C. O Edital estará disponível no site www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou por e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com;

São Francisco de Goiás, 26 de janeiro de 2022.

GABRIEL LEITE DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:E6AE4D18

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CC 001/2022

Processo Adm. nº 295/2022 – Carta Convite Nº 001/2022. **Contratação de Empresa para prestação de serviços especializados**.

DESPACHO: Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pela Comissão de licitações contratos deste Município, bem como o Parecer Jurídico inserto nestes autos, O Secretário De Administração do Município de São Francisco de Goiás, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório **Carta Convite Nº 001/2022**, Processo Administrativo nº 295/2022, para Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria em gestão pública, visando ampliar, aprimorar e consolidar a gestão de recursos e análise de seus resultados nas esferas administrativas.

São Francisco de Goiás/GO, 24 de janeiro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:10B51014

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2022
PROCESSO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Nº 015/2022

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AS ENTREVISTAS

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS,** por intermédio da sua Comissão de Seleção, designada pelo Decreto nº 264/2022, presidida pelo Sr. **Eduardo Raimundo de Souza**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da análise de documentos do Processo Seletivo Simplificado, COMUNICA aos candidatos listados abaixo, convocados através deste, para participarem da entrevista no dia **31 de JANEIRO DE 2022**, nos moldes do que determina o item 7.6 e seguintes do Edital, via plataforma ZOOM.

DIVULGAÇÃO DOS CONVOCADOS PARA AS ENTREVISTAS

Motorista (Transporte Escolar)			
Colocação	**Nome**	**CPF**	**Pontos**
1º	**MAYCON RANGEL RODRIGUES TOME**	**701.093.551-30**	**28**
2º	**WALTER MARTINS ELOY NETO**	**037.534.711-94**	**20**
3º	**SERGIO FREITAS VIEIRA**	**011.165.401-77**	**10**
Monitor Escolar			
1º	**MORIÃ SOUZA DE OLIVEIRA**	**034.574.851-43**	**57**
2º	**GRAZIELE DE SOUZA SILVA EINHARDT**	**004.866.401-40**	**42**
3º	**ALESSANDRA FERNANDES DE PAULA**	**006.619.071-12**	**39**
4º	**CARLA RIBEIRO CASTRO**	**028.990.201-02**	**30**
5º	**PATRICIA SANTOS OLIVEIRA**	**033.288.201-24**	**30**
6º	**DARAH CAROLINE REZENDE MAIA NOGUEIRA**	**055.832.301-42**	**30**
7º	**MEIRIMAR MACHADO GUIMARÃES**	**012.169.111-00**	**10**
Assistente Social			
1º	**ROBERTA NEVES PEREIRA LEÃO**	**021.586.641-00**	**21**
2º	**IAGO PAULINO DE FREITAS**	**119.117.966-40**	**10**
Psicólogo			
1º	**VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA FREITAS ALVES**	**788.621.751-91**	**80**
2º	**ELENIZIA NUNES SOUZA**	**964.324.621-34**	**70**

ATENÇÃO:
Os candidatos que tiveram sua documentação INDEFERIDA e não constam nessa relação, deverão entrar em contato com a Comissão para verificarem os motivos do indeferimento, caso seja de seu interesse.
O prazo para recurso será até o dia 28/01/2022, às 17 horas na sede da Prefeitura.
Os aprovados nesta etapa deverão entrar em contato até o dia 28/01/2022, às 17 horas, para receber o link da entrevista via plataforma ZOOM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e um do mês de janeiro de 2022.

LENNON CABRAL GUIMARÃES	***LARA CRISTINA PARREIRA***
Membro da Comissão de Organização e Julgamento	Membro da Comissão de Organização e Julgamento

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador: A0DC1D7E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5° ATA DE HABILITAÇÃO- CREDENCIAMENTO 01/2022-FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05° ATA DE HABILITAÇÃO

Relação de proponentes por ordem cronológica do protocolo das propostas de Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica conforme Edital 001/2022.

Aos 26 dias do Mês de Janeiro de 2022, as 14:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, situada na Rua Adalto Fernandes, N 201, Centro, reuniu-se a comissão de Licitação da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce, composta por seus membros: Nádia Line Cabral dos santos- Presidente, Welmo Oliveira Borges- Pregoeiro Substituto, Andreia Oliveira de Souza-Membro e Daniela Barbosa Ferreira Santos- Membro, instituída pelo Decreto de n° 205, de 14 de setembro de 2021, com o objeto de proceder abertura dos envelopes contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA", referente à credenciamento de profissionais da área da saúde em conformidade com as especificações contidas no Anexo I- Termo de Referência, parte integrante desde procedimento administrativo e de acordo com o Edital de Chamamento Público-Credenciamento n 01/2022. O presidente declarou a abertura da sessão informando o recebimento em, 07 de janeiro de 2022, dos envelopes de Habilitação de Proposta de Preço através de Protocolo, permanecendo este em aberto a qualquer cidadão que preencha os requisitos apresentar a documentação exigida a qualquer tempo da vigência do credenciamento. Ato continuo, procedeu a abertura dos envelopes de habilitação e apresentou na integra em conformidade com edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo consideradas **HABILITADAS.**

ENFERMEIRO COORDENADOR GERAL DA ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
01	95/2022 08:10:54	13/01/2022	007.312.901-19	JULIANA MARIA DA SILVA	HABILITADA

ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
02	69/2021	10/01/2022	477.245.286-91	ADRIANA OLIVEIRA BORGES	HABILITADO

	14:17:16				

ENFERMEIRO COORDENADOR DA VIGILANCIA EM SAUDE					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
03	265/2022 15:15:40	24/01/2022	009.422.151-09	GILCILENE DIAS MARTINS	HABILITADO

ENFERMEIRO PLANTONISTA ASSISTENCIAL					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
04					

TEC. DE ENFERMAGEM -PLANTONISTA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
05	74/2022 09:58:25	11/01/2022	048.119.911-09	MONICA SILVA DA COSTA	HABILITADO
	75/2022 10:03:23	11/01/2022	704.789.081-56	ALYSSON FERREIRA DA SILVA	HABILITADO
	83/2022 15:31/18	11/01/2022	702.389.831/02	NELTA TAYNNA MARQUES SILVA	HABILITADO
	84/2022 16:27:02	11/01/2022	040.722.731-80	MIKAELEN SOARES FERREIRA SILVA	HABILITADO
	85/2022 16:29;09	11/01/2022	050.183.641-14	DANIELI PEREIRA CARDOSO	HABILITADO
	91/2022 11:02:25	12/01/2022	043.452.921-40	CECILIA PIRES	HABILITADO
	123/2022 08:28:25	14/01/2022	024.846.401-96	BRUNA FELIX DE MIRANDA	HABILITADO
	219/2022 09:24:28	20/01/2022	348.736.861-72	OLIMPIA CRISTINA GUIMARÃES SILVA	HABILITADO

TEC. DE ENFERMAGEM -APS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
06					

FARMACEUTICO RESP. TEC. PELA FARMACIA BÁSICA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
07	64/2022 10:33:35	10/01/2022	048.714.901-73	JESSYKA CAROLINA RIBEIRO DE ALMEIDA	HABILITADO

FARMACEUTICO RESP. TEC. PELA FARMACIA HOSPITALAR					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
08	55/2022 08:26:35	10/01/2022	003.931.541-06	FERNANDO ARANTES REZENDE	HABILITADO

FISIOTERAPEUTA CLINICO GERAL - APS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
09	94/2022 08:00:06	13/01/2022	20.476.862/0001-00	JULLIANA GARCIA GOMES - ME	HABILITADO

ODONTOLOGO					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
10	53/2022 08:00:42	10/01/2022	038.773.271/33	LORRAYNE CRISTINA ALVES DE FREITAS	HABILITADO
	54/2022 08:07:39	10/01/2022	018.890.091-90	LAILA BEATRIZ MORAIS COSTA	HABILITADO

AUXILIAR OU TECNICO DA SAUDE BUCAL					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
11					

LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
12	70/2022 14:44:21	10/01/2022	22.670.260/0001-07	GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA	HABILITADO

EDUCADOR FÍSICO					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
13	127/2022 10:34:13	14/01/2022	19.937.941/0001-84	RONI HUDSON BARBOSA MARQUES PERSONAL EIRELI	HABILITADO

NUTRICIONISTA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
14	60/2022 08:40:57	10/01/2022	034.596.351-26	IZABELLE SOUZA COSTA	HABILITADO

TECNICO DE RADIOLOGIA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
15	71/2022 15:10:38	10/01/2022	073.378.231-00	THAIANE SILVA CARVALHO CABRAL	HABILITADO

MÉDICO CLINICO GERAL/ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMILIA -APS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
16	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PLANTONISTA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 12 HORAS – DIAS UTEIS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
17	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MEDICO GINECOLOGITA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
18	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PEDIATRA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
19	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO CARDIOLOGISTA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
20	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO ORTOPEDISTA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
21	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PSIQUIATRA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
22	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

EXAMES POR IMAGEM USG					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
23	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO
	122/2022 16:58:21	13/01/2022	27.709.868/0001-11	MONTEIRO E AQUINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HABILITADO

EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
24	89/2022 08:8:05	12/01/2022	04.197.009/0001-95	WILMAR NUNES PIRES E CIA LTDA - EPP	HABILITADO
	324/2022 15:35:36	25/01/2022	22.705.017/0001-87	VANESSA DA SILVA CABRAL -ME	HABILITADO

Aparecida do Rio Doce, 26 de Janeiro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:72F933B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 003, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria nº 003, de 26 de janeiro de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 143/2022, de que a contratação de empresa para fornecimento de prestação de serviços no trator 290 em questão custará o valor total de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da pessoa física" JULIO CESAR DA SILVA''CPF: 989.597.001-34 SITUADO NA AV. RODONIA Q.36, L. 11/SETOR AEROUPORTO/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/76100-000 para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

GLOBAL MÁQUINAS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	SERVIÇO RETIFICAR PINÇA	UND	04	R$ 625	R$ 2.500,00
02	SERVIÇO REVISAR A TRAÇÃO	UND	01	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
03	SERVIÇO REPARO VAZAMENTO	UND	01	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
04	SERVIÇO BOMBA HIDRAULICO	UND	01	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
05	SERVIÇO SUSPENSÃO	UND	01	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL: R$ 9.300,00					

Cachoeira de Goiás-GO, aos 26 de janeiro de 2022.

VINICIUS CAMILO DE SOUZA
Sec. Mun. De Agricultura

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:93F47709

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO DISPENSA 009/2022

PROCESSO nº 2022000372
DISPENSA: 009/2022
ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de telhas e parafusos para manutenção do telhado da FESG/Unicerrado.
ORDEM DE FORNECIMENTO
O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2022000372,** autoriza a Empresa: **RONALDO RODRIGUES DA COSTA EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 07.248.162/0001-92**, a fornecer os seguintes itens:

ITEM	**QTD**	**UND**	**OBJETO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	300	UN	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PARAFUSO 5/16 COM VEDAÇÃO	**R$ 1,95**	**R$ 585,00**
2	100	UNITÁRIO	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.	TELHA ONDULADA 3,66 X 1,10	**R$ 110,00**	**R$ 11.000,00**
TOTAL						**R$ 11.585,00**

Assinatura: 24/01/2022
Vigência: 24/01/2022 a 27/03/2022
Prazo de entrega: imediato

Goiatuba, 24 de janeiro de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

RONALDO RODRIGUES DA COSTA EIRELI
CNPJ: 07.248.162/0001-92

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:C79ED364

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 011/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2021

Validade:	**12(doze) meses.**

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº: 2021025040, 2021025554 e 2021025782.

Ata de Futura e eventual contratação empresa especializada em prestação de serviços e locação dos seguintes itens: sistema de sonorização, geradores, estrutura e iluminação, Contratação de Buffet, tendas, locação de tendas de geo, locação de trailer banheiro contendo 10 cabines, banheiros químicos modelo standard, banheiros químicos modelo PNE (portadores de necessidades especiais), disciplinadores, barricada anti avalanche, fechamento, box truss, serviço de buffet, mesas, cadeiras, freezer, forros de tecido, jogos de mesa, talheres, mesa redonda, cama elástica, piscina de bolinha média, guerra de cotonete, tobogã, castelo, pula-pula, algodão doce, pipoca, locação de touro mecânico entre outros, destinados a manutenção de eventos desta municipalidade incluído o Fundo Municipal de Assistência Social, que eventualmente serão realizados no período de 12 meses, conforme quantitativos e especificações do anexo I do presente Pregão Presencial.

Às 8:00 horas do dia 17 de janeiro de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE GOIATUBA, situada à Rua São Francisco, nº 570, centro, Goiatuba/GO, CEP: 75.600-000, Fone: (64) 3495-0077, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80 , representado pelo Pregoeiro, Sr. José Vieira do Prado, brasileiro, portador do CPF/MF nº 54689902100 e os membros da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 15086, de 30 de dezembro de 2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 – SRP Nº:011/2021**, cuja ata e demais atos foram homologados pela Autoridade Administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

A. P & F EVENTOS EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 33.053.531/0001-00, estabelecida no endereço Rua Pernambuco nº 428 - Centro, neste ato representada por ROBERTO CARLOS ALVES, portador do CPF nº 549.544.871-53;
B. LUZ EVENTOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 31.385.343/0001-45, estabelecida no endereço Av, Santa Catarina nº 70 QD. 37 LT.: 6 – Jardim Santa Paula, neste ato representada por ELBER VIEIRA DA LUZ, portador do CPF nº 839.806.521-49;
C. MULTIPLA EVENTOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 15.016.008/0001-13, estabelecida no endereço Rua Teófilo Pereira do Prado nº 245 – Res. Recreio dos Bandeirantes, neste ato representada por ROBSON FRANCISCO NEVES, portador do CPF nº 947.544.541-20;

Visando a Futura e eventual contratação empresa especializada em prestação de serviços e locação dos seguintes itens: sistema de sonorização, geradores, estrutura e iluminação, Contratação de Buffet, tendas, locação de tendas de geo, locação de trailer banheiro contendo 10 cabines, banheiros químicos modelo standard, banheiros químicos modelo PNE (portadores de necessidades especiais), disciplinadores, barricada anti avalanche, fechamento, box truss, serviço de buffet, mesas, cadeiras, freezer, forros de tecido, jogos de mesa, talheres, mesa redonda, cama elástica, piscina de bolinha média, guerra de cotonete, tobogã, castelo, pula-pula, algodão doce, pipoca, locação de touro mecânico entre outros**,** destinados a manutenção de eventos desta municipalidade incluído o Fundo Municipal de Assistência Social, que eventualmente serão realizados no período de 12 meses**,** conforme quantitativos e especificações do anexo I do presente Pregão Presencial **N. 015/2021– SRP Nº: 011/2021**, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

MULTIPLA EVENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.016.008/0001-13 , vencedora dos itens abaixo relacionados:						
Item/Lote	**Nome Item**	**Descrição**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	31589 - LOCAÇÃO DE TENDAS DE 10X10 MTS (PARTICIPAÇÃO GERAL -	MONTAGEM E DESMONTAGEM, MODELO PIRAMIDAL, CONSTRUÍDA EM LONA PVC	180	PS UNIDADE	R$ 730,00	R$ 131.400,00
2	31590 - LOCAÇÃO DE TENDAS DE 10X10 MTS (PARTICIPAÇÃO DA	MONTAGEM E DESMONTAGEM, MODELO PIRAMIDAL, CONSTRUÍDA EM LONA PVC	20	PS UNIDADE	R$ 730,00	R$ 14.600,00
3	31591 - LOCAÇÃO DE TENDAS DE 08X08 MTS (PARTICIPAÇÃO GERAL -	MONTAGEM E DESMONTAGEM, MODELO PIRAMIDAL, CONSTRUÍDA EM LONA PVC	180	PS UNIDADE	R$ 480,00	R$ 86.400,00
4	31592 - LOCAÇÃO DE TENDAS DE 08X08 MTS (PARTICIPAÇÃO DA	MONTAGEM E DESMONTAGEM, MODELO PIRAMIDAL, CONSTRUÍDA EM LONA PVC	20	PS UNIDADE	R$ 480,00	R$ 9.600,00
5	31593 - LOCAÇÃO DE TENDAS DE 06X06 MTS	MONTAGEM E DESMONTAGEM, MODELO PIRAMIDAL, CONSTRUÍDA EM LONA PVC	150	PS UNIDADE	R$ 398,00	R$ 59.700,00
6	31594 - LOCAÇÃO DE TENDAS DE 05X05 MTS (PARTICIPAÇÃO GERAL -	MONTAGEM E DESMONTAGEM, MODELO PIRAMIDAL, CONSTRUÍDA EM LONA PVC	180	PS UNIDADE	R$ 369,00	R$ 66.420,00
7	31595 - LOCAÇÃO DE TENDAS DE 05X05MTS (PARTICIPAÇÃO DA COTA	MONTAGEM E DESMONTAGEM, MODELO PIRAMIDAL, CONSTRUÍDA EM LONA PVC	20	PS UNIDADE	R$ 369,00	R$ 7.380,00
8	31596 - LOCAÇÃO DE TENDAS DE 04X04 MTS	MONTAGEM E DESMONTAGEM, MODELO PIRAMIDAL, CONSTRUÍDA EM LONA PVC	150	PS UNIDADE	R$ 290,00	R$ 43.500,00
9	31597 - LOCAÇÃO DE TENDAS DE 03X03 MTS	MONTAGEM E DESMONTAGEM, MODELO PIRAMIDAL, CONSTRUÍDA EM LONA PVC	200	PS UNIDADE	R$ 230,00	R$ 46.000,00
10	31598 - LOCAÇÃO DE TENDAS DE GEO CONSTRUÍDA DE BOX TRUSS	ALUMÍNIO Q30 MEDINDO 15MT DE LARGURA POR 10MT DE COMPRIMENTO	54	PS UNIDADE	R$ 3.100,00	R$ 167.400,00
11	31602 - LOCAÇÃO DE TENDAS DE GEO CONSTRUÍDA DE BOX TRUSS	ALUMÍNIO Q30 MEDINDO 15MT DE LARGURA POR 10MT DE COMPRIMENTO	6	PS UNIDADE	R$ 3.100,00	R$ 18.600,00
12	31610 - LOCAÇÃO DE TRAILLER BANHEIRO CONTENDO 10 CABINES	EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SENDO 05 MASCULINO E 05 FEMININOS	45	PS UNIDADE	R$ 2.999,00	R$ 134.955,00
13	31613 - LOCAÇÃO DE TRAILLER BANHEIRO CONTENDO 10 CABINES	EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SENDO 05 MASCULINO E 05 FEMININOS	5	PS UNIDADE	R$ 2.999,00	R$ 14.995,00
14	31615 - BANHEIROS QUÍMICOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	FABRICAÇÃO NO MÁXIMO ATÉ 4 ANOS, MODELO STANDAR CONFECCIONADO EM	900	PS UNIDADE	R$ 118,00	R$ 106.200,00
15	31617 - BANHEIROS QUÍMICOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	FABRICAÇÃO NO MÁXIMO ATÉ 4 ANOS, MODELO STANDAR CONFECCIONADO EM	100	PS UNIDADE	R$ 118,00	R$ 11.800,00

16	31620 - BANHEIROS QUÍMICOS MODELO PNE (PARTICIPAÇÃO GERAL	EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FABRICAÇÃO NO MÁXIMO ATÉ 4 ANOS	180	PS UNIDADE	R$ 299,00	R$ 53.820,00
17	31622 - BANHEIROS QUÍMICOS MODELO PNE (PARTICIPAÇÃO DA	EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FABRICAÇÃO NO MÁXIMO ATÉ 4 ANOS	20	PS UNIDADE	R$ 299,00	R$ 5.980,00
18	31623 - LOCAÇÃO DE DISCIPLINADOR (PARTICIPAÇÃO	MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO TIPO GRADE COM	720	PS UNIDADE	R$ 18,00	R$ 12.960,00
19	31624 - LOCAÇÃO DE DISCIPLINADOR (PARTICIPAÇÃO DA	MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO TIPO GRADE COM	80	PS UNIDADE	R$ 18,00	R$ 1.440,00
20	31625 - LOCAÇÃO DE BARRICADA ANTI AVALANCHE	CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO MEDINDO 1,10 M DE ALTURA X 1,00 M DE LARGURA	300	PS UNIDADE	R$ 80,00	R$ 24.000,00
21	31627 - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO (PARTICIPAÇÃO GERAL - 90%)	MONTAGEM E DESMONTAGEM SENDO OS MESMOS CONSTITUÍDOS DE METALON E	4.500	PS UNIDADE	R$ 30,00	R$ 135.000,00
22	31628 - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO (PARTICIPAÇÃO DA COTA - 10%)	MONTAGEM E DESMONTAGEM SENDO OS MESMOS CONSTITUÍDOS DE METALON E	500	PS UNIDADE	R$ 30,00	R$ 15.000,00
23	31631 - LOCAÇÃO DE BOX TRUSS 30 M, TIPO Q 30 LINHA PROFISSIONAL	COM PARAFUSOS PARA MONTAGEM CONFORME PEDIDO E APRESENTAÇÃO	50	PS UNIDADE	R$ 1.200,00	R$ 60.000,00
24	31633 - LOCAÇÃO DE BOX TRUSS 50 M (PARTICIPAÇÃO GERAL - 90%)	TIPO Q 30 LINHA PROFISSIONAL COM PARAFUSOS PARA MONTAGEM	45	PS UNIDADE	R$ 2.000,00	R$ 90.000,00
25	31636 - LOCAÇÃO DE BOX TRUSS 50 M (PARTICIPAÇÃO DA COTA - 10%)	TIPO Q 30 LINHA PROFISSIONAL COM PARAFUSOS PARA MONTAGEM	5	PS UNIDADE	R$ 2.000,00	R$ 10.000,00
26	31638 - LOCAÇÃO DE BOX TRUSS 100 M (PARTICIPAÇÃO GERAL - 90%)	TIPO Q 30 LINHA PROFISSIONAL COM PARAFUSOS PARA MONTAGEM	18	PS UNIDADE	R$ 4.000,00	R$ 72.000,00
27	31639 - LOCAÇÃO DE BOX TRUSS 100 M (PARTICIPAÇÃO DA COTA -	TIPO Q 30 LINHA PROFISSIONAL COM PARAFUSOS PARA MONTAGEM	2	PS UNIDADE	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00
28	31640 - LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO	CONFECCIONADO EM POLIETILENO INJETADO, COM ATÉ QUATRO ANOS DE	450	PS UNIDADE	R$ 118,00	R$ 53.100,00
63	31686 - LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA GRANDE (PERÍODO 5		200	PS UNIDADE	R$ 160,00	R$ 32.000,00
64	31687 - LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS MÉDIA (PERÍODO 5		100	PS UNIDADE	R$ 180,00	R$ 18.000,00
65	31688 - LOCAÇÃO DE GUERRA DE COTONETE 5X5 MT (PARTICIPAÇÃO	PERÍODO 5 HORAS	90	PS UNIDADE	R$ 998,00	R$ 89.820,00
66	31689 - LOCAÇÃO DE GUERRA DE COTONETE 5X5 MT (PARTICIPAÇÃO	PERÍODO 5 HORAS	10	PS UNIDADE	R$ 998,00	R$ 9.980,00
67	31693 - LOCAÇÃO DE TOBOGÃ (PARTICIPAÇÃO GERAL - 90%)	PERÍODO 5 HORAS	90	PS UNIDADE	R$ 899,00	R$ 80.910,00
68	31694 - LOCAÇÃO DE TOBOGÃ (PARTICIPAÇÃO DA COTA - 10%)	PERÍODO DE 5 HORAS	10	PS UNIDADE	R$ 899,00	R$ 8.990,00
69	31695 - LOCAÇÃO DE CASTELO PULA-PULA 5X2 - 5 MT	PERÍODO 5 HORAS	90	PS UNIDADE	R$ 998,00	R$ 89.820,00
70	31696 - LOCAÇÃO DE CASTELO PULA-PULA 5X2 - 5 MT	PERÍODO 5 HORAS	10	PS UNIDADE	R$ 998,00	R$ 9.980,00
73	31699 - LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO (PARTICIPAÇÃO GERAL -		90	PS UNIDADE	R$ 1.150,00	R$ 103.500,00
74	31700 - LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO (PARTICIPAÇÃO DA COTA		10	PS UNIDADE	R$ 1.150,00	R$ 11.500,00
	TOTAL DO FORNECEDOR:					R$ 1.914.750,00

LUZ EVENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.385.343/0001-45, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item/Lote	Nome Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
45	31659 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE	A 48 , 12 CAIXAS DE ALTAS POR LADO, 12 SUB DUPLO ALTO FALANTE 18, POR	9	PS UNIDADE	R$ 10.600,00	R$ 95.400,00
46	31660 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE	A 48 , 12 CAIXAS DE ALTAS POR LADO, 12 SUB DUPLO ALTO FALANTE 18, POR	1	PS UNIDADE	R$ 10.600,00	R$ 10.600,00
47	31662 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE	CONTENDO 02 ATIVAS DE 15 1200W NO PEDESTAL. (JBL, DB TECNOLOGIA,	72	PS UNIDADE	R$ 998,00	R$ 71.856,00
48	31663 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE	CONTENDO 02 ATIVAS DE 15 1200W NO PEDESTAL. (JBL, DB TECNOLOGIA,	8	PS UNIDADE	R$ 998,00	R$ 7.984,00
49	31665 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE	CONTENDO 04 ATIVAS DE 15 1200W NO PEDESTAL. (JBL, DB TECNOLOGIA,	72	PS UNIDADE	R$ 1.150,00	R$ 82.800,00
50	31666 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE	CONTENDO 04 ATIVAS DE 15 1200W NO PEDESTAL. (JBL, DB TECNOLOGIA,	8	PS UNIDADE	R$ 1.150,00	R$ 9.200,00
51	31669 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM P.A (PARTICIPAÇÃO GERAL -	CONTENDO 04 CAIXAS POR LADO.(JBL, DB TECNOLOGIA, HAMARA , TAIGAR OU	72	PS UNIDADE	R$ 1.840,00	R$ 132.480,00
52	31670 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM P.A (PARTICIPAÇÃO DA COTA -	CONTENDO 04 CAIXAS POR LADO.(JBL, DB TECNOLOGIA, HAMARA , TAIGAR OU	8	PS UNIDADE	R$ 1.840,00	R$ 14.720,00
53	31672 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	08 PAR LED 5V RGBW, 02 ATOMIC, 04 MUVING BIM 200 5R OU 7R, 01 CORTINA	72	PS UNIDADE	R$ 1.000,00	R$ 72.000,00
54	31673 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	08 PAR LED 5V RGBW, 02 ATOMIC, 04 MUVING BIM 200 5R OU 7R, 01 CORTINA	8	PS UNIDADE	R$ 1.000,00	R$ 8.000,00
55	31675 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE	32 PAR LED 5V RGBW,02 ATOMIC, 32 MUVING BIM 200 5R OU 7R, 01 CORTINA	10	PS UNIDADE	R$ 7.000,00	R$ 70.000,00
56	31676 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED (PARTICIPAÇÃO GERAL - 90%)	P.4,8 3X2 MONTADO NO GRID DE ALUMÍNIO, 01 TEÉCNICO DE PAINEL.	72	PS UNIDADE	R$ 1.790,00	R$ 128.880,00
57	31678 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED (PARTICIPAÇÃO DA COTA - 10%)	P.4,8 3X2 MONTADO NO GRID DE ALUMÍNIO, 01 TEÉCNICO DE PAINEL.	8	PS UNIDADE	R$ 1.790,00	R$ 14.320,00
58	31679 - LOCAÇÃO DE UM GERADOR DE 260KVA	CARRENANDO E SILENCIADO, FUNCIONADO COM TODAS AS DESPESAS	20	PS UNIDADE	R$ 2.000,00	R$ 40.000,00
59	31680 - PALCO GEL (PARTICIPAÇÃO GERAL - 90%)	PALCO MEDINDO 17,60MT DE FRENTE X 14,00MT DE FUNDO E 9MT DE ALTURA	7	PS UNIDADE	R$ 13.500,00	R$ 94.500,00
60	31682 - PALCO GEL (PARTICIPAÇÃO DA COTA - 10%)	PALCO MEDINDO 17,60MT DE FRENTE X 14,00MT DE FUNDO E 9MT DE ALTURA	1	PS UNIDADE	R$ 13.500,00	R$ 13.500,00
61	31684 - PALCO 2 ÁGUAS (PARTICIPAÇÃO GERAL - 90%)	PALCO MEDINDO 12MT DE FRENTE X 10MT DE FUNDO E 9MT DE ALTURA DE	9	PS UNIDADE	R$ 7.900,00	R$ 71.100,00
62	31685 - PALCO 2 ÁGUAS (PARTICIPAÇÃO DA COTA - 10%)	PALCO MEDINDO 12MT DE FRENTE X 10MT DE FUNDO E 9MT DE ALTURA DE	1	PS UNIDADE	R$ 7.900,00	R$ 7.900,00
	TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 945.240,00**

P & F EVENTOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.053.531/0001-00,vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item/Lote	Nome Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
29	31642 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS (PARTICIPAÇÃO GERAL -		50.000	PS UNIDADE	R$ 1,90	R$ 95.000,00
30	31643 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS		5.000	PS	R$ 1,90	R$ 9.500,00

	(PARTICIPAÇÃO DA COTA			UNIDADE		
31	31644 - LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICAS QUADRADA		10.000	PS UNIDADE	R$ 7,00	R$ 70.000,00
32	31645 - LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICAS QUADRADA		1.000	PS UNIDADE	R$ 7,00	R$ 7.000,00
33	31646 - LOCAÇÃO DE FREEZER MÍNIMO 400L		150	PS UNIDADE	R$ 170,00	R$ 25.500,00
34	31647 - LOCAÇÃO DE FÔRRO QUADRADOS DE TECIDO		10.000	PS UNIDADE	R$ 6,20	R$ 62.000,00
35	31648 - LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA C/ 4 CADEIRAS		9.000	PS UNIDADE	R$ 13,00	R$ 117.000,00
36	31649 - LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA C/ 4 CADEIRAS		900	PS UNIDADE	R$ 13,00	R$ 11.700,00
37	31650 - LOCAÇÃO DE PRATO DE LOUÇA - DÚZIAS		700	PS UNIDADE	R$ 9,00	R$ 6.300,00
38	31651 - LOCAÇÃO DE GARFO DE METAL - DÚZIAS		700	PS UNIDADE	R$ 9,00	R$ 6.300,00
39	31652 - LOCAÇÃO DE FACA DE MESA DE METAL - DÚZIAS		700	PS UNIDADE	R$ 9,00	R$ 6.300,00
40	31653 - LOCAÇÃO DE TAÇA DE VIDRO - DÚZIAS		700	PS UNIDADE	R$ 10,00	R$ 7.000,00
41	31654 - LOCAÇÃO DE MESAS REDONDAS DE MADEIRA		700	PS UNIDADE	R$ 12,00	R$ 8.400,00
42	31655 - LOCAÇÃO DE FORRO REDONDO DE TECIDO		700	PS UNIDADE	R$ 12,00	R$ 8.400,00
43	31657 - BUFFET: REFEIÇÃO - OPÇÃO Nº 1 (PARTICIPAÇÃO GERAL - 90%)	CONTENDO NO MINIMO : 2 TIPOS DE ARROZ, FEIJÃO, 2 TIPOS DE CARNE, 2	3.000	PS UNIDADE	R$ 89,00	R$ 267.000,00
44	31658 - BUFFET: REFEIÇÃO - OPÇÃO Nº 1 (PARTICIPAÇÃO DA COTA -	CONTENDO NO MINIMO : 2 TIPOS DE ARROZ, FEIJÃO, 2 TIPOS DE CARNE, 2	300	PS UNIDADE	R$ 89,00	R$ 26.700,00
71	31697 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA ALGODÃO DOCE	INCLUINDO MÃO DE OBRA DO OPERADOR DOS EQUIPAMENTOS E TODO	6.000	PS UNIDADE	R$ 3,00	R$ 18.000,00
72	31698 - LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA	INCLUINDO MÃO DE OBRA DO OPERADOR DOS EQUIPAMENTOS E TODO	6.000	PS UNIDADE	R$ 9,95	R$ 59.700,00
	TOTAL DO FORNECEDOR:					R$ 811.800,00
						R$ 3.671.790,00

O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes, em 30 e 60 dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

Goiatuba, estado de Goiás, 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

Prefeitura Municipal De Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal/FMAS

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:015755C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2022

Processo Administrativo: 326/2022

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁLCOOL 70% PARA PREVENIR A INFECÇÃO E PROPAGAÇÃO DA COVID-19 NOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2022, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para fornecimento de Álcool 70% para prevenir a infecção e propagação da COVID-19 nos veículos do Transporte Escolar.

CONSIDERANDO que a empresa **PEROLA COMERCIO DE CARNES LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Álcool 70% para prevenir a infecção e propagação da COVID-19 nos veículos do Transporte Escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação. no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: PEROLA COMERCIO DE CARNES LTDA						
CNPJ: 21.399.299/0001-79						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
16649	1	72	UN	ÁLCOOL 70%	8,99	647,28
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						647,28

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **PEROLA COMERCIO DE CARNES LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.21.399.299/0001-79, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 647,28** (Seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 19 de janeiro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:386303F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2022

Processo Administrativo: 325/2022

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁLCOOL 70% PARA PREVENIR A INFECÇÃO E PROPAGAÇÃO DA COVID-19 NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2022, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para fornecimento de Álcool 70% para prevenir a infecção e propagação da COVID-19 na Secretaria de Educação.

CONSIDERANDO que a empresa **PEROLA COMERCIO DE CARNES LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Álcool 70% para prevenir a infecção e propagação da COVID-19, para atender a Secretaria Municipal de Educação, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: PEROLA COMERCIO DE CARNES LTDA **CNPJ: 21.399.299/0001-79**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
16649	1	48	UN	ÁLCOOL 70%	8,99	431,52
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						431,52

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **PEROLA COMERCIO DE CARNES LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.21.399.299/0001-79, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 431,52** (Quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 19 de janeiro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:C325E671

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05/2022

Processo Administrativo: 327/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁLCOOL 70% PARA PREVENIR A INFECÇÃO E PROPAGAÇÃO DA COVID-19 NA ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARÃES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2022, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para fornecimento de Álcool 70% para prevenir a infecção e propagação da COVID-19 na Escola Municipal Ulisses Guimarães.

CONSIDERANDO que a empresa **PEROLA COMERCIO DE CARNES LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Álcool 70% para prevenir a infecção e propagação da COVID-19 na Escola Municipal Ulisses Guimarães, para atender a Secretaria de Educação. No município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: PEROLA COMERCIO DE CARNES LTDA						
CNPJ: 21.399.299/0001-79						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
16649	1	72	UN	ÁLCOOL 70%	8,99	647,28
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						647,28

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **PEROLA COMERCIO DE CARNES LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.21.399.299/0001-79, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 647,28** (Seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 19 de janeiro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:1183365A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06/2022

Processo Administrativo: 328/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁLCOOL 70% PARA PREVENIR A INFECÇÃO E PROPAGAÇÃO DA COVID-19 NA ESCOLA MUNICIPAL ALTINO DE CARVALHO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2022, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para fornecimento de Álcool 70% para prevenir a infecção e propagação da COVID-19 na Escola Municipal Altino de Carvalho.

CONSIDERANDO que a empresa **PEROLA COMERCIO DE CARNES LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Álcool 70% para prevenir a infecção e propagação da COVID-19 na Escola Municipal Altino de Carvalho, para atender a Secretaria de Educação. No município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: PEROLA COMERCIO DE CARNES LTDA **CNPJ: 21.399.299/0001-79**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
16649	1	72	UN	ÁLCOOL 70%	8,99	647,28
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						647,28

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **PEROLA COMERCIO DE CARNES LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.21.399.299/0001-79, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 647,28** (Seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 19 de janeiro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:16622056

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2022

Processo Administrativo: 330/2022

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁLCOOL 70% PARA PREVENIR A INFECÇÃO E PROPAGAÇÃO DA COVID-19 NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DA ABADIA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2022, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para fornecimento de Álcool 70% para prevenir a infecção e propagação da COVID-19 no Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora da Abadia.

CONSIDERANDO que a empresa **PEROLA COMERCIO DE CARNES LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Álcool 70% para prevenir a infecção e propagação da COVID-19 no Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora da Abadia, para atender a Secretária Municipal de Educação, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: PEROLA COMERCIO DE CARNES LTDA **CNPJ: 21.399.299/0001-79**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
16649	1	72	UN	ÁLCOOL 70%	8,99	647,28
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						647,28

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **PEROLA COMERCIO DE CARNES LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.21.399.299/0001-79, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 647,28** (Seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 19 de janeiro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:201E0019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2022

Processo Administrativo: 331/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁLCOOL 70% PARA PREVENIR A INFECÇÃO E PROPAGAÇÃO DA COVID-19.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2022, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para fornecimento de Álcool 70% para prevenir a infecção e propagação da COVID-19.

CONSIDERANDO que a empresa **PEROLA COMERCIO DE CARNES LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Álcool 70% para prevenir a infecção e propagação da COVID-19, para atender a Secretaria de Administração, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: PEROLA COMERCIO DE CARNES LTDA **CNPJ: 21.399.299/0001-79**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
16649	1	24	UN	ÁLCOOL 70%	8,99	215,76
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						215,76

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **PEROLA COMERCIO DE CARNES LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.21.399.299/0001-79, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 215,76** (Duzentos e quinze reais e setenta e seis centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 19 de janeiro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:02FBC13C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2022

Processo Administrativo: 286/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SACO DE LIXO DE 200 LITROS REFORÇADO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2022, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para fornecimento de saco de lixo de 200 litros reforçado.

CONSIDERANDO que a empresa **TOTAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de saco de lixo de 200 litros reforçado, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Urbano. No município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: TOTAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA **CNPJ: 10.720.285/0001-99**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
82194	1	100	FD	SACO DE LIXO DE 200 LITROS REFORÇADO	105,00	10.500,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						10.500,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TOTAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.10.720.285/0001-99, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 10.500,00** (Dez mil e quinhentos reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 17 de janeiro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:99A5CBCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº08/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº08/2022

Processo Administrativo: 332/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA IMPRESSORA BROTHER.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2022, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviço de manutenção da impressora Brother.

CONSIDERANDO que a empresa **TECNO COM INFORMATICA LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de manutenção da impressora Brother, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: TECNO COM INFORMATICA LTDA **CNPJ: 06.049.744/0001-87**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
85308	1	1	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM IMPRESSORA BROTHER	210,00	210,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						210,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TECNO COM INFORMATICA LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.06.049.744/0001-87, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 210,00** (Duzentos e dez reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 19 de janeiro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:B078C404

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2022

Processo Administrativo: 285/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO DE IMPRESSORA BROTHER.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2022, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviço de manutenção e reparo de impressora Brother.

CONSIDERANDO que a empresa **TECNO COM INFORMATICA LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de manutenção e reparo de impressora Brother, para atender a Secretária Geral, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: TECNO COM INFORMATICA LTDA						
CNPJ: 06.049.744/0001-87						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
85308	1	1	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM IMPRESSORA BROTHER	220,00	220,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						220,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TECNO COM INFORMATICA LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.06.049.744/0001-87, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 220,00** (Duzentos e vinte reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 17 de janeiro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:28B2C525

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº09/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº09/2022

Processo Administrativo: 306/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE HERBICIDA GLIFOSATO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2022, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para fornecimento de herbicida glifosato.

CONSIDERANDO que a empresa **AGROPECUARIA JATAI COM. IND. & REPRES. DE PRODS. AGROPEC. LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de herbicida glifosato, para atender a Secretária de Desenvolvimento Urbano, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: AGROPECUARIA JATAI COM. IND. & REPRES. DE PRODS. AGROPEC. LTDA **CNPJ: 37.869.336/0001-03**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81675	1	60	LT	HERBICIDA GLIFOSATO	80,00	4.800,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						4.800,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AGROPECUARIA JATAI COM. IND. & REPRES. DE PRODS. AGROPEC. LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.37.869.336/0001-03, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 4.800,00** (Quatro mil e oitocentos reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 18 de janeiro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:00CD7C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº15/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº15/2022

Processo Administrativo: 360/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE HERBICIDA GLIFOSATO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2022, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para fornecimento de herbicida glifosato.
CONSIDERANDO que a empresa **AGROPECUARIA JATAI COM. IND. & REPRES. DE PRODS. AGROPEC. LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de herbicida glifosato, para atender a Secretária de Esporte, Turismo e Cultura, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: AGROPECUARIA JATAI COM. IND. & REPRES. DE PRODS AGROPEC. LTDA **CNPJ: 37.869.336/0001-03**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81675	1	20	LT	HERBICIDA GLIFOSATO	80,00	1.600,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						1.600,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AGROPECUARIA JATAI COM. IND. & REPRES. DE PRODS. AGROPEC. LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.37.869.336/0001-03, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.600,00** (Um mil e seiscentos reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 20 de janeiro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:BBCCA393

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

Processo administrativo: 422/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TENDA PIRÂMIDE 6X6".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2022, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para fornecimento de tenda pirâmide 6X6.
CONSIDERANDO que a empresa **CESAR LUIZ GARCIA TENDAS** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de tenda pirâmide 6X6, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: CESAR LUIZ GARCIA TENDAS CNPJ: 09.128.701/0001-85						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81009	1	2	UN	TENDA PIRÂMIDE 6X6	5.800,00	11.600,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						11.600,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CESAR LUIZ GARCIA TENDAS** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 09.128.701/0001-85, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 21 de janeiro de 2022.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:6A187456

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

Processo administrativo: 557/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS DE USO HOSPITALAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2022, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para prestação de serviço de higienização de roupas de uso hospitalar.

CONSIDERANDO que a empresa **HL LAVANDERIA LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;
DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de higienização de roupas de uso hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: HL LAVANDERIA LTDA **CNPJ: 18.405.020/0001-08**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
	1	3000	KG	ROUPAS DE AMBULATÓRIO	7,50	22.500,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						22.500,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **HL LAVANDERIA LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.18.405.020/0001-08, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 26 de janeiro de 2022.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:805F4BD6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATOS Nº 014/2022, 015/2022 E 017/2022

CREDENCIAMENTO 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2426/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

DOS CONTRATADOS E DO VALOR DO CONTRATO:

NOME CREDENCIADO	**FUNÇÃO**	**CONTRATO**	**VIGENCIA**	**VALOR DO CONTRATO**
AMELIA NOGUEIRA TEODORO MENDES – CPF: 950.745.031-91	TECNICA DE ENFERMAGEM	014/2022	07/01/2022 ATE 31/12/2022	R$ 16.356,53
	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM: PLANTÃO DE ENFERMAGEM DE 12 HS DE ACORDO COM A NECESSIDADE PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM ESTADO GRAVE.			R$ 12.000,00
SOCIEDADE MEDICA MARIA AUXILIADORA – CNPJ: 03.579.869/0001-20	MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA (CLÍNICO GERAL)	015/2022	07/01/2022 ATE 31/12/2022	R$ 197.680,00
	PLANTÃO MÉDICO DE 12 HS DE ACORDO COM A NECESSIDADE PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM ESTADO GRAVE			R$ 96.000,00
JHEINNEFER DE SOUZA BORGES – CPF: 047.482.651-16	ODONTÓLOGA	017/2022	07/01/2022 ATE 31/12/2022	R$ 35.300,00

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	**DOTAÇÃO**
MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.36
MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	05.17.10.301.1014.2.045.3.3.90.36
MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	05.17.10.301.1014.2.042.3.3.90.39

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:9948C60B